PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.655 — Diário Oficial do Município - DOM — 8/12/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.185, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com o item IV.8 alterado na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.185, de 7 de dezembro de 2022)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017).

(...)

IV.8 – Secretaria Municipal de Governo – SMGO:

SMGO			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	8	SMGO.DAM2.A.001 a SMGO.DAM2.A.008
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	11	SMGO.DAM3.A.001 a SMGO.DAM3.A.011
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	16	SMGO.DAM4.A.001 a SMGO.DAM4.A.016
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMGO.DAM5.A.001 a SMGO.DAM5.A.005
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	13	SMGO.DAM6.A.001 a SMGO.DAM6.A.013
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		55	

"

DECRETO Nº 18.186, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$383.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e na Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.186, de 7 de dezembro de 2022)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 1º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	R$
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.20.608.308.2.121.4490.0000	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	126.000,00
Fundo Municipal de Transportes Urbanos – FTU	
2710.26.452.060.2.837.3390.0000	157.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	383.000,00

I.2 – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1:	R$
Anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida no art. 2º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.20.608.308.2.121.3390.0000	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.168.2.080.4490.0000	126.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.18.541.233.2.811.4490.0000	157.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	383.000,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.186, de 7 de dezembro de 2022)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme disposto na Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e no art. 1º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022, no valor total de R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED
Emenda Individual nº 191 – E. I. – Administração do Ensino Fundamental – Equipamentos (projetores) para Escola Mun. Jonas Barcellos Correa – R$42.000,00
Emenda Individual nº 201 – E. I. – Administração do Ensino Fundamental – Escola Municipal da Vila Pinho – R$42.000,00.
Emenda Individual nº 202 – E. I. – Administração do Ensino Fundamental – Escola Municipal Vinícius de Moraes, Bairro Tirol – R$42.000,00
Para viabilizar a execução das Emendas Individuais nº 191, 201 e 202 com o objetivo de adquirir equipamentos projetores por meio das Caixas Escolares.

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN
Emenda Individual nº 578 – E. I. – Implantação de territórios sustentáveis de agroecologia – R$100.000,00
Adequação da natureza de despesa do objeto da Emenda Individual nº 578 que inicialmente havia sido classificada como material de consumo, mas se classifica corretamente como material permanente.

Fundo Municipal de Transportes Urbanos – FTU
Emenda Individual nº 502 – E. I. – Implantação de Pista de Cooper – R$157.000,00
Suplementação necessária para atendimento da Emenda Parlamentar Individual nº 502, conforme anexo da Lei nº 11.377/2022, para implantação de pista de cooper na Avenida Ivaí, no trecho compreendido entre a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua das Violas, no Bairro Dom Bosco. A execução será realizada com recursos do FMU, por se tratar de implantação de sinalização horizontal e vertical, serviços com contratos vigentes no fundo.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.186, de 7 de dezembro de 2022)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 1º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2022	
Art. 1º da Lei nº 11.377, de 08/07/2022 – Emendas Parlamentares Individuais	
Limite total autorizado	R$ 64.153.793,00
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 61.949.914,80
Saldos de créditos suplementares	R$ 2.203.878,20
Percentual utilizado	96,56%
Atualizado em 07/12/2022 às 12:08:41	

DECRETO Nº 18.187, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$38.510.613,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$38.510.613,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e treze reais), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$38.510.613,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e treze reais), conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R$31.346.410,00;

II – Transferência do Salário-Educação, no valor de R$7.164.203,00.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 08 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.187, de 7 de dezembro de 2022)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	3.382.394,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.642.831,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	66.760,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	984.232,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.168.652,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	59.698,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	1.326.112,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.176.946,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	25.894,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	2.596.432,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.692.042,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	56.496,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	1.624.383,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.424.371,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	36.535,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	1.850.965,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.774.273,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	44.774,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	1.323.813,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.228.091,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	17.844,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	1.544.007,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.429.315,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	35.828,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	3.346.484,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.413.134,00
2200.12.366.168.2.080.3390.0000	74.104,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE	
1014.08.306.132.2.761.3390.0060	7.164.203,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	38.510.613,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.187, de 7 de dezembro de 2022)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, no valor total de R$38.510.613,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e treze reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED
Recursos Ordinários do Tesouro – R$31.346.410,00.
A suplementação se justifica para aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação para serem usados no ano letivo de 2023. A aquisição dos uniformes para o exercício de 2023 foi definida após fechamento da Lei Orçamentária 2022.

Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE
Transferência do Salário-Educação – R$7.164.203,00.
Atender despesas adicionais referentes à alimentação escolar no quarto trimestre de 2022, em razão do aumento expressivo e contínuo dos preços de gêneros alimentícios e das quantidades de refeições ofertadas nas escolas.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.187, de 7 de dezembro de 2022)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2022			
Art. 4.º da Lei nº 11.336, de 30/12/2021 – Limites autorizados para abertura de créditos suplementares.	*Caput* do art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:	Inciso I do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais:	Inciso II do § 1º do art. 4º, limite de 15% do total do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS:
Base de cálculo anual	R$ 15.341.004.571,00	R$ 5.893.282.058,00	R$ 4.848.114.351,00
Limites totais anuais autorizados	R$ 2.301.150.685,65	R$ 883.992.308,70	R$ 727.217.152,65
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 1.436.740.212,76	R$ 225.895.100,00	R$ 554.847.770,82
Saldos de créditos suplementares	R$ 864.410.472,89	R$ 658.097.208,70	R$ 172.369.381,83
Percentual utilizado	62,44%	25,55%	76,30%
			Atualizado em 06/12/2022 às 18:45:01

DECRETO Nº 18.188, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$13.316.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 17.758, de 4 de novembro de 2021, dispositivos do art. 1º da Lei nº 11.422, de 27 de outubro de 2022, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 4 da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial no valor R$13.316.000,00 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil reais), ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação orçamentária indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$13.316.000,00 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil reais), conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R$13.316.000,00.

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito especial, de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite total autorizado no art. 7º da Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, do art. 1º da Lei nº 11.422, de 27 de outubro de 2022, e nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.188, de 7 de dezembro de 2022)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Crédito adicional especial suplementando a seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 7º da Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e dispositivos do art. 1º da Lei nº 11.422, de 27 de outubro de 2022:	R$
1011.08.244.172.1.402.3390.0000	13.316.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	13.316.000,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.188, de 7 de dezembro de 2022)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito especial, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 7º da Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e dispositivos do art. 1º da Lei nº 11.422, de 27 de outubro de 2022, a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Recursos Ordinários do Tesouro – R$13.316.000,00.
Para atender despesa com ampliação do Programa Auxílio Belo Horizonte, conforme Lei nº 11.422 de 27 de outubro de 2022, a fim de garantir o pagamento do benefício a 75.427 famílias em situação de pobreza e extrema pobreza na capital.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.188, de 7 de dezembro de 2022)

SALDO ATUAL DE CRÉDITO ESPECIAL

III.1 – Demonstração do saldo de crédito especial passível de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite total autorizado no art. 7º da Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, e dispositivos do art. 1º da Lei nº 11.422, de 27 de outubro de 2022:

DEMONSTRATIVO DO SALDO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO	
Art. 7º da Lei nº 11.314, de 05/10/2021 – Crédito Especial – Programa Auxílio BH Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Art. 1º da Lei nº 11.422 de 27/10/2022 – Ampliação do Programa Auxílio BH	
Limite total autorizado	R$ 239.556.672,00
Valor do crédito especial aberto em 2021 e 2022	R$ 148.142.344,09
Saldo de crédito especial	R$ 91.414.327,91
Percentual utilizado	61,84%
	Atualizado em 06/12/2022 às 18:32:34

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERC ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito a publicação no DOM de 07/12/2022, referente à nomeação de Wladimir de Jesus Leite, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1480/2022)

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1481/2022)

-Heberson Pereira Cunha, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.012;
-Rafael de Souza Gonçalves, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.011;
-Thiago Henrique da Silva, DAM 3, código nº SMGO.DAM3.A.010.

Designa para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11 e com a Resolução CMS/BH nº 397-2016, para cumprimento do mandato 2022/2024, conforme os termos da 296º Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022: (ATO GP Nº 1482/2022)

Representantes dos usuários
-Silvânia Souza, titular, e Salete Cordeiro dos Santos Viegas, suplente, ambas pelo Conselho Distrital de Saúde Barreiro;
-Paulo Lucio das Chagas, titular, e Francisco de Assis Filho, suplente, ambos pelo Conselho Distrital de Saúde Centro Sul;
-Edinea dos Santos, titular, e Maria Helena de Fátima Silva, suplente, ambas pelo Conselho Distrital de Saúde Leste;
-Cleber das Dores de Jesus, titular, e Rosineide de Jesus Rocha, suplente, ambos pelo Conselho Distrital de Saúde Oeste;
-Rita Magda Torres Pereira, titular, e Regina Capistrano, suplente, ambas pelo Conselho Distrital de Saúde Nordeste;
-Walter Jesuíno da Costa, titular, e Izabel Pinto da Paixão, suplente, ambos pelo Conselho Distrital de Saúde Noroeste;
-Washington Ribeiro Santiago, titular, pelo Conselho Distrital de Saúde Norte;
-Valdir Ribeiro de Almeida, titular, e Roberto Carlos Alves Souza, suplente, ambos pelo Conselho Distrital de Saúde Pampulha;
-Isaura Madalena Gonçalves, titular, e Ângela Maria Amaral, suplente, ambas pelo Conselho Distrital de Saúde Venda Nova;
-Leonardo Eugênio Alves da Silva, titular, e Pedro Henrique Castelo Branco Diniz Silva, suplente, ambos pelas associações de pessoas com deficiências;
-Maryane Rodrigues, titular, e Larissa Furtado Costa, suplente, ambas pelas associações de pessoas com patologias;
-Rogério Rodrigues de Carvalho, titular, e Ricardo de Moura, suplente, ambos pelos movimentos sociais populares organizados (Movimento Negro, LGBT, etc.);
-Iris de Souza Almeida, titular, e Vicentina Aparecida, suplente, ambas pelo movimento organizado de moradores;
-Monica Aguiar de Souza, titular, e Maria de Fatima Gomes Miranda, suplente, ambas pelo movimento de mulheres;
-Elias Lourenço de Souza, titular, e Antônio Guimarães de Oliveira, suplente, ambos pelas entidades de aposentados;
-Pedro Paulo Martins, titular, e Isabel Soares Campos, suplente, ambos pelas entidades indígenas.

Representantes dos usuários pelas entidades do movimento sindical do setor produtivo e de serviços
-Neuzete Fátima de Lima, titular, e Antônio Manoel Mendonça de Araújo, suplente;
-Diliana Márcia de Barros Lisboa, titular, e Denise de Paula Romano, suplente;
-Marco Aurélio Alves, titular, e Cleonice Coura Coutinho, suplente;
-Antônio Pádua Aguiar, titular, e Margareth da Silva Gonçalves, suplente.

Representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, sendo um deles o Secretário Municipal de Saúde
-Claudia Navarro de Carvalho Duarte Lemos, titular, e Cristiano de Souza Amaral, suplente;
-Katia Magalhães Almeida Silva, titular, e Marcia Veronica Melo de Mendonça, suplente;
-Rafaela Sardi Almeida, titular, e Patrícia Magalhães Abrantes, suplente;
-Renata Nunes Medeiros, titular, e Luísa Maria Furbeta Boeri, suplente;
-Silvana Leite Pereira, titular, e Vinicius Dutra Fonseca, suplente.

Representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde pelos hospitais e/ou serviços públicos
-Ana Augusta Pires Coutinho, titular, e Danilo Borges Matias, suplente;
-Mônica Aparecida Costa, titular, e Alexandre Rodrigues Ferreira, suplente.

Representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde pelos hospitais privados
-Thiago de Carvalho Gontijo, titular, e Glauco Sobreira Messias, suplente.

Representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde pelos hospitais filantrópicos
-Alex Martinho Drumond, titular, e Ana Luisa Lara Siqueira, suplente.

Representantes dos gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos humanos na área da saúde pelas entidades formadoras de recursos humanos na saúde
-Lívia de Souza, titular, e Maria Gabrielle de Lima Rocha, suplente.

Representantes dos trabalhadores em saúde do SUS no município pelas entidades sindicais gerais de trabalhadores das áreas da saúde
-Ângela Eulália dos Santos, titular, e Elizabeth Oliveira da Silva, suplente;
-Núbia Roberta Dias, titular, e Maria dos Anjos Soares, suplente;
-Janaina das Mercês Roberto, titular, e Weber de Avelar Silva, suplente;
-Jose Gilson Guedes Moreira, titular, e Patrícia Tatiana Vieira, suplente;
-Magali Gomes Pinto, titular;
-Sandra Maria dos Santos, titular, e Ione Martins Fortunato, suplente;
-Welson Alexandre Santos, titular, e Lilian Parreira Zebral Xavier, suplente.

Representantes dos trabalhadores em saúde do SUS no município pelas entidades sindicais de categorias
-Lisiane da Silveira Ev, titular, e Júnia Dark Vieira Lelis Ligório, suplente;
-Cleverson Martins Kill, titular, e Ariete Domingues de Araújo, suplente;
-Éder Luciano Vaz dos Santos, titular, e David Santos Silva, suplente.

Nomeia Márcia Aparecida Pereira Santos, BM-311.601-6, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMGO.DAM3.A.010, para chefiar a Gerência Administrativa Barreiro, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 07/12/2022. (ATO GP Nº 1483/2022)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1484/2022)

-Heberson Pereira Cunha, DAM 2, código nº SMGO.DAM2.A.006;
-Rafael de Souza Gonçalves, DAM 2, código nº SMGO.DAM2.A.007;
-Thiago Henrique da Silva, DAM 2, código nº SMGO.DAM2.A.008.

ATO DO DIRETOR

O Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
-O código do cargo da servidora Ysadora Santana Rodrigues, que era SMGO.DAM4.A.018, passa a ser SMGO.DAM4.A.012.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:

- ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUSA FERNANDES, BM 312.751-4, Proc. 55-134.539/22-01;
- ALEXANDRA LOPES PEREIRA ROCHA, BM 116.675-X, Proc. 55-129.839/22-98;
- ANDREA ILARIO MARTINS, BM 117.559-7, Proc. 55-130.556/22-70;
- CAMILA DE ALCANTARA CASAGRANDE CASTRO, BM 312.179-6, Proc. 55-126.858/22-26;
- ELIDA LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO, BM 098.174-9, Proc. 55-125.958/22-35;
- FABIANA PERALVA LIMA, BM 103.922-7, Proc. 55-134.204/22-85;
- FERNANDA FERNANDES SANTOS OLIVEIRA CALCADO, BM 312.832-4, Proc. 55-132.997/22-07;
- FLAVIA CAROLINA MEIGES DE MORAIS, BM 312.385-3, Proc. 55-134.430/22-84;
- FRANCINE RAFAELA FERNANDES DA SILVA, BM 312.843-X, Proc. 55-134.017/22-38;
- GABRIELLA SOUZA PAOLINELLI CORREA, BM 312.231-8, Proc. 55-121.711/22-30;
- HAROLDO MARTINS DE FREITAS FILHO, BM 312.894-4, Proc. 55-132.711/22-00;
- JANE FRANCIS RODRIGUES VILAÇA AGUIAR, BM 073.288-9, Proc. 55-128.333/22-43;
- JAQUELINE MORAIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, BM 116.972-4, Proc. 55-123.991/22-30;
- LUCELIA LIMA DA SILVA NEVES, BM 084.835-6, Proc. 55-124.845/22-03;
- LUIS CARLOS DIAS BICALHO, BM 104.780-7, Proc. 55-146.441/22-06;
- MARCO ANTONIO FÉLIX MATEUS, BM 313.195-3, Proc. 55-125.181/22-90;
- MARCUS VINICIUS NEVES ROSA, BM 116.741-1, Proc. 55-127.596/22-17;
- MARIA LUIZA GARCIA DE MAGALHÃES GUALBERTO, BM 313.241-0, Proc. 55-126.36422-04;
- MARIANA MARROCOS MIRANDA, BM 312.848-0, Proc. 55-129.791/22-63;
- MARINA RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO, BM 311.629-6, Proc. 55-131.242/22-68;
- OTAMARES CASTRO SIMÕES COELHO, BM 313.095-7, Proc. 55-122.708/22-61;
- SANDRA LUIZA SILVA FIGUEIREDO, BM 089.799-3, Proc. 55-128.966/22-70;
- SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, BM 096.870-X, Proc. 55-132.167/22-80;
- SHIRLEY LUCIA MENEZES DOS SANTOS, BM 117.606-2, Proc. 55-130.550/22-94;
- STEPHANIE PONZO MOURÃO, BM 312.242-3, Proc. 55-133.918/22-76;
- TANIA ARDISSON DE AGUIAR, BM 070.8139, Proc. 55-125.640/22-36;
- VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA, BM 313.255-0, Proc. 55-130.826/22-43.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS

A Gerência de Preparação da Folha de Benefícios convida os(as) beneficiários(as) abaixo relacionados(as) a entrar em contato com esta gerência através do e-mail gefol.acerto@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente a Acerto de Processo de Aposentadoria.

- CARLA SORAIA ALVES CRUZ, BM 93.107-5, Processo (1106/2022)
- ELEUSA MARIA DE CASTRO AMARAL, BM 81.347-1, Processo (396/2022)
- ELIZABET DIAS DE SA, BM 45.006-9, Processo (508/2022)
- IDALINA VIEIRA BOTELHO BRAGA, BM 81.588-1, Processo (508/2022)
- MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA DUARTE, BM 99.768-8, Processo (528/2022)
- SANDRA SUELI DA SILVA, BM-98.059-9, Processo (1384/2022)
- WALDEMAR HENRIQUE ESCOLARI MIRANDA, BM 82.630-1, Processo (190/2022)

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 207/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 207/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.146/22-20 Dispensa de Licitação nº 038/2022 PDB. 069.2022.3.4 Contratada: NW Drones Comércio e Manutenção de Drones LTDA
OBJETO	Aquisição de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone), contendo itens básicos e adicionais.
GESTOR	
Nome:	Leandro Moreira Garcia
Matrícula	99137-3
Cargo/Função:	Diretor Interino de Inclusão Digital
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leonardo de Lima Montenegro Vilarinhos
Matrícula	03460-3
Cargo/Função:	Assessor
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcilio Marcelino dos Santos
Matrícula	02369-5
Cargo/Função:	Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA PRODABEL Nº 208/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 208/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.116/22-60 Pregão Eletrônico nº 035/2021 PDB.063.2022.3.3 Contratada: Brasoftware Informática Ltda
OBJETO	Aquisição de 400 licenças perpétuas Microsoft Remote Desktop Service CAL.
GESTOR	
Nome:	Andréa Barreto Bravo
Matrícula	02656-2
Cargo/Função:	Assessora de Planejamento e Controle de Infraestrutura
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula	03346-1
Cargo/Função:	Gerente de Sistemas Operacionais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente de Operações Datacenter

PORTARIA PRODABEL Nº 209/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 209/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.189/22-33 Pregão Eletrônico nº 035/2021 PDB.071.2022.3.3 Contratada: Brasoftware Informática Ltda
OBJETO	Aquisição de créditos azure monetary commitment
GESTOR	
Nome:	Andréa Barreto Bravo
Matrícula	02656-2
Cargo/Função:	Assessora de Planejamento e Controle de Infraestrutura
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula	03346-1
Cargo/Função:	Gerente de Sistemas Operacionais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente de Operações Datacenter

PORTARIA PRODABEL Nº 210/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 210/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.243/22-87 Pregão Eletrônico nº 035/2021 PDB.072.2022.5.3 Contratada: System Manager Tecnologia em Informática Ltda
OBJETO	Fornecimento de subscrição Red Hat Enterprise e de consultoria especializada Red Hat.
GESTOR	
Nome:	Andréa Barreto Bravo
Matrícula	02656-2
Cargo/Função:	Assessora de Planejamento e Controle de Infraestrutura
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula	03346-1
Cargo/Função:	Gerente de Sistemas Operacionais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente de Operações Datacenter

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.011.1

Processo nº. 04.000.038/22-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR GRAVAÇÕES DE AULAS ONLINE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA - HORA	FORNECEDOR	LANCE
29/11/2022 20:31:35:851	G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.000.000,00

Lote único: Aquisição de equipamentos para realizar gravações de aulas online, conforme as especificações do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.
Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro decidiu:

EM 30/11/2022, a empresa G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, passou a ser arrematante do lote único com o valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Após verificação, constatou-se que a arrematante descumpriu o item 6.12 do Edital a saber:

6.12. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA COMERCIAL INICIAL com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os demais documentos exigidos neste Edital e seus anexos, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Fato este, que determinou sua desclassificação.

Não havendo mais licitantes a serem convocados, o Lote Único deste certame, restou FRACASSADO.

Nesta mesma data, foi aberto o prazo de interposição de recursos e contrarrazões conforme determinado no Edital item 15.1.

Em 01/12/2022 foi constatada a não apresentação de recursos.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Roberto Lauar Câmara
Pregoeiro da Disputa
Diogo Albernaz Dias Vieira
Autoridade Competente
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

REVALIDAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.934/21-91
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/01/2023
ÓRGÃO GESTOR: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

A Gerência de Compras e Licitações da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, torna público a revalidação trimestral do valor referente à Ata de Registro de Preço vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo Administrativo nº 04.000.934/21-91.

Objeto: fornecimento de produtos e prestação de serviços Microsoft, quais sejam: licenciamento de software, contratos de serviços online, fornecimento de mídias, suporte técnico e a garantia de atualização das versões com a finalidade de manutenção das licenças, quando for o caso.

Ata nº 001/2022
Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	% REG.	% MERCADO
1	Desconto LINEAR (%) a ser Aplicado sobre os valores Unitários dos Itens constantes da "TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS" do Acordo Prodabel-Microsoft PDB.001.2019.	9,12%	5,50%

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

Fica homologada a presente Revalidação Trimestral de Registro de Preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO: 04.000.038/22-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR GRAVAÇÕES DE AULAS ONLINE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
PRAZO DE ANCORAGEM: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N° 17.317/2020 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL

Recepção/Abertura das propostas: 20/12/2022 às 08:00h.
Início da sessão de disputa de preços: 20/12/2022 às 10:00h.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerente de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/011

Processo nº. 04.000.038/22-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR GRAVAÇÕES DE AULAS ONLINE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Considerando o artigo 67, item 3, letra e), do Regulamento de licitações e Contratos da Prodabel, declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Pregão Eletrônico 2022.011, tendo como objeto, a Aquisição de equipamentos para realizar gravações de aulas online, conforme as especificações do termo de referência e seus anexos, mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme motivo apontado em ata da sessão pública do dia 01/12/2022.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Diretor Interno de Inclusão Digital1
Ordenador de Despesa

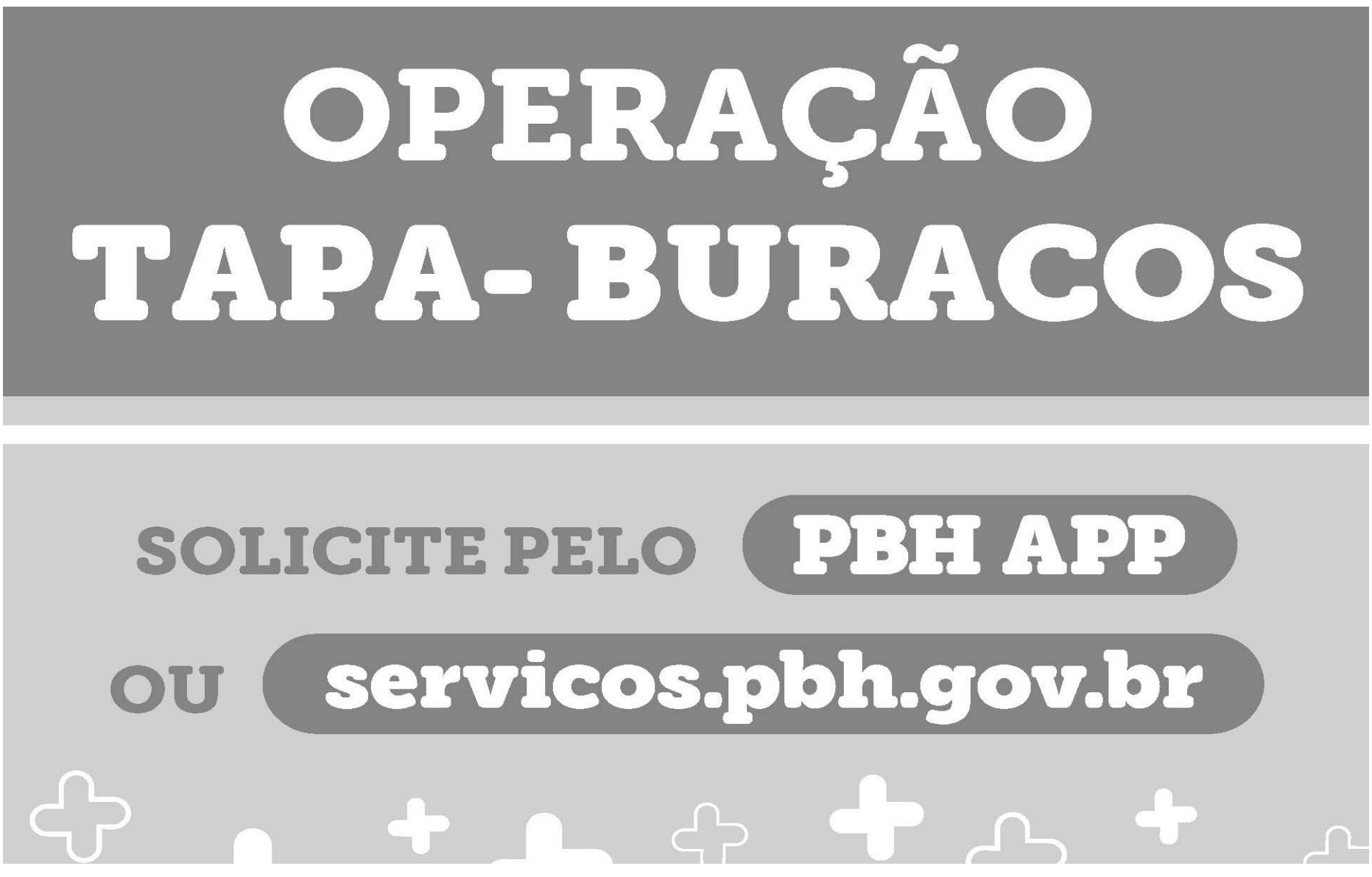
EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 08/2020
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87
Contratado: PD Case Informática LTDA - CNPJ: 38.519.484/0001-52
Processo: Chamamento Público 004/2019
Nº do Processo: 04.000.650/20-23
Nº do Contrato: PDB nº 031.2020.5.2
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2020.0604.0035.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de software, sendo: projeto de desenvolvimento de módulos e novos sistemas, sustentação de Sistemas legados e demandas evolutivas.
Valor Total da Contratação: R$ 569.208,20
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 12/2022
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2020.0604.0035.03.00
Objeto do Termo Aditivo: A alteração quantitativa do contrato, com a redução de 104 pontos de função e a renovação do contrato pelo período de 3 (três) meses dos itens 2 (sustentação de sistemas legados) e 3 (demandas evolutivas), com reajuste de 10,069%.
Justificativa do Termo Aditivo (Redução): Houve necessidade de ajustar o quantitativo de ponto de função sustentado do contrato de 975PF para 871PF.
Justificativa do Termo Aditivo (Renovação): Renovação por 3 (três) meses do item 2 (sustentação de sistemas legados) e do item 3 (demandas evolutivas) para atender às necessidades do projeto.
Valor do Aditivo: R$ 84.206,47
Vigência: 3 (três) meses
Data de assinatura: 01/12/2022
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: MJF Informática LTDA - CNPJ: 14.443.066/0001-60
Processo: Pregão Eletrônico: 007/2022
Nº do Processo Originário: 04.000.760/22-93
N° do Processo: 04.001.150/22-06
Nº do Contrato: PDB nº 068.2022.3.2
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0051.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, sendo estes: 500 (quinhentas) unidades de discos rígidos, 1600 (mil e seiscentas) placas de rede PCI Wireless, 270 (duzentos e setenta) módulos de memória DDR3 e 250 (duzentos e cinquenta) módulos de memória DDR4.
Valor Total da Contratação: R$ 421.880,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 29/11/2022
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/12
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Sierdovski & Sierdovski LTDA - CNPJ: 03.874.953/0001-77
Processo: Pregão Eletrônico: 008/2022
Nº do Processo Originário: 04.000.710/22-15
N° do Processo: 04.001.220/22-81
Nº do Contrato: PDB nº 073.2022.3.4
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0052.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de informática sendo eles 770 (setecentas e setenta) unidades de teclado padrão USB com fio e 1.020 (um mil e vinte) unidades de mouse óptico USB com fio, visando atendimento ao Convênio SICONV no 823903/2015
Valor Total da Contratação: R$ 36.719,20
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/12/2022
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 93.709,22
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/01/12/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 100.895,88
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/05/12/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: ASSOCIAÇÃO DE RESISTÊNCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANZO NGUNZO KAIANGO, CNPJ: 07.981.042/0001-08.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 00.062.861/0001-02; ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME, CNPJ: 01.505.496/0001-18; BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05; CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA D'ABADIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 16.565.848/0001-06; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, CNPJ: 19.843.929/0001-00; KRYPTON CONSULTING S/S, CNPJ: 22.720.300/0001-88; KRYPTON SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S, CNPJ: 42.784.421/0001-09; LINK SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ: LINK SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.; ORTO MUNK LTDA. – ME, CNPJ: 41.719.535/0001-02; ÓTIMA OCUPACIONAL LTDA., CNPJ: 38.737.920/0001-60; ZETRASOFT LTDA., CNPJ: 03.881.239/000.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

ATA DA 1637ª REUNIÃO, EM 29/11/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Henrique Goseling Araújo, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovados, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1636ª Reunião, ocorrida em 22/11/2022, bem como o acórdão nº 11.118/1ª.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.507. Processo nº 01.163102.10.22. Assunto: ITBI – Não Incidência. Recorrente: TREVO PATRIMONIAL LTDA. ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE TREVO PECUÁRIA LTDA. Advogados: Dr. Leonel Martins Bispo – OAB/MG 97.449 e outros. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. BRUNO TOURINO DAMATA – OAB/MG 153.902. Acórdão nº 11.157/1ª.

Recurso Voluntário nº 11.500. Processo nº 01.017161.20.59. Assunto: AITI – Cancelamento. Recorrente: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA. Advogados: Dra. Amanda Melleiro de Castro Holl – OAB/SP 267.832 e outros. Procuradora: Sra. Virlane Martins Marques. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. EM RELAÇÃO À PARTE NÃO CONTENCIOSA, TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, CONSOANTE RÉPLICA FISCAL DE FL. 32, O PROCESSO DEVE RETORNAR À GERÊNCIA DE ORIGEM PARA QUE O VALOR DA PENALIDADE SEJA LIMITADO AO PREVISTO NA LEI Nº 11.209/2019, APLICANDO-SE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 8.147/2000. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. LETÍCIA DOS SANTOS CAMARGO – OAB/SP Nº 423.943. Acórdão nº 11.158/1ª.

PROCESSOS NÃO JULGADOS – RETIRADOS DE PAUTA – DETERMINADA NOVA INTIMAÇÃO PARA ADITAMENTO DA PEÇA RECURSAL

Recurso Voluntário nº 11.523. Processo nº 01.104902.09.22. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: JOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage – OAB/MG 104.052 e outra. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. POR DECISÃO UNÂNIME, OS CONSELHEIROS RETIRARAM O PROCESSO DE PAUTA E, EM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, DETERMINARAM NOVA INTIMAÇÃO DA RECORRENTE PARA ADITAMENTO DA PEÇA RECURSAL PELO PRAZO PREVISTO NO ART. 65, §2º, DO REGULAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO – CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.197/2016.

Recurso Voluntário nº 11.524. Processo nº 01.077299.14.96. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: JOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage – OAB/MG 104.052 e outra. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. POR DECISÃO UNÂNIME, OS CONSELHEIROS RETIRARAM O PROCESSO DE PAUTA E, EM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, DETERMINARAM NOVA INTIMAÇÃO DA RECORRENTE PARA ADITAMENTO DA PEÇA RECURSAL PELO PRAZO PREVISTO NO ART. 65, §2º, DO REGULAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO – CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.197/2016.

Recurso Voluntário nº 11.518. Processo nº 01.192713.11.40. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrentes: JOSÉ AQUINO DIAS E OUTROS. Advogados: Dr. Geraldo Gomes Júnior – OAB/MG 83.101 e outro. Procurador: Sr. José Aquino Dias. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. RETIRADO DE PAUTA, A PEDIDO DA RELATORA, SENDO INCLUÍDO NA PAUTA DE 31/01/2023.

Às 15 horas e 35 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 01.172263.12.14, 01.134944.17.61, 01.075144.12.17, 01.201853.12.22, 01.181029.10.16, 01.103248.19.48 e 01.097056.19.51, a serem julgados nas reuniões dos dias 28/02/2023, 07/03/2023, 14/03/2023 e 21/03/2023.

Conselho de Recursos Tributários, 29 de novembro de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

ATA DA 1640ª REUNIÃO, EM 23/11/2022.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1639ª Reunião, ocorrida em 16/11/2022.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.501. Processo nº 01.024033.19.55 – Anexo nº 01.079747.19.09. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: PSG – PADTEC SERVIÇOS GLOBAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogados: Dra. Susy Gomes Hoffmann – OAB/SP nº 103.145 e outros. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA, PARCIALMENTE PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS, CONSIDERANDO INAPLICÁVEL AO CASO O ART. 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, E, DIANTE DA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA POR PARTE DA RECORRENTE, DE REDUZIR A PENALIDADE APLICADA POR MEIO DO AITI Nº 44.498-A, DE 140% PARA 70%, VENCIDOS O RELATOR, QUE PROVIA PARCIALMENTE O RECURSO PARA TAMBÉM CANCELAR O AITI Nº 228.912 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, POR CONSIDERAR VÁLIDO O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM CAMPINAS (SP), E O CONSELHEIRO VANDER LIMA FERNANDES, QUE O ACOMPANHAVA. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. THIAGO DE MELLO ALMADA RUBBO – OAB/SP Nº 306.980. Acórdão nº 11.156/2ª.

JULGAMENTO SUSPENSO AUTOS CONCLUSOS

Recurso Voluntário 11.469. Processo nº 70.058723.21.90. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos. Recorrente: RKM 05 PIAUÍ 918 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Procuradores da Recorrente: Sr. Domingos Sávio Marandola e outros. Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati. APÓS O VOTO DO RELATOR PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, ADOTANDO O VALOR DO TERRENO NÃO EDIFICADO CONSIDERADO NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA, CONSOANTE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO FISCO CORRESPONDENTE À QUOTA-PARTE DE 50,003% DO TERRENO TOTAL OBJETO DA TRANSMISSÃO, COMO BASE DE CÁLCULO DO ITBI, SENDO, NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADO PELO CONSELHEIRO RAFAEL SANTIAGO COSTA, DECIDIRAM OS CONSELHEIROS VANDER LIMA FERNANDES, HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 07/12/2022.

JULGAMENTO SUSPENSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

Recurso Voluntário 11.489. Processo nº 01.055172.19.76. Assunto: TFLF e TFS – Revisão de Lançamentos. Recorrente: LC COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. APÓS DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO, O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, NOS TERMOS DO ART. 19, X, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.197/2016, CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA QUE A RECORRENTE SEJA INTIMADA A SANAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

Às 15 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 23 de novembro de 2022.

Marlon Torres Campos
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

ATA DA 1641ª REUNIÃO, EM 30/11/2022.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1640ª Reunião, ocorrida em 23/11/2022.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.397. Processo nº 01.077606.20.31. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento. Recorrente: GLADISTON DE SALES. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. QUANTO AO MÉRITO, A DECISÃO FOI TOMADA POR PARTES. NO TOCANTE AO RESULTADO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA EM SEDE RECURSAL CONCERNENTE AO CIRCUITO INTERNO DE TV, RESTA EXTINTO O CONTENCIOSO, NOS TERMOS DO ART. 90, VI, DO REGULAMENTO DO CART-BH, DECRETO Nº 16.197/2016, DEVIDO AO FISCO MANIFESTAR QUE AS CÂMARAS INSTALADAS NÃO ESTÃO EM FUNCIONAMENTO, MOTIVO PELO QUAL NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE ANÁLISE DO PADRÃO DE ACABAMENTO. EM RELAÇÃO À PARTE REMANESCENTE, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, O RECURSO FOI PARCIALMENTE PROVIDO DIANTE DA REDUÇÃO DA ÁREA ORIGINALMENTE LANÇADA, CONSOANTE O RESULTADO DA REFERIDA DILIGÊNCIA. PARTICIPOU DESTA ASSENTADA O CONSELHEIRO TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA MARIEL ORSI GAMEIRO, QUE PERDEU O MANDATO. Acórdão nº 11.159/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.406. Processo nº 01.065257.19.53. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: CLEIDE REGINA FREITAS VELLOSO. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEVIDO AO RESULTADO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA EM SEDE RECURSAL, QUE ALTEROU A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA PARA 256 METROS QUADRADOS EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020, METRAGEM SUPERIOR À DEFENDIDA PELA RECORRENTE. PARTICIPOU DESTA ASSENTADA O CONSELHEIRO TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA MARIEL ORSI GAMEIRO, QUE PERDEU O MANDATO. A RECORRENTE, DRA. CLEIDE REGINA FREITAS VELLOSO, ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO. Acórdão nº 11.160/2ª.

Às 15 horas e 30 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 01.002561.21.04, 70.054849.20.04, 01.138453.19.33, 01.138456.19.21, 01.138961.19.94, 01.056832.19.09, 01.004468.19.65, 01.072909.10.04, 01.117836.10.76 e 01.168736.07.01 a serem julgados nas reuniões dos dias 1º/02/2023, 08/02/2023, 15/02/2023 e 1º/03/2023.

Conselho de Recursos Tributários, 30 de novembro de 2022.

Marlon Torres Campos
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.511
Processo nº 01.077936.20.36
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
Procuradores: Sr. Robson Pereira de Oliveira e outra
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Retirado de pauta a pedido do Relator na sessão de 06/12/2022)

Recurso Voluntário nº 11.518

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo nº 01.192713.11.40
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: JOSÉ AQUINO DIAS E OUTROS
Advogados: Dr. Geraldo Gomes Júnior – OAB/MG 83.101 e outro
Procurador: Sr. José Aquino Dias
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes
(Retirado de pauta a pedido da Relatora na sessão de 29/11/2022)

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.543
Processo nº 01.172263.12.14
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Contribuintes: ANTÔNIO MAURÍCIO DINIZ E OUTROS
Advogados: Dr. Rômulo Greficce Miguel Martins– OAB/MG 180.285 e Dra. Cláudia Martins de Souza – OAB/MG 180.283
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Gomes de Souza

Reexame Necessário nº 11.545
Processo nº 01.134944.17.61
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento e Pedido de Restituição
Contribuinte: FLÁVIA PATRÍCIA MARTINS FERREIRA
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 7 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.527 e Recurso Voluntário 11.528
Processo nº 01.075144.12.17
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: SEPLA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE DE ENGENHARIA E PLANIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP E OUTROS
Advogados: Dr. Roberto Luiz de Lima Cardoso – OAB/MG 96.326 e outro
Procurador: Sr. Saul Atia Lerman
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos

Reexame Necessário nº 11.529 e Recurso Voluntário 11.530
Processo nº 01.201853.12.22
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: JACQUES ZAC E OUTROS
Advogados: Dr. Roberto Luiz de Lima Cardoso – OAB/MG 96.326 e outro
Procurador: Sr. Saul Atia Lerman
Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.541
Processo nº 01.181029.10.16
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Contribuintes: DIOGO ADELINO FARIA E OUTROS
Advogados: Dr. Hugo Rodrigues Fialho – OAB/MG 92.282 e outros
Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior

Reexame Necessário nº 11.550
Processo nº 01.103248.19.48
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Contribuinte: GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
Procuradores: Srs. Diego Vasconcelos Corrêa e José Antônio Corrêa
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.548 e Recurso Voluntário 11.549
Processo nº 01.097056.19.51
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: HATCH CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogados: Dra. Júlia Silvestre Drummond Lage – OAB/MG 208.739 e outros
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.534
Processo nº 01.064897.19.00
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrente: CROMOS ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogados: Guilherme Dias Gontijo (OAB/MG 122.254) e outro
Relator: Dr. Lucas Namorato Barros
(Concedida vista à Conselheira Gabriela Tavares Lorentz em 01/12/2022)

Recurso Voluntário nº 11.514
Processo nº 01.022089.21.53
Assunto: Impugnação Contra Ato Administrativo – Exclusão e Indeferimento da Opção de Inclusão no Simples Nacional para 2021
Recorrente: S.O.S GÁS ITATIAIA LTDA. - ME
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.080
Processo nº 01.092800.17.14. Anexos nºs 01.191470.09.90 e 01.118082.13.05
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Advogados: Dr. Marcelo Dias Gonçalves Vilela (OAB/MG nº 73.138) e outros
Relator: Dr. Lucas Namorato Barros
(Retorno de diligência – Autos devolvidos ao Relator em 01/12/2022)

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.544
Processo nº 11.002765.15.88. Anexo nº 11.001175.15.29
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: BATUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dra. Patrícia Pádua Vieira (OAB/MG 123.260) e outros
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Recurso Voluntário nº 11.554
Processo nº 01.134959.19.09
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: DIALÉTICA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EPP
Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli (OAB/MG 73.478) e outros
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.556
Processo nº 01.134973.19.21
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: CONTABILIDADE REDE - EPP
Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli (OAB/MG 73.478) e outros
Relator: Dr. Lucas Namorato Barros

Recurso Voluntário nº 11.557
Processo nº 01.134980.19.97
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: ÊXITO CONTABILIDADE – EPP
Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli (OAB/MG 73.478) e outros
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃOS

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.118/1ª

Reexame Necessário nº 11.478 e Recurso Voluntário nº 11.479. Processo nº 01.113313.19.34. Recorrente: TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Advogados: Dr. Luís Márcio Bellotti Alvim – OAB/MG 134.490 e outros. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho.

EMENTA

AITI – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – NULIDADE DO LANÇAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – INOCORRÊNCIA – IMPRESTABILIDADE DE PROVAS JUNTADAS DE MANEIRA INCOMPLETA OU ADULTERADAS – DISPENSA DE ESCRITURAÇÃO NA DES - ART. 2º, §1º DO DECRETO Nº 14.837/2012 – INAPLICABILIDADE - INCOMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE EXCESSIVIDADE DE MULTAS E JUROS – EXCLUSÃO DE OCORRÊNCIA INDEVIDAMENTE INCLUÍDA NO FEITO FISCAL EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO "A QUO".
- Não há que se falar em nulidade da decisão por ausência de fundamentação quando todas as alegações formuladas na Reclamação foram analisadas pela Junta de Julgamento Tributário.
- Documentos apresentados de maneira incompleta ou adulterados, que impedem a verificação da verdade dos fatos são imprestáveis para comprovação das alegações formuladas pela Contribuinte. A prova de efetiva escrituração de serviços deve ser realizada por meio da apresentação dos protocolos de entrega e relatório de serviços da DES, nos quais devem constar informações acerca da transmissão da declaração.
- A dispensa de escrituração prevista no §1º do art. 2º do Decreto nº 14.837/2012 não se aplica aos serviços prestados por qualquer entidade organizada sob a forma de consórcio, mas sim àqueles consócios formados pela reunião de pessoas físicas e jurídicas "com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento", reguladas pelo Banco Central do Brasil.
- As multas isoladas, aplicadas em virtude do descumprimento de obrigações acessórias são independentes e não se vinculam aos valores de obrigações principais destacadas nos documentos fiscais.
- Não cabe a este Conselho revisar o patamar de multas, juros e atualização previstos na legislação municipal, sob pena de ofensa ao disposto no art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 10.082/2011.
- Conforme comprovado nos autos, a nota fiscal de nº 40, emitida por ABVMG Treinamentos foi indevidamente incluída no rol das ocorrências elaboradas pelo Fisco, correta a sua exclusão do feito fiscal em sede de Reexame Necessário.
- Por todo o exposto, mister o desprovimento do presente Recurso Voluntário com a consequente manutenção integral da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 13 de setembro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário e, em sede de reexame necessário, manter a decisão da primeira instância. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Edmar Pieri Campos, Henrique Goseling Araujo, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes e Irineu Vieira Bueno Júnior. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, a Dra. Nicolli Anversa Colli - OAB/SP 400.054.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Guilherme Andrade Carvalho (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.130/1ª

Recurso Voluntário nº 11.488. Processo nº 01.045505.18.50. Recorrentes: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA E OUTRA. Advogados: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha de Carvalho – OAB/MG 75.476 e outros. Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza.

EMENTA

ITBI – REVISÃO DE LANÇAMENTO – FATO GERADOR – REGISTRO DA TRANSMISSÃO NA MATRÍCULA RESPECTIVA DO BEM – ARTIGO 2º, §1º LEI Nº 5.492/1988 – DETECÇÃO DE ALTERAÇÃO NO OBJETO DE TRANSMISSÃO – REVISÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS ELEMENTOS VIGENTES NO MOMENTO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR – APLICAÇÃO DO ARTIGO 149, CTN – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
- O pagamento do ITBI incidente sobre transmissão de bem imóvel deve ser antecipado à ocorrência do fato gerador, que, de acordo com o §1º do artigo 2º da Lei nº 5.492/1988, se dá quando do registro do título translativo do bem na respectiva matrícula imobiliária perante o ofício de registro de imóveis competente.
- No caso dos autos, embora o pagamento do ITBI tenha sido realizado quando da assinatura do contrato de compra e venda em 10/2012, posteriormente, no ato do registro da transmissão ocorrido em 03/2017, apurou-se alteração no objeto da aquisição, o que concedeu ao Fisco a prerrogativa de rever o lançamento com base nas características do bem e na legislação que vigoravam naquele momento.
- A revisão de ofício do lançamento está de acordo com o que estabelece o artigo 149, inciso VIII, do CTN, posto que a alteração do objeto de aquisição caracteriza fato desconhecido quando do lançamento anterior. Ainda, o lançamento foi revisto dentro do prazo de que tinha a Fazenda Pública para fazê-lo, visto que antes de operada a extinção do crédito respectivo pela decadência,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

atendida assim a regra disposta no parágrafo único do mesmo artigo.
- Portanto, correta a manutenção do lançamento tal como realizado pelo Fisco, com o consequente indeferimento do pedido de restituição pleiteado pelo Recorrente, ressalvado o crédito passível de restituição reconhecido pelo Fisco.
- Recurso Voluntário conhecido e desprovido para confirmar integralmente a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 4 de outubro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior, Guilherme Andrade Carvalho e Edmar Pieri Campos.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Juliana Coimbra Gomes de Souza (Relatora)

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19

Processo nº. 04.000928.22.70
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.
Encerrada a etapa de lances:

LOTE 05 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.290.356,57 (quatro milhões e duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
No mesmo dia a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: bom dia poderia por favor cancelar meu lance nesse lote houve um equívoco e o efetuamos o lance errado de antemão pedimos desculpas pelo inconveniente. aguardo o cancelamento do mesmo por motivos de erro de digitação".
No dia 06/10/2022, a empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa reduziu o valor ofertado em R$ 2.925,93, ofertando o valor global de R$ 5.997.074,07 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Sr. Pregoeiro, bom dia! Informamos que nossa melhor oferta é R$ 5.997.074,07, tendo em vista o arredondamento realizado para fins de atendimento ao edital. Sendo está nossa última oferta."
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 5.997.074,07 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais e sete centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 09 - ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.266.981,12 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).
No dia 20/10/2020 a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI., foi
Inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Foram apresentados 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, e, após diligência solicitando as notas fiscais correspondentes, somente as nf's nº 120 e 159 (Isapa) e 011 e 016 (Premix) correspondiam aos atestados apresentados, cujo somatório não comprova o fornecimento mínimo previsto para o lote.
No mesmo dia a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.365.782,40 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "bom dia, já ofertamos nosso melhor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses em todas as escolas.".
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 1.365.782,40 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 10 - ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 422.327,04 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
No dia 20/10/2020 a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI., foi
inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Foram apresentados 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, e, após diligência solicitando as notas fiscais correspondentes, somente as nf's nº 120 e 159 (Isapa) e 011 e 016 (Premix) correspondiam aos atestados apresentados, cujo somatório não comprova o fornecimento mínimo previsto para o lote.
No mesmo dia a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 455.260,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já estamos na nossa melhor proposta"
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 455.260,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 11 - PASTAS - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.463.998,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 1.463.506,86 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 1.463.506,86 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 12 - PASTAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 487.835,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 487.835,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 13 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.657.999,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa ofertou novo valor conforme mensagem inserida no chat de mensagens: "Prezada Pregoeira, estamos ajustando o nosso valor para o menor preço que podemos oferecer. Valor do Lote R$ 1.656.597,36."
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 1.656.597,36 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 14 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 13, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 598.896,72 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 598.896,72 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 15 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 546.847,62 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
No mesmo dia a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: "Bom dia pedimos a desclassificação do lote pois fizemos a cotação do item porem ao revisar vimos que oque cotamos e inferior ao pedido de ante mão pedimos desculpas."
No dia 06/10/2022, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 608.147,46 (seiscentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Verificado que a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME. encontra-se na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 21/10/2022, realizada a sessão pública,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

respeitado o prazo legal, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME não se pronunciou no chat de mensagens declinando do seu direito.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "bom dia, já ofertamos nosso melhor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses em todas as escolas."
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 608.147,46 (seiscentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 16 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 15, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 182.282,54 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
No dia 24/10/2022 a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: "após a análise do descritivo vimos que cometemos um equívoco na cotação do mesmo por isso solicitamos o declínio do item uma vez que nossa proposta não atende ao solicitado no edital corretamente".
No mesmo dia a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 195.308,82 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "este é o nosso último preço, a melhor oferta".
No dia 26/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 195.308,82 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 17 - FITAS ADESIVAS - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 668.508,06 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e seis centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 668.508,06 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 18 - FITAS ADESIVAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 222.836,02 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 222.836,02 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 19 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 536.668,68 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
No dia 15/10/2022 a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: "boa tarde após verificarmos vimos que cotamos o preço da unid. e o edital está pedindo um kit então viemos por meio deste solicitar a desistência do item para evitar possíveis prejuízos e atrapalhar o processo do município."
No dia 19/10/2022 a empresa ALEA COMERCIAL LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.421.930,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde Não temos como baixar o valor, já estamos no nosso limite."
No dia 26/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa ALEA COMERCIAL LTDA foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 28/10/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 01/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ALEA COMERCIAL LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 1.421.930,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19

Processo nº. 04.000928.22.70
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 05 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.
CNPJ: 61.192.522/0010-18
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.997.074,07 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais e sete centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,20/unid. - caderno sem pauta, tipo brochura, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 655.854 unid.; R$ 4,21/unid. - caderno pautado, tipo brochura, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 770.187 unid.

LOTE 09 - ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29.013.780/0001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.365.782,40 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,70/unid. - estojo escolar, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 290.592 unid.

LOTE 10 - ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 455.260,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,70/unid. - estojo escolar, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 96.864 unid.

LOTE 11 - PASTAS - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.463.506,86 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,03/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 55.527 unid.; R$ 2,68/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 414.726 unid.; R$ 4,31/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 55.527 unid.

LOTE 12 - PASTAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 487.835,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,03/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 18.509 unid.; R$ 2,68/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 138.242 unid.; R$ 4,31/unid. - pasta em polipropileno, incolor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 18.509 unid.

LOTE 13 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.656.597,36 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,73/unid. - caixa para arquivo, em plástico, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 350.232 unid.

LOTE 14 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 13, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 598.896,72 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,13/unid. - caixa para arquivo, em plástico, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 116.744 unid.

LOTE 15 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29.013.780/0001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 608.147,46 (seiscentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,95/unid. – caneta para tecido, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 25.782 unid.; R$ 3,28/fr. – tinta para tecido, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 146.502 fr.

LOTE 16 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 15, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 195.308,82 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,77/unid. – caneta para tecido, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 8.594 unid.; R$ 3,16/fr. – tinta para tecido, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 48.834 fr.

LOTE 17 - FITAS ADESIVAS - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 668.508,06 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,07/rl. – FITA ADESIVA DUPLA FACE, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 87.846 rl.; R$ 4,54/rl. – FITA ADESIVA DUPLA FACE, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 87.846 rl.

LOTE 18 - FITAS ADESIVAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 222.836,02 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,07/rl. – FITA ADESIVA DUPLA FACE, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 29.282 rl.; R$ 4,54/rl. – FITA ADESIVA DUPLA FACE, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 29.282 rl.

LOTE 19 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0003-32
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.421.930,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 20,64/jg. – caneta para retroprojetor, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 68.892 jg;

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19

Processo nº. 04.000928.22.70
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 05 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.
CNPJ: 61.192.522/0010-18
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.997.074,07 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais e sete centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 09 - ESTOJO ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29.013.780/0001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.365.782,40 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 10 - ESTOJO ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 455.260,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 11 - PASTAS - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.463.506,86 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 12 - PASTAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 487.835,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 13 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.656.597,36 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 14 - CAIXA PARA ARQUIVO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 13, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 598.896,72 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 15 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29.013.780/0001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 608.147,46 (seiscentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 16 - CANETA PARA TECIDO, TINTA PARA TECIDO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 15, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 195.308,82 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 17 - FITAS ADESIVAS - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 668.508,06 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 18 - FITAS ADESIVAS - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 222.836,02 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 19 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0003-32
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.421.930,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo nº 01.037540.22.81
Objeto: Prestação de serviço de realização de exame laboratorial (raiva anticorpos totais), para atender demanda da administração direta no âmbito do município de Belo Horizonte.

Declaro revogado o Pregão Eletrônico nº 041/2021, nos termos art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos expostos nos autos.

Aos interessados fica concedido, nos termos do art. 109, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93, prazo para interposição de recurso.

Breno Sêroa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Processo nº 04.001256.22.29
Objeto: Aquisição de papéis diversos.

Abertura das propostas dia 23/12/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 23/12/2022 às 10:00.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 98470-8804, 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
LOTES 07 A 18

Processo nº. 04.000894.22.50
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Encerrada a etapa de lances:

LOTE 7 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 157.021,97 (cento e cinquenta e sete mil vinte e um reais e noventa e sete centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o disposto no subitem 12.24 do edital, a empresa reduziu R$ 148,01 (cento e quarenta e oito reais e um centavo) no valor ofertado.
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 156.873,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel couché, brilhante, cor branca – R$ 29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) / pacote
Item 02 – Papel vergê, cor creme – R$ 12,00 (doze reais) / pacote

LOTE 8 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) no valor ofertado.
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 52.291,32 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel couché, brilhante, cor branca – R$ 29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) / pacote
Item 02 – Papel vergê, cor creme – R$ 12,00 (doze reais) / pacote

LOTE 9 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 479.999,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa reduziu R$ 252,20 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) no valor ofertado.
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 479.746,80 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Papel sulfite, cor branca, formato A3 – R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos) / pacote

LOTE 10 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa ES Licitações Regionais Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "infelismente estamos no nosso preço minimo".
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa ES Licitações Regionais Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 11/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, foi solicitado à empresa ES Licitações Regionais Ltda a redução do valor unitário para atender o disposto no subitem 12.25 do edital. A licitante não reduziu o valor ofertado sob a seguinte justificativa inserida no chat de mensagens: "infelismente não conseguimos chegar no valor do nosso concorrente nem mesmo com os 10% de beneficio uma vez que o valor e muito abaixo do nosso custo então solicitamos que o municipio reveja isso pois nenhuma micro empresa conseguira concorrer no val".
No dia 22/11/2022, a empresa ES Licitações Regionais Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 22/11/2022, a empresa Comercial Machado Eireli - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 281.731,95 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
No dia 22/11/2022, a empresa Comercial Machado Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 22/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 306.617,66 (trezentos e seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
No dia 22/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 22/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 668.360,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
No dia 22/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 22/11/2022, a empresa Aquarela Comercio e Serviços Eireli, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 857.667,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais).
No dia 22/11/2022, a empresa Aquarela Comercio e Serviços Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. conforme disposto no subitem 12.23 do edital.
No dia 24/11/2022, conforme disposto no subitem 12.23, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário oferecido para a cota principal.
No dia 24/11/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 159.915,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – Papel sulfite, cor branca, formato A3 – R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos) / pacote

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 11 – PAPEL CRIATIVO - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi desclassificada devido a amostra do item 01 ser reprovada pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br sob a seguinte justificativa: "Item 1 - Reprovado: a amostra apresentada não atende às especificações descritas no Edital. Pede-se papel criativo LUMI, fluorescente com 75g/m². Na amostra apresentada, vieram papéis em gramaturas diferentes, nem todas as cores são fluorescentes e nas folhas de cor amarela os tons frente e verso são diferentes. Observação: Normalmente, no pacote existe uma regularidade na divisão das quantidades por cores , o que não acontece nessa amostra, que apresenta : 6 folhas azuis, 12 folhas amarelas, 8 folhas verdes, 7 folhas vermelhas, 15 folhas "laranja" e apenas 2 folhas rosas."
No dia 18/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 397.869,87 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde, apresentamos nosso melhor valor para o lote."
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 182,91 (cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).
No dia 21/11/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Belclips Distribuidora Ltda-EPP foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 24/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 24/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda-EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 397.686,96 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel criativo, fluorescente – R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) / pacote
Item 02 – Papel criativo, cores variadas – R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) / pacote

LOTE 12 – PAPEL CRIATIVO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi desclassificada devido a amostra do item 01 ser reprovada pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br sob a seguinte justificativa: "Item 1 - Reprovado: a amostra apresentada não atende às especificações descritas no Edital. Pede-se papel criativo LUMI, fluorescente com 75g/m². Na amostra apresentada, vieram papéis em gramaturas diferentes, nem todas as cores são fluorescentes e nas folhas de cor amarela os tons frente e verso são diferentes. Observação: Normalmente, no pacote existe uma regularidade na divisão das quantidades por cores , o que não acontece nessa amostra, que apresenta : 6 folhas azuis, 12 folhas amarelas, 8 folhas verdes, 7 folhas vermelhas, 15 folhas "laranja" e apenas 2 folhas rosas."
No dia 18/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda-EPP, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 132.623,29 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Boa tarde, apresentamos nosso melhor valor para o lote."
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 60,97 (sessenta reais e noventa e sete centavos).
No dia 21/11/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Belclips Distribuidora Ltda-EPP foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 24/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 24/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda-EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 132.562,32 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel criativo, fluorescente – R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) / pacote
Item 02 – Papel criativo, cores variadas – R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) / pacote

LOTE 13 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Artefatos de Papel Lucri Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 526.243,95 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
No dia 24/10/2022, a empresa Artefatos de Papel Lucri Ltda. foi inabilitada por não atendimento ao subitem 14.2.3 a). O atestado de capacidade técnica apresentado não informa os quantitativos fornecidos, desta forma, não é possível verificar que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto deste lote, em quantidade que represente no mínimo 20% do previsto.
No dia 24/10/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 559.999,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa reduziu R$ 2.097,58 (dois mil noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) no valor ofertado.
No dia 24/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 10/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 557.901,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel sulfite, cor a determinar, formato A4 – R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) / pacote
Item 02 – Papel sulfite, cor branca, gramatura 180 g/m² – R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) / pacote

LOTE 14 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa ES Licitações Regionais Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 202.248,00 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "infelismente estamos no nosso menor valor".
No dia 24/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa ES Licitações Regionais Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 18/11/2022, a empresa ES Licitações Regionais Ltda. foi desclassificada por não apresentar as amostras do lote.
No dia 18/11/2022, a empresa Comercial Machado Eireli – ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 218.464,88 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
No dia 23/11/2022, a empresa Comercial Machado Eireli - ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 23/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 225.631,40 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
No dia 24/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 24/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. - EPP, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 442.785,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).
No dia 24/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. - EPP, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
No dia 24/11/2022, a empresa Aquarela Comercio e Serviços Eireli, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.086.936,00 (um milhão oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais).
No dia 28/11/2022, a empresa Aquarela Comercio e Serviços Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar valores superiores ao limite admitido previsto no subitem 12.25 do edital.
Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi ofertado à empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. conforme disposto no subitem 12.23 do edital.
No dia 29/11/2022, conforme disposto no subitem 12.23, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. manifestou o interesse em fornecer a cota reservada pelo mesmo valor unitário oferecido para a cota principal.
No dia 29/11/2022, a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 185.967,14 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel sulfite, cor a determinar, formato A4 – R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) / pacote
Item 02 – Papel sulfite, cor branca, gramatura 180 g/m² – R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) / pacote

LOTE 15 - PAPEL TIPO COLORSET - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 387.479,90 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte justificativa inserida no chat de mensagens: "Boa tarde, infelizmente não temos como abaixar mais o nosso valor, demos nosso melhor lance.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 519,32 (quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Belclips Distribuidora Ltda. - EPP foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 386.960,58 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel tipo colorsete, formato A4 – R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos) / pacote
Item 02 – Papel tipo colorsete, 48 x 66 cm – R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos) / pacote

LOTE 16 – PAPEL TIPO COLORSET. - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 127.135,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte justificativa inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos).
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 127.102,80 (cento e vinte e sete mil cento e dois reais e oitenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Papel tipo colorsete, formato A4 – R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) / pacote
Item 02 – Papel tipo colorsete, 48 x 66 cm – R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) / pacote

LOTE 17 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA PRINCIPAL
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 542.891,15 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte justificativa inserida no chat de mensagens: "Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.".

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Para fins de adequação dos valores unitários com o disposto no subitem 12.24 do edital, a empresa reduziu R$ 3.035,96 (três mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 539.855,19 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Cartolina branca – R$ 75,97 (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) / pacote
Item 02 – Papel cartão – R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) / pacote

LOTE 18 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 18/10/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 179.960,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte justificativa inserida no chat de mensagens: “Boa Tarde. Informamos que já ofertamos o nosso menor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses.”.
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global estimado, a empresa reduziu R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos).No dia 21/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi convocada para apresentar a(s) amostra(s) do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/11/2022, a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) aprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br.
No dia 21/11/2022, a empresa Máximo Distribuidora Ltda. foi declarada vencedora pelo valor global estimado de R$ 179.951,73 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.
Os valores unitários apresentados na proposta são:
Item 01 – Cartolina branca – R$ 75,97 (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) / pacote
Item 02 – Papel cartão – R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) / pacote

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
LOTES 07 A 18

Processo nº. 04.000894.22.50
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 7 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA PRINCIPAL
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 156.873,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOTE 8 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 52.291,32 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

LOTE 9 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 479.746,80 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 10 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 159.915,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

LOTE 11 – PAPEL CRIATIVO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 397.686,96 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

LOTE 12 – PAPEL CRIATIVO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 132.562,32 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

LOTE 13 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 557.901,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 14 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 185.967,14 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

LOTE 15 - PAPEL TIPO COLORSET - COTA PRINCIPAL
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 386.960,58 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 16 – PAPEL TIPO COLORSET. - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 127.102,80 (cento e vinte e sete mil cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 17 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 539.855,19 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

LOTE 18 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 179.951,73 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
LOTES 07 A 18

Processo nº. 04.000894.22.50
Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de material didático, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços para os lotes:

LOTE 7 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA PRINCIPAL
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 156.873,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOTE 8 – PAPEL COUCHÉ BRILHANTE E PAPEL VERGÊ - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 52.291,32 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

LOTE 9 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 479.746,80 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 10 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 159.915,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

LOTE 11 – PAPEL CRIATIVO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 397.686,96 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

LOTE 12 – PAPEL CRIATIVO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 132.562,32 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

LOTE 13 – PAPEL SULFITE - COTA PRINCIPAL
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 557.901,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 14 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 185.967,14 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

LOTE 15 - PAPEL TIPO COLORSET - COTA PRINCIPAL
Empresa: Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 386.960,58 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 16 – PAPEL TIPO COLORSET. - COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 127.102,80 (cento e vinte e sete mil cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 17 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA PRINCIPAL
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 539.855,19 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

LOTE 18 – CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - COTA RESERVADA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
Empresa: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 179.951,73 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ACESSE
PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga o ato de convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), pelo descumprimento do disposto no subitem 10.3 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de Convocação de 01 de setembro de 2022, publicado no DOM de 03 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação - Nome
23º lugar - Andrea Rodrigues de Paiva

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 043/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Processo nº 01-057.679/22-14
Objeto: Contratação de empresa para produzir o Calendário da Pessoa Idosa 2023
Abertura das propostas dia 21/12/2022 às 10:00 horas.
Abertura da sessão de lances dia 21/12/2022 às 10:30 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Chave de identificação no Licitações-e: 962899.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919 ou (31) 3277-4846.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.050.085/22-91
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0059.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII/Associação Mineira de Proteção à Criança, CNPJ 16.518.821/0007-40.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Transportando Cidadania", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2022

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.050.087/22-17
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0058.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Orquestra Escola Criarte, CNPJ 05.705.962/0001-60.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Transportando Cultura", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2022

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100590000	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII	R$ 60.000,00	2022	4	R$ 60.000,00
012022101100590000	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII	R$ 60.000,00	2023	1	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100580000	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	R$ 210.000,00	2022	4	R$ 210.000,00
012022101100580000	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	R$ 210.000,00	2023	1	R$ 0,00
012022101100580000	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	R$ 210.000,00	2023	2	R$ 0,00
012022101100580000	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	R$ 210.000,00	2023	3	R$ 0,00
012022101100580000	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	R$ 210.000,00	2023	4	R$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066456.22.10
Nº do IJ: 01.2022.3101.0063.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Roniza Santiago Galiza Silva, CPF nº 068.961.476-44
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural MAKAMBA BRINCANTE
Valor total: R$ 57.000,00
Prazo: 30/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 30/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066783.22.27
Nº do IJ: 01.2022.3101.0077.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Henrique Alexandre de Sena, CPF nº 011.658.206-50
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural FEIRA MERCADO NEGRO
Valor total: R$ 85.500,00
Prazo: 29/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066595.22.17
Nº do IJ: 01.2022.3101.0070.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Dayane Lacerda Queiroz, CPF nº 079.054.436-98
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural O CALIBÂ E A BRUXA
Valor total: R$ 30.000,00
Prazo: 01/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066724.22.68
Nº do IJ: 01.2022.3101.0076.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Samora N Zinga Soares Cardoso, CPF nº 117.489.296-07
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural DOCUMENTÁRIO PONTE BRASIL MOÇAMBIQUE
Valor total: R$ 75.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066722.22.32
Nº do IJ: 01.2022.3101.0073.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Paula Santos Silva, CPF nº 076.212.186-65
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural FRAGILIDADES
Valor total: R$ 30.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066741.22.87
Nº do IJ: 01.2022.3101.0068.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Jacson Dias Junior, CPF nº 032.031.346-83
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural CELEBRAI
Valor total: R$ 75.000,00
Prazo: 01/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066524.22.79
Nº do IJ: 01.2022.3101.0062.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Maria Cecília Ferreira Barreto, CPF nº 531.600.886-34
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural CECÍLIA BARRETO - CD AUTORAL II
Valor total: R$ 70.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066678.22.42
Nº do IJ: 01.2022.3101.0072.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Ana Carolina Siqueira da Silva Santos, CPF nº 054.545.861-70
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural GENTILEZA MOVE
Valor total: R$ 40.273,68
Prazo: 30/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 30/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066633.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3101.0065.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Clarice de Araújo Sousa Fonseca, CPF nº 030.659.296-78
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural 1ª MOSTRA DE ARTE, CULTURA E GASTRONOMIA DA CASA DA DIVERSIDADE
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 01/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066462.22.13
Nº do IJ: 01.2022.3101.0067.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Uziel da Silva Ferreira, CPF nº 089.249.896-00
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural INTÉRPRETE DE LIBRAS MUSICAL - RETROSPECTIVA
Valor total: R$ 50.000,00
Prazo: 01/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.068124.22.61
Nº do IJ: 01.2022.3101.0069.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Davidson Maurity Lima Araújo, CPF nº 087.757.386-78
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural CHÁ DAS PRIMAS - EDIÇÃO PRESENCIAL
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 30/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 30/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066817.22.47
Nº do IJ: 01.2022.3101.0058.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Francesco Napoli, CPF nº 042.376.026-21
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural TROPOFONIA - UMA EXPERIÊNCIA DE LINGUAGEM
Valor total: R$ 39.810,53
Prazo: 02/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 02/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066476.22.28
Nº do IJ: 01.2022.3101.0035.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Aniston Alves de Oliveira, CPF nº 032.669.506-07
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural SONÂNCIAS - SEXTA EDIÇÃO
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066632.22.41
Nº do IJ: 01.2022.3101.0034.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Lucas Raimundo, CPF nº 137.274.566-12
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural FANTASIAR O AGORA - PESQUISA EM DRAMATURGIA
Valor total: R$ 20.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066335.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3101.0047.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Izadora Rainara Santana da Silva, CPF nº 161.225.796-88
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural TEM MULHER SIM, SENHOR! A MEMÓRIA DAS RAINHAS E CAPITÃO DO REINADO NA CAPITAL MINEIRA
Valor total: R$ 48.549,75
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.068115.22.70
Nº do IJ: 01.2022.3101.0074.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Maurício Lino Moreira, CPF nº 229.207.496-68
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural UMBANDA, AO VIVO
Valor total: R$ 69.394,64
Prazo: 01/12/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066905.22.02
Nº do IJ: 01.2022.3101.0078.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Marcos Ribeiro, CPF nº 111.270.546-51
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural MOVÊNCIA
Valor total: R$ 49.030,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066472.22.77
Nº do IJ: 01.2022.3101.0066.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Célia Maria Terçariol Vitral, CPF nº 625.632.708-04
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural PODCAST SEMPRE-VIVAS
Valor total: R$ 40.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066442.22.06
Nº do IJ: 01.2022.3101.0082.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Marcos Castilho Costa, CPF nº 067.842.896-41
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural NUH! FESTIVAL DE ARTES GRÁFICAS E PUBLICAÇÕES INDEPENDENTES
Valor total: R$ 87.910,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066493.22.47
Nº do IJ: 01.2022.3101.0044.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Débora Amaral Mozelli, CPF nº 094.573.536-76
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural 6ª EDIÇÃO DO PROJETO CIRCULA
Valor total: R$ 50.471,43
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066720.22.07
Nº do IJ: 01.2022.3101.0079.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Shelmer José Queiroga Filho, CPF nº 872.010.896-68
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural MOSTRA FILME LAIS
Valor total: R$ 84.994,27
Prazo: 30/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 30/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066746.22.09
Nº do IJ: 01.2022.3101.0075.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Anamaria Fernandes Viana, CPF nº 137.984.978-00
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural PÁSSAROS
Valor total: R$ 70.000,00
Prazo: 29/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066637.22.65
Nº do IJ: 01.2022.3101.0024.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Alexandre Sousa da Silva, CPF nº 034.238.096-63
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "FESTIVAL XETRUÁ LAVIZALA, 2ª EDIÇÃO".
Valor total: R$ 89.894,74
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação
Processo: 01.066680.22.94
Nº do IJ: 01.2022.3100.0012.00.00
Modalidade: Acordo de Parceria nº 165/2022
Exercício e mês de contratação: 2022/10
Partícipes: Secretaria Municipal de Cultura e Universidade Federal de Viçosa, CNPJ nº 25.944.455/0001-96
Objeto: Estabelecimento de formas de cooperação e parceria entre os partícipes para a produção de uma estrutura de indicadores para o Sistema Municipal de Museus, no âmbito do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).
Valor total: R$ 66.990,00
Prazo: 01/12/2022 a 31/05/2024
Assinatura: 01/12/2022

Retificação de extrato
Devido a ocorrência de erro material verificado no extrato do Termo de Compromisso referente ao processo SMC nº 01.066467.22.37, IJ nº 01.2022.3101.0071.00.00, publicado na Edição nº 6653 do DOM, em 06/12/2022, procedemos à devida correção, como segue:
Onde se lê:
"Nº do IJ: 01.2022.3101.0032.00.00"
Leia-se:
"Nº do IJ: 01.2022.3101.0071.00.00"

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

TORNA SEM EFEITO

A SMC torna sem efeito, por motivo de erro material, a publicação no DOM de 02/12/2022, ed. 6651, dos extratos de Termos de Compromisso Cultural referentes aos seguintes processos: 01.068392.22.00, 01.068214.22.52, 01.068377.22.17 e 01.068464.22.10

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0007.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango, CNPJ nº 07.981.042/0001-08
Objeto: Realização do projeto "Manzo: conhecendo kilombus, modos e significações"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 29/11/2022 a 28/11/2023
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0006.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/10
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Associação Coletiva da Juventude, CNPJ nº 21.612.186/0001-00
Objeto: Realização do projeto "Felicidade com Cultura"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 29/10/2022 a 28/10/2023
Assinatura: 29/10/2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0010.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Instituto Cultural Abrapalava, CNPJ nº 18.861.009/0001-52
Objeto: Realização do projeto "Ponto de Cultura AbraPalavra: narrativas e saberes que atravessam o cotidiano"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 29/11/2022 a 28/11/2023
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0005.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Associação Movimento de Teatro de Grupo de Minas Gerais, CNPJ nº 00.784.491/0001-09
Objeto: Realização do projeto "MGT em movimento - cultura e cidadania no centro da capital"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 30/11/2022 a 29/11/2023
Assinatura: 30/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0008.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Agência de Iniciativas Cidadão, CNPJ nº 02.291.981/0001-07
Objeto: Realização do projeto "Um salve para nós! Memória, fortalecimento e difusão de expressões culturais periféricas"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023
Assinatura: 01/12/2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0009.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Centro Cultural Lá da Favelinha, CNPJ nº 34.863.832/0001-53
Objeto: Realização do projeto "Por trás do bailão - incubadora de funk."
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 29/11/2022 a 28/11/2023
Assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.036113.20.23
Nº do IJ: 01.2020.3103.0094.02.00
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020
Exercício e mês de contratação: 2020/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial de eventos ocorridos dentro da área do terreno onde estiverem localizados os imóveis relacionados no Anexo I do contrato.
Valor total: R$ 65.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2022/11
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros.
Valor do aditivo: R$ 65.000,00
Prazo: 13/11/2022 a 12/11/2023
Assinatura: 11/11/2022

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação
Processo: 01.064983.22.45
Nº do IJ: 01.2022.3103.0038.00.00
Modalidade: Convênio de Mútua Cooperação
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Convenentes: Fundação Municipal de Cultura e: Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 17.217.985/0001-04
Objeto: Estabelecimento de formas de cooperação entre os partícipes para a realização da pesquisa necessária ao Registro do samba como patrimônio cultural imaterial de Belo Horizonte, integrante da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.
Valor total: R$ 400.000,00
Exercício e mês do aditamento:
Prazo: 02/12/2022 a 01/12/2023
Assinatura: 02/12/2022

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUC

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 112ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, das 14h às 17h, a ser realizada por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo às/aos conselheiras/os e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020.

INFORMES:
- Procedimentos regimentais das reuniões e rituais de deliberação das matérias;
- Principais Atividades e Eventos: SMC/FMC;

ORDEM DO DIA:
- Aprovação da Ata da 111ª Reunião Ordinária do COMUC - 2022-2024;
- Composição e Eleição da Mesa Diretora do COMUC;
- Dia, Horário e formato das reuniões do COMUC a partir do formulário/pesquisa feita com os representantes do COMUC;
- Eleição dos membros da sociedade civil para composição da nova Comissão Eleitoral responsável pelas Eleições Administrativas Suplementares e da Designação Suplementar de conselheiros e conselheiras para recompor as vagas da Sociedade Civil, conforme previsto no Seção IX, da RESOLUÇÃO COMUC Nº 001/2021;
- Definição da Metodologia de revisão / aprovação do Regimento Interno;
- Calendário do primeiro trimestre de 2023;
- Assuntos Gerais.

As inscrições para ouvintes deverão ser realizadas pelo link disponível no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/comuc.

Eliane Parreiras
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – DPGF-DE torna público o resumo/extrato do relatório público de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I - Nome: Bernardo Silva Martins Ribeiro
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor
III - Destino da viagem: Montevidéu/Uruguai
IV - Período de realização da viagem: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.
V- Objetivos da viagem: Representação do município, discussão de assuntos de interesse do município e participação em grupos de trabalho.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas, busca de recursos técnicos ou financeiros e alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII - Despesas de viagem: R$ 8.443,27.

Maristela Higino de Oliveira
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 090/2022

Institui a Comissão Julgadora para seleção da Corte Real Momesca do Carnaval de Belo Horizonte 2023 e designa seus membros.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora para seleção da Corte Real Momesca do Carnaval de Belo Horizonte 2023 e designa seus membros.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria os membros a seguir:

I - Makota Kisandembu (Tania Cristina Silva de Oliveira) - BM 115005-5;
II - Bianca Monteiro - 22.449 181.1;
III - Renata do Carmo MG 10382516;
IV - Vicente Duarte - MG 8.278.398;
V - Adriana Araújo - MG10 096 299;
VI - Anderson Ferreira - 44.177.475-1;
VII - Luciana Feres - BM 787-X.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será definido mediante sorteio ou por indicação de seus integrantes, antes do início da seleção, conforme previsto no § 2º do Art. 11 e do Art. 12, respectivamente, dos Regulamentos para eleição do Rei Momo e da Rainha e Princesa, publicados em 8 de novembro de 2022 no DOM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

PORTARIA BELOTUR Nº 091/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contratos

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contratos os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 091/2022)

PROCESSO	Processo nº 01-067.718/22-09 – Fluxo 61410; Inexigibilidade nº 014/2022; Contratado: Grêmio Recreativo Bloco Caricato "Bacharéis do Samba".
OBJETO	Contratação da bateria "Bacharéis do Samba", para apresentação durante o evento de "Eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval 2023".
PROCESSO	Processo nº 01-068.674/22-62 – Fluxo 61509; Inexigibilidade nº 016/2022; Contratado: Grêmio Recreativo Escola de Samba "Canto da Alvorada".
OBJETO	Contratação da bateria "Canto da Alvorada", para apresentação durante o evento de "Eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval 2023".
GESTORA	
Nome	Maria Cláudia Leonardo Costa
Matrícula	80030-0
Cargo/Função	Diretora de Eventos
FISCAL TITULAR	
Nome	Guilherme Elias Lourenço
Matrícula	01072-6
Cargo/Função	GAT-5 – Diretoria de Eventos

PORTARIA BELOTUR Nº 092/2022

Institui a Comissão de Inventário Anual e designa seus membros.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, aprovado em Ata da Assembleia Geral e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG em 15-07-2022 e,
Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:
- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Anual para o exercício de 2022.
Parágrafo único - Compete a esta Comissão a elaboração de certidão de inventário físico e financeiro dos seguintes componentes patrimoniais:

I - Valores em Tesouraria;
II - Materiais em Almoxarifado;
III - Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV - Contas do Passivo Circulante e Não Circulante; e
V - Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

I - Aline Baliza Silva, Matrícula 050715-X;
II - Isabel Alves da Silva, Matrícula 000887-X;
III - Warley Silva Costa, Matrícula 001089-0.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado e dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

I - Letícia Costa Paiva de Lima Baptista, Matrícula 00870-5;
II - Gustavo Henrique de Souza Moura, Matrícula 01044-0;
III - Wesley Rezende Pires, Matrícula 00693-1.

Art. 4º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Define que seja de 01 (um) ano o prazo de vigência desta Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

EXTRATOS

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Processo: 01-067.718/22-09.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratado: Grêmio Recreativo Bloco Caricato "Bacharéis do Samba" (20.966.818/0001-70).
Objeto: Fluxo 61410. Contratação da bateria do Bloco Caricato "Bacharéis do Samba", para apresentação durante a realização do evento de "Eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval 2023" – Data: 11/12/2022, Duração: 60 min., Local: Galpão 54/ Lagoinha. Instrumento Jurídico SUCC nº 01.2022.2805.0252.00.00.
Valor: R$ 4.000,00.
Assinatura: 25/11/2022.
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
Vinculação: Inex. 014/2022; art. 13, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, c/c o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Número de Ordem: 2187
Registro: 06/12/2022
Livro: 22
Folha: 064

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Processo: 01-068.674/22-62.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratado: Grêmio Recreativo Escola de Samba "Canto da Alvorada" (21.112.974/0001-37).
Objeto: Fluxo 61509. Contratação da bateria do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Canto da Alvorada", para apresentação durante a realização do evento de "Eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval 2023" – Data: 11/12/2022, Duração: 60 min., Local: Galpão 54/ Lagoinha. Instrumento Jurídico SUCC nº 01.2022.2805.0255.00.00.
Valor: R$ 3.500,00.
Assinatura: 02/12/2022.
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
Vinculação: Inex. 016/2022; art. 13, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, c/c o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Número de Ordem: 2188
Registro: 06/12/2022
Livro: 22
Folha: 065

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 01-053.905/22-70 - 60549/DREV-BL/2022
Objeto: Registro de preços para locação de transporte de van passageiro tipo sprinter ou similar, para atender às demandas da Belotur e da Prefeitura de Belo Horizonte em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.

O Diretor-Presidente da BELOTUR, no uso de suas atribuições, torna público o RESUMO das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico em referência, a saber:

• FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 00.862.596/0001-39, estabelecida na Rua Martinho Alves, 299 – Sala 01 – Bairro Centro, Florestal/MG, CEP: 35.690-00 tel./e-mail: (31) 3313-1605/ faprodu@faprou.com.br.

Lote 01 – locação de transporte de van passageiro tipo sprinter ou similar - Unidade/diária 12h;
Quantidade geral: 850;
Valor total registrado: R$ 1.020.000,00;
Valor total de referência: R$ 1.175.830,50;
Diferença percentual: -13,25.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Observações:
- Detalhamento ref. quantidades, locais, prazos etc serão definidos conforme demanda(s);
- Vigência de cada Ata: 12 (doze) meses contados da respectiva assinatura informada no extrato;
- Demais condições de gerenciamento constam nas Atas, com base nas especificações do Termo de Referência originário da área técnica.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 312/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED 312/2022)

PROCESSO	CONTRATADA**:** TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767.0005-15 Processo administrativo: 04.001.244/22-40
OBJETO	Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993, de 2.250 (dois cento e duzentos e cinquenta) unidades de Microcomputadores Notebooks Ultrabooks para distribuição nas unidades escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Hudson de Oliveira
Matrícula:	BM 129.342-5
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento Estratégico e Informação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcelo Paulino Costa
Matrícula:	BM 72.723-X
Cargo/Função:	Professor Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Érica Cristina Maciel Guilherme
Matrícula:	BM 99.919-2
Cargo/Função:	Professora Municipal

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1o da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1. Nome: André Luiz de Oliveira BM: 96754-1
2. Cargo: Professor Municipal
3. Destino da viagem: Rio de Janeiro / RJ
4. Período: 29/09 a 01/10/2022
5. Objetivo da viagem: Participação do Festival Nacional de Matemática 2022, objetivando a aquisição de conhecimentos e aplicação em Matemática de forma lúdica para estudantes da RME/PBH.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o Município: aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres).
8. Despesas de viagem: R$ R$ 1.741,16

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022

Cristina Veira Guimarães
Gerência de Execução Financeira

EXTRATOS

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0116
Processo: 01-166.322/17-01
IJ: 01.2017.2200.0116.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Marzano Matias.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 6.111.192,00
Complementação Alimentar: R$ 334.023,00
Pessoal: R$ 3.613.200,00
Obras: R$ 860.010,77
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 10.918.425,77
Valor Total: R$ 18.027.646,15
Assinatura em: 05/12/2022.

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0158
Processo: 01-163.928/17-59
IJ: 01.2017.2200.0158.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal CIAC Lucas Monteiro Machado.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$4.498.458,00
Complementação Alimentar: R$ 126.364,00
Pessoal: R$ 2.781.074,00
Obras: R$ 128.387,69
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 7.534.283,69
Valor Total: R$ 13.274.985,76
Assinatura em: 02/12/2022.

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0265
Processo: 01-165.983/17-38
IJ: 01.2017.2200.0265.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Josefina Souza Lima.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.276.053,00
Complementação Alimentar: R$ 169.747,00
Pessoal: R$ 2.407.974,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 6.853.774,00
Valor Total: R$ 14.080.146,83
Assinatura em: 05/12/2022.

Extrato do 20º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0132
Processo: 01-166.319/17-05
IJ: 01.2017.2200.0132.20.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Moysés Kalil.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.602.140,00
Complementação Alimentar: R$ 221.517,00
Pessoal: R$ 3.889.161,00
Obras: R$ 688.526,08
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 9.401.344,08
Valor Total: R$ 17.799.820,06
Assinatura em: 05/12/2022.

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0111
Processo: 01-166.283/17-51
IJ: 01.2017.2200.0111.17.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Gracy Vianna Lage.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.785.384,00
Complementação Alimentar: R$ 281.817,00
Pessoal: R$ 3.253.233,00
Obras: R$ 1.084.227,42
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 9.404.661,42
Valor Total: R$ 16.937.620,52
Assinatura em: 01/12/2022.

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0113
Processo: 01-166.273/17-06
IJ: 01.2017.2200.0113.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Deputado Renato Azeredo.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.746.448,00
Complementação Alimentar: R$ 199.788,00
Pessoal: R$ 2.101.982,00
Obras: R$ 633.717,15
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 7.681.935,15
Valor Total: R$ 13.191.433,34
Assinatura em: 05/12/2022.

Extrato do 19º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0171
Processo: 01-163.936/17-87
IJ: 01.2017.2200.0171.19.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Cônego Sequeira.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 3.939.351,00
Complementação Alimentar: R$ 206.862,00
Pessoal: R$ 3.173.232,00
Obras: R$ 1.078.938,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 8.398.383,00
Valor Total: R$ 15.859.652,52
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0207
Processo: 01-164.322/17-30
IJ: 01.2017.2200.0207.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Hugo Pinheiro Soares.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GEMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.240.784,00
Complementação Alimentar: R$ 73.281,00
Pessoal: R$ 1.890.567,00
Obras: R$ 1.318.301,41
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 7.522.933,41
Valor Total: R$ 10.863.618,94
Assinatura em: 01/12/2022.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0204
Processo: 01-164.295/17-60
IJ: 01.2017.2200.0204.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Anísio Teixeira.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 5.647.401,00
Complementação Alimentar: R$ 213.788,00
Pessoal: R$ 2.554.763,00
Obras: R$ 1.366.823,48
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor do Aditivo: R$ 9.782.775,48
Valor Total: R$ 14.362.406,60
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0198
Processo: 01-164.253/17-10
IJ: 01.2017.2200.0198.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Emídio Berutto.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GEMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 3.918.007,00
Complementação Alimentar: R$ 196.506,00
Pessoal: R$ 3.610.878,00
Obras: R$ 805.834,37
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 8.531.225,37
Valor Total: R$ 12.872.101,28
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0273
Processo: 01-166.154/17-09
IJ: 01.2017.2200.0273.17.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Mestre Ataíde.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.804.345,00
Complementação Alimentar: R$ 204.674,00
Pessoal: R$ 3.964.677,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 8.973.696,00
Valor Total: R$ 17.014.872,44
Assinatura em: 02/12/2022.

Extrato do 19º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0190
Processo: 01-164.257/17-70
IJ: 01.2017.2200.0190.19.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal George Ricardo Salum.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GEMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 5.077.453,00
Complementação Alimentar: R$ 236.028,00
Pessoal: R$ 3.007.784,00
Obras: R$ 1.495.145,43
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 9.816.410,43
Valor Total: R$ 15.015.813,50
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0175
Processo: 01-164.187/17-97
IJ: 01.2017.2200.0175.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal IMACO.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GEMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 3.231.353,00
Complementação Alimentar: R$ 226.403,00
Pessoal: R$ 1.916.913,00
Obras: R$ 436.084,50
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 5.810.753,50
Valor Total: R$ 9.845.615,30
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0262
Processo: 01-165.981/17-02
IJ: 01.2017.2200.0262.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Jardim Felicidade.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 3.161.185,00
Complementação Alimentar: R$ 153.778,00
Pessoal: R$ 2.531.619,00
Obras: R$ 846.748,93
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 6.693.330,93
Valor Total: R$ 12.742.794,37
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0125
Processo: 01-166.263/17-44
IJ: 01.2017.2200.0125.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 3.939.699,00
Complementação Alimentar: R$ 191.694,00
Pessoal: R$ 3.024.760,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 7.156.153,00
Valor Total: R$ 10.256.015,34
Assinatura em: 06/12/2022.

Extrato do Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0055
Processo: 01-042.231/22-04
IJ: 01.2022.2200.0055.00.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Infantil Casa da Criança.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas ao atendimento a crianças de 0 a 3 anos, Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte, de relevância pública e social, definidas no Plano de Trabalho, que, rubricado pelas partes integra o Termo de Colaboração.
Prazo: 01/12/2022 a 31/10/2024.
Valor: R$ 1.637.025,00
Assinatura em: 06/12/2022.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela OSC "Creche Amorinhas no Jardim", CNPJ 47.307.223/0001-60, juntamente com os relatórios da Diretoria da Educação Infantil/DEIN – Rede Parceira sobre as condições pedagógicas e estrutura física da entidade.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Creche Amorinhas no Jardim, conforme PORTARIA SMED Nº 316/2017* - atendimento à crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, e de 0 (zero) a 05 (cinco) anos nos casos específicos ou necessidades de adequação legal, da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0053
Processo: 01-068.223/17-86
IJ: 01.2017.2200.0053.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Escudo da Verdade.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) prorrogação da vigência por 56 meses a partir de 01/10/2022 até 31/05/2027;
b) alteração do número de crianças atendidas, passando de 343 para 347, a partir de 01/04/2022 e consequente alteração do repasse mensal;
c) adequação do quadro de recursos humanos da parceria, com ampliação do número de auxiliares de apoio de 8 para 12.
Prazo: 01/06/2017 a 31/05/2027.
Valor do Aditivo: R$ 13.330.186,80
Valor Total: R$ 22.796.535,16
Assinatura em: 06/12/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0053
Processo: 01-068.223/17-86
IJ: 01.2017.2200.0053.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Escudo da Verdade.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 090/2022

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público SMEL nº 004/2022 para a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em firmar Termo de Colaboração.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n° 16.746, de 10 de outubro de 2017, e considerando o processo n° 01-068.642/22-76,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público SMEL nº 004/2022, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em firmar Termo de Colaboração para executar as atividades do Polo Esportivo e de Lazer Barreiro – Núcleos Campo Bonsucesso, Centro Esportivo Milionários e Complexo Esportivo José Calegário de Cristo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção exercer as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº SMEL 004/2022 e conduzir o certame referente ao processo n° 01-068.642/22-76, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n° 16.746, de 10 de outubro de 2017.

Art. 3° - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Fabiano Antônio de Sena Peres, BM 73.669-8, titular, e Fabíola de Araújo Cabral, BM 311.841-8, suplente;

II – Marcelo Antônio Diniz Resende Machado, BM 137.516-2, titular, e Hugo Catão de Leão Coelho, BM 114.932-4, suplente;

III – Edvaldo de Jesus, BM 118.588-6, titular, e João Rafael da Silva Caldeira, BM 108.265-3, suplente;

IV – Daise de Araújo Caldeira, BM 49.008-7, titular, e Guilherme Augusto Pereira da Fonseca, BM 115.119-1, suplente;

V – Guilherme Augusto Orair, BM 118.296-8, titular, e Anderson Márcio Teixeira, BM 74.124-1, suplente.

Art. 4° - A Gerência de Convênios e Parcerias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá as atribuições de Secretaria Executiva da Comissão de Seleção.

Art. 5º - O Presidente da Comissão de Seleção poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico, emitir nota técnica e elaborar pareceres em assuntos que exijam conhecimento específico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência limitada à data de publicação da homologação do Chamamento Público em referência.

Belo Horizonte, 1° de dezembro de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 14/2022

Designa servidores para a função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMMA 14/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-176.992/15-29 Contrato I.J. 01.2018.0800.0056.03.07 Contratada: EMC Empreendimentos Imobiliários Ltda
OBJETO	Locação do 10º ao 14º andar, acrescido da cobertura, do Edifício Mario Magalhães, de área correspondente à 2.429 m² (dois mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) do imóvel não residencial, situado na Avenida Álvares Cabral, nº: 217, Centro, nesta capital, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
GESTOR	
Nome:	Mário de Lacerda Werneck Neto
Matrícula	BM 114.235-4
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Meio Ambiente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Liliane Ferreira Santos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula	BM 118.483-9
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ana Paula Guimarães
Matrícula	BM 114.922-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - GEADM

PORTARIA SMMA Nº 15/2022

Designa servidores para a função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMMA 15/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04.000.543/21-02 Contrato I.J. 01.2022.2500.0006.00.00 Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores tipo 1
GESTOR	
Nome:	Mário de Lacerda Werneck Neto
Matrícula	BM 114.235-4
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Meio Ambiente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Elvio Luís da Silva Alves
Matrícula	BM 118.388-3
Cargo/Função:	Gerente de Sistema de Informações Ambientais - GESIA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ana Paula Guimarães
Matrícula	BM 114.922-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - GEADM

PORTARIA SMMA Nº 16/2022

Designa servidores para a função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMMA 16/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04.000.934/21-91 Contrato I.J. 01.2022.2500.0007.00.00 Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Fornecimento de 20 licenças Office Professional Plus 2021 – Part Number269–02512
GESTOR	
Nome:	Mário de Lacerda Werneck Neto
Matrícula	BM 114.235-4
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Meio Ambiente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Elvio Luís da Silva Alves
Matrícula	BM 118.388-3
Cargo/Função:	Gerente de Sistema de Informações Ambientais - GESIA
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ana Paula Guimarães
Matrícula	BM 114.922-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativo - GEADM

RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA Nº 2344/22
DVG INDÚSTRIA DE CONCRETO CELULAR LTDA.

Ref: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Único CLI 079/2022 nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/20. Consta como anexo deste REA o Parecer Técnico SMMA nº 1892/22 relativo ao PRAD (Plano de recuperação de área Degradada) do empreendimento.
Localização: Via Geraldo Dias, 2800, Solar, Distrito Industrial do Jatobá – Regional Barreiro
Processo Nº: (SGCE) 01-070317/07-99 (BH DIGITAL) 31.00000980/2021-76
Responsável Legal: Eder Ferreira Campos Filho
Responsável Técnico pelo RADA:. Agnis Cristiane de Souza
Responsável Técnico pelo PRAD: Daniel Árabe Moreira.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso
Processo administrativo: 01-031.697/22-20
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.2505.0011.01.00
Cedente: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB
Cessionário: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 18.715.383/0001-40.
Descrição do objeto do Termo de cessão: objetivo de possibilitar a ampliação da jornada escolar assumindo o compromisso de desenvolver um projeto educativo amplo que contemple a educação formal, informal e não formal fortalecendo os valores e as práticas democráticas e cidadãs como o respeito, a tolerância, a participação e o interesse pela coisa pública
Prazo de vigência do termo de cessão: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Especificação do Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do termo aditivo: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Exercício e mês da assinatura do instrumento: 2022/dezembro
Justificativa do aditivo: A escola Municipal Dinorah Magalhães Fabri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, utiliza espaço nas áreas do Parque das Águas através da escola integrada, inclusive revitalizando equipamentos.
Assinatura em: 06/12/2022
Link do termo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/1%C2%BAtermoaditivocessaode%20usoespa%C3%A7oCurumim.pdf

EXTRATO

Extrato do Termo de Cessão de Uso Parque Estrela Dalva
Processo administrativo: 01-064.378/22-38
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.2505.0028.00.00
Cedente: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB
Cessionário: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 18.715.383/0001-40.
Especificação do Objeto: Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de parte da estrutura física do Parque do Conjunto Estrela Dalva, com o objetivo de possibilitar a ampliação da jornada escolar assumindo o compromisso de desenvolver um projeto educativo amplo que contemple a educação formal, informal e não formal fortalecendo os valores e as práticas democráticas e cidadãs como o respeito, a tolerância, a participação e o interesse pela coisa pública, conforme previsto no Plano de Trabalho - Anexo I.
Prazo de vigência: 07/12/2022 a 06/12/2025
Assinatura em: 06/12/2022
Link do termo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/SMED.PQ_.ESTRELADALVA.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 128/2022
Licitação: PE SMOBI 077/2022
Processo Licitatório: 01-053.335/22-63
IJ.: 01.2022.2700.0186
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.,
CNPJ da Contratada: 19.590.967/0001-07
Objeto: execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para implantação de 60 jardins de chuva na Bacia do Córrego do Nado, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de junho/2022, é de R$ 760.321,61 (setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 38.016,08 (trinta e oito mil, dezesseis reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, proveniente dos Recursos Ordinários do Tesouro – ROT, conforme rubrica n.o: 2700.1100.18.541.073.1.202.0032.44 9051.13.00.00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de emissão da 1a Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-128-22-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS.pdf.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-128-22-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO.pdf.
Data de assinatura: 30/11/2022
Registro na SMOBI: 06.12.2022 - Livro: 02 - Folha: 118

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 053/2022 – RDC

Processo nº 01-041.696/22-94
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de levantamento de dados, estudos, anteprojeto e projetos de engenharia de infraestrutura visando soluções de drenagem na bacia hidrográfica do Córrego Piteiras.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 053/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à empresa TECHVIAS ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$2.932.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil reais).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 063/2022 – RDC

Processo nº 01-045.191/22-90
Objeto: Implantação de contenção de encostas e rede de drenagem pluvial na Rua Luiz Franzen de Lima.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 63/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à empresa JSW ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$2.240.288,04 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DJ 015/2022
Licitação: PE SMOBI 031/2021
Processo: 01-066.513/21-71
IJ.: 01.2022.2700.0025
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratante: 04.047.735/0001-21
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a execução e adequação de passeios no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 15/2022, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, fica prorrogado pelo prazo de 45 dias, passando seu término do dia 02/02/2023 para 19/03/2023.
O prazo de execução do Contrato DJ 15/2022, fica prorrogado pelo prazo de 45 dias, passando seu término do dia 30/09/2022 para 14/11/2022
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Garantia de execução do Contrato: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

obras-e-infraestrutura/DJ-015-22%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2003.pdf
Justificativa resumida: A prorrogação de prazo tem como causa a reprogramação de planilha realizada através do Termo Aditivo 02 (fls.353) devido a necessidade de regularização e compactação do terreno na área de passeio conforme justificativa técnica exarada no Ofício DPOD-SD-DJUR-SD nº 088/2022 (fl. 355), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 02 de 01/09/2022 (fls. 354).
Data de assinatura: 01.12.2022
Registro na SMOBI: 07.12.2022 - Livro: 02 - Folha: 119

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 126/2022
Licitação: INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório: 01-054.257/22-97
IJ.: 01.2022.2700.0188
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: GUSTAVO PENNA ARQUITETO & ASSOCIADOS LTDA
CNPJ da Contratada: 05.042.745/0001-37
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para levantamento de dados, atualização, adequação, compatibilização e elaboração de estudos, relatórios, planilhas e projetos executivos de arquitetura e engenharia para o empreendimento: Espaço Multiuso Américo Renée Gianetti.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de SETEMBRO/2022, é de R$ 607.150,98 (seiscentos e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 30.357,55 (trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubricas nº: 2702.0200.13.392.146.1.215.0002 natureza da despesa 449051, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 900 (novecentos) dias corridos contados da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-126-22-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-126-22-%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 01.12.2022
Registro na SMOBI: 07.12.2022 - Livro: 02 - Folha: 119

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 115/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 115/2022)

PROCESSO	Licitação: 022/2022- INEXIVEL - Processo: 01-045.852/22-50 Processo Administrativo 01-045.852/22-50 DJ-123/22 - I.J: 01.2022.2702.0025
OBJETO	Venda de créditos eletrônicos de vale-transporte e a prestação de serviço de CARGA a BORDO de créditos eletrônicos através do aplicativo WEBSIGOM.
GESTOR	
Nome:	Bruna Barros Bittencourt
Matrícula	ST 002788-0
Cargo/Função:	Segurança do Trabalho / Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Clerisson Aurélio de Carvalho Teixeira
Matrícula	002515-2
Cargo/Função:	Agente Executivo Goverrnamental / Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniel de Castro
Matrícula	001640-4
Cargo/Função:	Agente de Apoio Administrativo.

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- GHS QUINTELLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CNPJ: 35.553.548/0001-43

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA CNPJ: 35.735.815/0001-01
- BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/A CNPJ: 24.915.546/0001-30

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATO

Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO OPERACIONAL DE ADESÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo do Município n.º 01.019.067.21.42
Processo Administrativo da SLU n.º 01.075.407.21.15
Objeto: Prestação de serviços de gestão de margem consignável, com lançamentos em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema.
Data de assinatura: 27/12/2021.

DADOS DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO OPERACIONAL DE ADESÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.
Processo Administrativo do Município n.º 01.019.067.21.42
Processo Administrativo da SLU n.º 01.075.407.21.15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses a partir de 03 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 02/12/2022.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

DESPACHO

O Diretor Administrativo Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, torna público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

Processo Deferido:
Processo nº: 01.054.209/22-44
Data de Requerimento: 08/09/2022
Interessado: Marilda da Chaga, matrícula 04448-8

Processo Deferido:
Processo nº: 01.054.272/22-80
Data de Requerimento: 08/09/2022
Interessado: Marilene da Chaga, matrícula 09914-2

Processo Deferido:
Processo nº: 01.063.162.22/73
Data de Requerimento: 27/10/2022
Interessado: Marilene das Graças Tomas, matrícula 07261-9

Processo Deferido:
Processo nº: 01.054.254.22/07
Data de Requerimento: 08/09/2022
Interessado: Esdra Ferreira da Conceição, matrícula 01791-X

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro

URBEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO
URBEL/SMOBI SRP PE 008/2022

PROCESSO N.º 01-046.998/21-50
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa de consultoria para apoio à fiscalização e controle da qualidade das obras de responsabilidade da Urbel.
CREDENCIAMENTO: até às 08h do dia 23 de dezembro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2022.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: aberta às 10h30min do dia 23 de dezembro de 2022.
O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil, para obtenção da chave de acesso. O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, no campo obras e infraestrutura, e na SUAD – Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/ MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, onde serão obtidos em meio digital, mediante agendamento prévio com o pregoeiro, por meio do fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado ou por cópia reprográfica, com a comprovação de recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DE LICITAÇÃO
URBEL/SMOBI PE 010/2022

PROCESSO N.º 01-064.569/22-36
OBJETO: Serviços de Manutenção do Edifício Residencial Resplendor na Vila Senhor dos Passos.
CREDENCIAMENTO: até às 08h do dia 22 de dezembro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2022.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: aberta às 10h30min do dia 22 de dezembro de 2022.
O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil, para obtenção da chave de acesso. O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, no campo obras e infraestrutura, e na SUAD – Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/ MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, onde serão obtidos em meio digital, mediante agendamento prévio com o pregoeiro, por meio do fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado ou por cópia reprográfica, com a comprovação de recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERC ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - CEP: 30810005 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Número do documento fiscal: 20140004828AI
Data de emissão: 14/05/2014
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - CEP: 30810005 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: : LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Número do documento fiscal: 20140005710AI
Data de emissão: 02/06/2014
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - CEP: 30810005 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Número do documento fiscal: 20140007054AI
Data de emissão: 02/07/2014
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - AO LADO DO Nº 2309 CEP: 30810005 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Número do documento fiscal: 20160024669AI
Data de emissão: 19/04/2016
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - AO LADO DO Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20160024671AI
Data de emissão: 19/04/2016
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - AO LADO DO Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, § 5º
Número do documento fiscal: 20160030228AI
Data de emissão: 11/05/2016
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20170003798AI
Data de emissão: 24/01/2017
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal LEI 10534/12 - ART. 21, II
Número do documento fiscal: 20170003799AI
Data de emissão 24/01/2017
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2295 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Número do documento fiscal: 20190040787AI
Data de emissão: 29/05/2019
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00 - AO LADO DO Nº 2309 (RESTAURANTE LIVORNO) - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20160000512AI
Data de emissão: 06/01/2016
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 0 - AO LADO DO Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20160024670AI
Data de emissão: 19/04/2016
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2309 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20170003797AI
Data de emissão: 24/01/2017
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

INFRATOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A BANESPA
CPF/CNPJ: 61.411.633/0001-87
Endereço da irregularidade AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2295 - CEP: 31330430 BAIRRO: CASTELO
Dispositivo legal: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Número do documento fiscal: 20190040786AI
Data de emissão: 29/05/2019
Órgão emissor: GERFI2-P
Forma de recebimento: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 478ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 14/12/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO

Protocolo nº: 31.00258322/2021-49 - Regional: DIRF-L
Interessado/Solicitante: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS / VERA LUCIA LINHARES DAS DORES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210025457AN

Protocolo n°: 31.00281244/2021-15 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA MOREIRA SOARES / LITHOS TECNOLOGIA MINERAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210035528AN

Protocolo nº: 31.00411741/2022-21 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ANDREA GOMES GODINHO BARBOSA/ MIRNA MARIA DE ARAUJO DUARTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065711AN

Protocolo nº: 31.00481016/2022-47 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ CLAUDIA AMERICA ROCHA CAMARAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220025131AI, 20220025132AI, 20220025133AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210072325AN, 20210050937AN

Protocolo n°: 31.00459919/2022-82 - Regional: DIRF-L
Solicitante: CLEUSA GUIMARAES CAMARGOS
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20200026020AE

Protocolo nº: 31.00344738/2022-52 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GABRIELA CAMILA SALES DE OLIVEIRA/SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057947AN

Protocolo n°: 31.00351638/2022-89 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUSTAVO LIRA MEYER / AUTO POSTO VALE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050353AI

Protocolo nº: 31.00441012/2022-60 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUIZ CARLOS BRITO GOULART/HELIO & PESSOA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021208AN

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00030755/2021-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200011629AI

Protocolo nº: 31.00399169/2021-65 – Regional: DIRF-O
Solicitante: JERONYMO MACHADO NETO/ CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DOS ROUXINOIS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200068558AN

Protocolo n°: 31.00368025/2021-60 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIAMA PENNA BORDIN / CONSTRUTORA TENDA S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038632AI

Protocolo nº: 31.00385213/2022-29 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIAMA PENNA BORDIN/ CONSTRUTORA TENDA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050825AI

Protocolo nº: 31.00443242/2022-87 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: CAROLINA ALVARES SA BECHAR CONDOMINIO DO EDIFICIO AUTÊNTICO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057309AN

Protocolo nº: 31.00537970/2022-30 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: BRUNA GODDARD DA MATA BORGES MENDES/ MARCOS AURELIO MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030331AI

Protocolo n°: 31.00448000/2022-49 - SUFIS
Solicitante: BRUNO HILARIO BETHONICO / AGUIA IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051712AI

Protocolo: 31.00466705/2022-93 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FLAVIA CRISTINA ALVES E FARIA/ ARAUJO - CONSULTORIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220042758AI e 20220042759AI.

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo: 31.00421241/2022-86 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EMERSON FERREIRA BATISTA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220048270AE.

Protocolo n°: 31.00398556/2022-26 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIO HENRIQUE TEIXEIRA / MARIA APARECIDA DE ABREU TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057958AN

Protocolo nº: 31.00552544/2022-61 – Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: DALTRO GONCALVES DE SOUZA NETO/ LIVIA CORLAITI DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066795AN

Protocolo n°: 31.00540122/2022-29 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ANGELICA VEIGA DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064942AN, 20220064939AN, 20220064941AN

Protocolo: 31.00503875/2022-65 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/LEANDRO FERREIRA LAJES
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210062838AN e 20220051936AI.

Protocolo: 31.00436146/2022-07 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LILIANE MESSIAS LAURINDO/FUNDACAO PROFESSOR VALLE FERREIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220059180AN.

Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo: 31.00434409/2022-55 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROGERIO SILVIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220054196AI.

Protocolo n°: 31.00305311/2022-06 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RODRIGO CASTRO VILELA / CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039220AI

Protocolo: 31.00552577/2022-43 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: STENIO VENANCIO AUGUSTO DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento e prazo para o auto n.º 20220025126AI.

Protocolo n°: 31.00534387/2022-62 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA / ATHENAS DANCING CLUB LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066313AN

Protocolo n°: 31.00453768/2022-95 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JONATHAN FERNANDES GUIMARAES VAZ / HELIO MARTINS DE ABREU FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033684AI

Protocolo nº: 31.00526210/2022-69 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JOSÉ EDUARDO ESTEVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051680AI

Protocolo n°: 31.00509220/2022-86 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: JULIANA CRISTINA MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055315AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Ex ofício
Protocolo n°: 31.00022007/2021-88 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: BRUNO HILÁRIO BETHONICO/POSTO AGUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200054228AI

Protocolo n°: 31.00468230/2022-46 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MAURICIO PELLEGRINO DE SOUZA / MINAS ARENA – GESTAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069766AN

Protocolo nº: 31.00515262/2022-09 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069918AN

Protocolo n°: 31.00459331/2022-50 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUSTAVO DA MATA VIEIRA /TADEU ALVES VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034106AN

Protocolo nº: 31.00443699/2022-67 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: KILDARE EUSTAQUIO CANUTO DE SOUSA/ GRUPO VILA VERDE EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060662AN, 20220051219AI

Protocolo nº: 31.00549586/2022-96 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069926AN

Protocolo nº: 31.00446257/2022-65 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: LUCIANO ALVES LOPES ROSA/ R & P RESTAURANTES LTDA
Assunto: cancelamento do auto n° 20220052221AI

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00156191/2022-67 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: TARCIBELI RIBEIRO TONHOLO AFONSO/SAULO AFONSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20170025846AI, 20210030207AI.

Protocolo n°: 31.00265558/2022-32 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: ELAINE MODRICK MOREIRA BRAGA / FELIPE BERNARDO MACIEL FRAGA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007532AN

Protocolo n°: 31.00279739/2021-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JORGE VECCHI DO VALE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016932AN

Ex offício
Protocolo: 31.00337074/2022-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NARA DE ARAUJO MONTE NOVAES/ CONCRETO CPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220034237AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00480589/2022-33 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: WAGNER DE OLIVEIRA LIMA/ MW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200024926AI

Protocolo n°: 31.00398527/2022-33 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM / INTER PARTCIPAÇÕS E EMPREENDIMENTOS SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062589AN

Protocolo: 31.00398534/2022-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RENATO PERIM / INTER PARTICIPAÇÕS E EMPREENDIMENTOS SA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220062590AN.

Protocolo nº: 31.00435527/2022-36 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA/ LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046150AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00503386/2022-76 - Regional: DIRF-L
Solicitante: ISABELLA ROCHA MARTINS DE SOUZA / BAR DO GOMINHO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220031669AN

Protocolo: 31.00443728/2022-60 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/EDSON PORTEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220005326AN.

Protocolo: 31.00487847/2022-07 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061473AN.

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO REFERENTE AOS EDITAIS SMPU Nº 080/2019 E SMPU Nº 081/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 080/2019 - VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA (DE EMPURRAR E FOOD BIKE) - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-053.440/19-42

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 081/2019 - VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-053.441/19-05

Considerando que ambos editais integram o Programa Jornada Produtiva, cujo objetivo principal é promover a inclusão social, através da geração de oportunidades de renda para trabalhadores do comércio em logradouro público;

Considerando que as listas que constituem os lotes 2 e 4 do Edital SMPU nº 080/2019 e lotes 1 e 2 do Edital SMPU nº 081/2019 já foram objeto de convocação integral para manifestação de interesse, tanto dos classificados, quanto do cadastro de reserva;

Considerando que as vagas disponibilizadas nos referidos lotes não foram integralmente preenchidas;

Considerando que, após o encerramento do prazo previsto nos editais, ainda ocorrem eventuais manifestações de interesse pelos participantes dos processos seletivos;

Considerando que a disponibilização de vagas foi definida com base em critérios técnicos, de modo a também atender à população de Belo Horizonte com a prestação de serviços;

Considerando a importância de, observado o contexto acima, manter a possibilidade de preenchimento das vagas ainda remanescentes;

Considerando que o período de manifestação de interesse para preenchimento das vagas foi coincidente com o período da pandemia da Covid-19, no qual o acesso às informações para os cidadãos ficou prejudicado;

Considerando que a lista do cadastro de reserva foi definida com observância dos princípios da publicidade, da impessoalidade, da legalidade e da isonomia;

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, informa que os participantes dos lotes dos editais citados acima, que não manifestaram interesse oportunamente, dentro dos prazos estipulados, poderão fazê-lo, até o prazo de validade dos respectivos editais, ou até que seja publicado novo edital para a referida atividade, sendo que, a partir da publicação do presente aviso, os atendimentos serão realizados por ordem da data de apresentação dos protocolos.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL SMPU Nº 055/2018

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA PREVISTO NO EDITAL SMPU - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 055/2018 – REGIONAL CENTRO-SUL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRA REGIONAL PERMANENTE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Processo Administrativo: 01-130.921/18-03

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, CONVOCA, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 055/2018, as pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, conforme a ordem de classificação constante do ANEXO I deste Comunicado, para, em tendo interesse, formalizarem o pedido de obtenção do DML – Documento Municipal de Licença para o exercício de atividade comercial na Feira Regional Permanente Praça Diogo de Vasconcelos.

A convocação das pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, listadas no ANEXO I deste Comunicado, justifica-se pela oficialização da desistência ou desclassificação dos listados no ANEXO II, ficando declarada a vacância dos respectivos pontos, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 055/2018.

Os convocados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para efetuarem a abertura do protocolo de solicitação do respectivo DML. O protocolo deverá ser efetuado preferencialmente através do Portal de Serviços da PBH, serviço "Licença Em Feira Promovida Pelo Executivo", link: https://servicos.pbh.gov.br/i/5e74d6d7ea9b0e547c66c8eb/servicos+licenca-em-feira-promovida-pelo-executivo, ou, alternativamente, mediante comparecimento presencial à Central de Relacionamento BH Resolve, exclusivamente em dias úteis e no horário de funcionamento de 8h às 17h.

O atendimento presencial na Central de Relacionamento BH Resolve deverá ser agendado virtualmente, mediante acesso ao site agendamentoeletronico.pbh.gov.br, selecionando-se o órgão "REGULAÇÃO URBANA" e o serviço "PROTOCOLO DE SERVIÇO – REGULAÇÃO URBANA", portando a Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Endereço.

Na hipótese de o convocado não efetuar a abertura do protocolo no prazo especificado neste comunicado ou optar por não obter o DML em relação à vaga disponível, este perderá sua classificação no cadastro de reserva e será excluído do presente certame de forma definitiva.

Destaca-se a que a lista de convocados do ANEXO I abrange todos os integrantes do Cadastro de Reserva que ainda não haviam sido convocados anteriormente.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO I - CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA Prazo de 30 dias a partir desta publicação para iniciar o processo de licenciamento		
Edital SMPU nº 055/2018 - Regional Centro-Sul		
Feira Praça Diogo de Vasconcelos Atividade: Comercialização de Plantas e Flores Naturais em Feira Regional Permanente		
Ordem de classificação	Nome	CPF
1	PAULO ROGERIO DA*******	220.04*******
2	LANA MARA PINTO*******	422.95*******
3	MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS*******	659.22*******

ANEXO II - DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - EXCLUÍDOS DO CERTAME	
Edital SMPU nº 055/2018 - Regional Centro-Sul	
Feira Praça Diogo de Vasconcelos Atividade: Comercialização de Plantas e Flores Naturais em Feira Regional Permanente	
Nome	CPF
ANDRE NEVES*******	086.50*******
RAMON HENRIQUE DE*******	057.77*******
VANDERLEIA BATISTA DOS*******	790.23*******

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL SMPU Nº 056/2018

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA PREVISTO NO EDITAL SMPU - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 056/2018 – REGIONAL LESTE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRAS REGIONAIS PERMANENTES DE ARTESANATO E DE COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

Processo Administrativo: 01-130.931/18-59

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, CONVOCA, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 056/2018, as pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, conforme a ordem de classificação constante do ANEXO I deste Comunicado, para, em tendo interesse, formalizarem o pedido de obtenção do DML – Documento Municipal de Licença para o exercício de atividade comercial nas Feiras Regionais Permanentes Praça Comendador Negrão de Lima, Praça Duque de Caxias e Bairro Sagrada Família.

A convocação das pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, listadas no ANEXO I deste Comunicado, justifica-se pela oficialização da desistência ou desclassificação dos listados no ANEXO II, ficando declarada a vacância dos respectivos pontos, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 056/2018.

Os integrantes do Cadastro de Reserva não chamados nesta convocação continuarão compondo o Cadastro de Reserva, com vistas a futuras convocações, conforme ANEXO III desta publicação.

Os convocados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para efetuarem a abertura do protocolo de solicitação do respectivo DML. O protocolo deverá ser efetuado preferencialmente através do Portal de Serviços da PBH, serviço "Licença Em Feira Promovida Pelo Executivo", link: https://servicos.pbh.gov.br/i/5e74d6d7ea9b0e547c66c8eb/servicos+licenca-em-feira-promovida-pelo-executivo, ou, alternativamente, mediante comparecimento presencial à Central de Relacionamento BH Resolve, exclusivamente em dias úteis e no horário de funcionamento de 8h às 17h.

O atendimento presencial na Central de Relacionamento BH Resolve deverá ser agendado virtualmente, mediante acesso ao site agendamentoeletronico.pbh.gov.br, selecionando-se o órgão "REGULAÇÃO URBANA" e o serviço "PROTOCOLO DE SERVIÇO – REGULAÇÃO URBANA", portando a Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Endereço. Se a atividade a ser exercida pelo interessado for de Artesanato, deverá portar também a Carteira Nacional do Artesão e do Trabalhador Manual.

Na hipótese de o convocado não efetuar a abertura do protocolo no prazo especificado neste comunicado ou optar por não obter o DML em relação à vaga disponível, este perderá sua classificação no cadastro de reserva e será excluído do presente certame de forma definitiva.

Destaca-se que o número de convocados, conforme ANEXO I, é maior que o número total de vagas remanescentes, a fim de ampliar a possibilidade de ocupação dessas vagas, respeitada a ordem crescente dos habilitados definida no Sorteio.

Em sendo o número de convocados que manifestarem interesse maior que o número de vagas disponíveis, os interessados excedentes, conforme a ordem crescente dos habilitados definida no Sorteio, permanecerão no Cadastro de Reserva com vistas a futuras convocações.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO I - CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA
Prazo de 30 dias a partir desta publicação para iniciar o processo de licenciamento

Edital SMPU nº 056/2018 - Regional Leste

Feira Bairro Sagrada Família
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	MARIA DE FATIMA*******	741.85*******
2	CHANG CHAI*******	729.93*******
3	LILIA AUXILIADORA NETO*******	097.44*******
4	CLEBER FERNANDES*******	042.70*******
5	MARIA TEREZA*******	996.45*******
6	CARLOS MAGNO BARBOSA*******	013.37*******
7	GILBERTO FERREIRA*******	069.24*******
8	CAROLINE LOURDES*******	014.73*******
9	PATRICIA BARBOSA MENDES*******	525.61*******
10	VIVIANE NEVES DE*******	045.45*******
11	JOSIANE CARMEN DE OLIVEIRA*******	464.76*******
12	BARBARA DE CARVALHO*******	059.96*******
13	VALERIA MARCIA MAGALHAES*******	533.14*******
14	SANDRA CRISTINA*******	508.24*******
15	CLAUDIO DE SOUZA*******	932.74*******
16	RAQUEL CRISTINA*******	915.31*******
17	VERA LUCIA*******	251.42*******
18	CLAUDIA DE ABREU*******	038.29*******
19	PAULINO QUEIROZ DA*******	312.14*******
20	ELIANE FERREIRA DE*******	012.47*******
21	ALESSANDRA TORRES*******	971.11*******
22	GUIOVANA DIAS*******	660.76*******

Feira Praça Comendador Negrão de Lima
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	LUCICLEIDE LIMA DOS*******	692.96*******
2	DANIEL CUSATI*******	046.14*******
3	ANGELA MARIA PEREIRA*******	658.52*******
4	SERGIO LUCIO DE MORAIS*******	216.69*******
5	VANI REJANE*******	344.59*******
6	ALLAN*******R	501.36*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	AURECI MARIZA DE ARAUJO*******	665.13*******
2	GILCA GUIMARAES*******	491.13*******
3	SIMONE DE OLIVEIRA*******	379.12*******
4	JORDANA DOS SANTOS*******	059.64*******
5	ROSEMERE DE*******	599.64*******
6	JOUBERTO FELIPE*******	277.71*******
7	MARTA CABRAL*******	838.25*******
8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS*******	573.91*******
9	MARIA MADALENA AMAANCIO*******	340.65*******
10	SANDRA MARIA DA COSTA*******	428.62*******
11	LARISSA ALVES*******	058.38*******
12	MARIA PORTES*******	850.75*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	MARCIA LUCIA*******	009.59*******
2	REGINALDO DE JESUS*******	014.63*******
3	GABRIELLA DE SILVA*******	064.90*******
4	PAULO ANTONIO MARUCH*******	979.15*******
5	ADRIANA BRANDAO*******	990.69*******
6	RONALDO LOPES DOS*******	628.34*******
7	ROSANGELA DA SILVA*******	258.53*******
8	NILSON PEREIRA DA*******	471.84*******
9	WESLEY MACIEL ALVES DOS*******	145.31*******

ANEXO II - DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - EXCLUÍDOS DO CERTAME

Edital SMPU nº 056/2018 - Regional Leste

Feira Bairro Sagrada Família
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
ELENICE DA CONCEICAO*******	636.48*******
ELIZABETH LUCIA*******	854.13*******
JANE APARECIDA FERREIRA*******	011.99*******
LANA*******G	125.97*******
MARCELA DE PAULA*******	014.49*******
MARIA DO CARMO DA SILVA*******	402.62*******
ROBSON PEDRO DA*******	287.06*******
SIDNEY CARLOS MARTINS*******	005.14*******
SILVANA ALVES*******	045.81*******
STEFANY RIBEIRO DA*******	069.48*******
TAMIRES CRISTINA RODRIGUES DOS*******	019.57*******

Feira Bairro Sagrada Família
Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
ALDA REGINA GONZAGA E SILVA	488.81*******
ERONILDES ALEXANDRINO SANTANA DE MACEDO	023.65*******
JULIANA SANTOS FERREIRA	086.67*******
RAFAEL SILVA DA CRUZ	045.75*******
SUELI PEREIRA DA SILVA PATRICIO	027.53*******
WILLIAN EUSTAQUIO DE OLIVEIRA SILVA	708.91*******

Feira Praça Comendador Negrão de Lima
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
GERALDO ANDRADE*******	839.11*******
MARIANE PASCHOAL FREITAS DE*******	173.17*******

Feira Praça Comendador Negrão de Lima
Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
JOSE ANTONIO RIBEIRO*******	816.59*******
KELLY KRISTINY DIAS*******	608.30*******
SOLANGE QUEIROZ*******	251.73*******
VITOR*******Y	278.06*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
ALESIA ESTEVES*******	039.57*******
CLEMILDA BISPO DOS*******	526.18*******
DANIEL MARQUES DOS SANTOS*******	101.76*******
IGOR WLADIMIR*******	754.27*******
JOSE DIAS*******	375.28*******
SIDNEY SENA*******	689.01*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente

Nome	CPF
AGATA CRISTINA*******	099.32*******
ANA MARIA GAZZOLA*******	339.96*******
APARECIDA MARIA DE BARROS*******	824.43*******
JUSSARA MARIA RODRIGUES*******	737.95*******
LIBIA CRISTINA*******	976.79*******
LUIZ FERNANDO MILAGRES*******	390.69*******
NELCI JOSE BARBOSA*******	536.45*******
RUBIA DE CARVALHO BRASILEIRO DE*******	703.59*******

ANEXO III - LISTA ATUALIZADA DO CADASTRO DE RESERVA - NÃO CONVOCADOS

Edital SMPU nº 056/2018 - Regional Leste

Feira Praça Comendador Negrão de Lima
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	DAIELLE KELLEN BARBOSA FERREIRA DE*******	086.89*******
2	MARIA IZABEL DIAS DOS SANTOS*******	503.72*******
3	WDSON DE ARAUJO*******	063.35*******
4	BARBARA DIAS PEREIRA*******	121.32*******
5	ANA CRISTINA DE SOUZA AURICCHIO*******	777.13*******
6	MARLI LEMOS DOS*******	497.34*******
7	ABRAAO NUNES*******	869.48*******
8	ELIZETE FERNANDES DE*******	080.32*******
9	SILVANA ALVES*******	901.36*******
10	FATIMA DAS GRACAS*******	322.57*******
11	RENATA FERREIRA*******	069.10*******
12	ANDRE AUGUSTO DA*******	077.94*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	ADRIANO LEOCADIO*******	905.37*******
2	LUCILEIDE PEREIRA DA*******	630.40*******
3	LUCIENE DOS*******	861.59*******
4	ZULEICA MARIA SOARES DA*******	548.76*******
5	VERA LUCIA DAS DORES*******	716.37*******
6	VANIA MALAQUIAS FERNANDES DE*******	319.11*******
7	DENISE*******MO	359.11*******
8	ALEXANDRA*******	045.04*******
9	LUIZ ALBERTO DE*******	446.70*******
10	EUNICE MARIA DA SILVA*******	038.90*******
11	CASSIA CRISTINA*******	006.48*******
12	RUI FIDELIS DA*******	570.52*******
13	ESTER OLIVEIRA DE ARAUJO*******	599.63*******
14	JOSE RICARDO*******	019.05*******
15	MARGARIDA MARIA GOMES*******	565.86*******

Feira Praça Duque de Caxias
Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente

Ordem de classificação	Nome	CPF
1	MARCUS AUGUSTO*******	448.99*******
2	JORGE BATISTA*******	347.42*******
3	ROSALIA NETA ALVES*******	990.07*******
4	ROGERIO JOSE DE*******	859.49*******
5	ROSILANE DE OLIVEIRA*******	370.67*******
6	TANIA MAURA BRAGA*******	327.85*******
7	MANOEL JOSE*******	817.86*******
8	ALEXANDRE HENRIQUE*******	045.61*******
9	ALINE CRISTINA BAIAO*******	032.21*******
10	RUTH TEODORA*******	401.92*******
11	ALEXANDRA MARTINS*******	801.66*******
12	VICTOR BRUNO VIANA*******	036.99*******
13	DALSON*******MO	044.55*******
14	PATRICIA MARCONDES*******	647.05*******
15	JOSE CARLOS PRAXEDES*******	108.59*******
16	JANAINA SOARES DE*******	066.18*******
17	MARIA PAULA DE SOUZA LIMA*******	048.36*******
18	REINALDO VALENTINO DE PAULA*******	056.30*******
19	VALDECIR DA CONCEICAO*******	747.07*******
20	ELLEN LUZIA GONCALVES*******	764.61*******
21	NEUZA FERNANDES DA SILVA*******	895.30*******
22	CRISTIANA REGINA DA*******	813.62*******
23	VERA CRISTINA DE*******	600.22*******
24	TALES MORENO AGUILAR*******	132.34*******
25	HELEN OLIVIA FIRMINO*******	064.64*******
26	ANDERSON PEREIRA*******	614.12*******
27	ADILSON PEREIRA DA*******	400.24*******
28	ANGELICA CALAZANS*******	014.80*******
29	ANDREIA MARA DA*******	685.29*******

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

30	CINTHIA SEABRA*******	037.89*******
31	DEBORA RENATA DOS SANTOS*******	971.41*******
32	NIRVANIA APARECIDA DE ARAUJO*******	038.27*******
33	VANIA MARIA DA*******	581.50*******
34	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO DE*******	129.84*******
35	JOSCELIO GONCAVES DA*******	493139*******
36	JESSICA RAMALHO DA*******	103.98*******
37	JOELMA ALVES*******	031.64*******
38	EDER OLIVEIRA DA*******	041.93*******
39	ROSA DE LIMA*******	537.47*******
40	HENRIQUE MAIA*******	541.12*******
41	ALISSON ROBERTO DA*******	736.78*******
42	ANELIR DE FATIMA PEREIRA*******	244.65*******
43	ELIZABETE MARTINS DE*******	875.18*******
44	SILVANA MENDES*******	497.35*******
45	IOLANDA PACHECO*******	030.85*******
46	JULIANI GOMES*******	736.96*******
47	ALESSANDRO*******	969.41*******
48	MARCO AURELIO*******	568.36*******
49	EVANDRO SOUZA*******	792.46*******
50	AMANA SILVEIRA*******	055.10*******
51	GABRIELA ANDRADE ROLLA*******	095.47*******
52	LUIZ FELIPE*******	094.77*******
53	CRISTINA APARECIDA SOARES*******	035.07*******
54	SIRLENE REIS DE*******	050.64*******
55	MARCOS PAULO DE*******	054.46*******
56	ALESSANDRO*******	678.96*******
57	FERNANDA MOREIRA LOBO*******	015.17*******
58	JUCILENE GOMES*******	570.00*******
59	JOSE VITORIO*******	372.37*******
60	GABRIEL DOMINGUES DIAS DE*******	141.19*******
61	DAYSE ELOISA MARTINS*******	518.78*******
62	DEIGLES TORRES*******	580.15*******
63	THIAGO CHRISTIAN DOS*******	022.37*******
64	LUCAS GUSTAVO GONCALVES*******	084.45*******
65	JACQUELINE GOMES MORAIS*******	085.00*******
66	SHEILA SIRLENE SOARES*******	033.45*******
67	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA*******	842.65*******

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL SMPU Nº 061/2018

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA PREVISTO NO EDITAL SMPU - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 061/2018 – REGIONAL PAMPULHA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRAS REGIONAIS PERMANENTES DE ARTESANATO E DE COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

Processo Administrativo: 01-130.933/18-84

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, CONVOCA, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 061/2018, as pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, conforme a ordem de classificação constante do ANEXO I deste Comunicado, para, em tendo interesse, formalizarem o pedido de obtenção do DML – Documento Municipal de Licença para o exercício de atividade comercial na Feira Regional Permanente Bairro Jaraguá.

A convocação das pessoas integrantes do Cadastro de Reserva, listadas no ANEXO I deste Comunicado, justifica-se pela oficialização da desistência ou desclassificação dos listados no ANEXO II, ficando declarada a vacância dos respectivos pontos, nos termos do item 7 do Edital SMPU nº 061/2018.

Os convocados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para efetuarem a abertura do protocolo de solicitação do respectivo DML. O protocolo deverá ser efetuado preferencialmente através do Portal de Serviços da PBH, serviço "Licença Em Feira Promovida Pelo Executivo", link: https://servicos.pbh.gov.br/i/5e74d6d7ea9b0e547c66c8eb/servicos+licenca-em-feira-promovida-pelo-executivo, ou, alternativamente, mediante comparecimento presencial à Central de Relacionamento BH Resolve, exclusivamente em dias úteis e no horário de funcionamento de 8h às 17h.

O atendimento presencial na Central de Relacionamento BH Resolve deverá ser agendado virtualmente, mediante acesso ao site agendamentoeletronico.pbh.gov.br, selecionando-se o órgão "REGULAÇÃO URBANA" e o serviço "PROTOCOLO DE SERVIÇO – REGULAÇÃO URBANA", portando a Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Endereço.

Na hipótese de o convocado não efetuar a abertura do protocolo no prazo especificado neste comunicado ou optar por não obter o DML em relação à vaga disponível, este perderá sua classificação no cadastro de reserva e será excluído do presente certame de forma definitiva.

Destaca-se a que a lista de convocados do ANEXO I abrange todos os integrantes do Cadastro de Reserva que ainda não haviam sido convocados anteriormente, e que esse número é maior que o número total de vagas remanescentes, a fim de ampliar a possibilidade de ocupação dessas vagas, respeitada a ordem crescente dos habilitados definida no Sorteio.

Em sendo o número de convocados que manifestarem interesse maior que o número de vagas disponíveis, os interessados excedentes, conforme a ordem crescente dos habilitados definida no Sorteio, permanecerão no Cadastro de Reserva com vistas a futuras convocações.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO I - CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA Prazo de 30 dias a partir desta publicação para iniciar o processo de licenciamento		
Edital SMPU nº 061/2018 - Regional Pampulha		
Feira Bairro Jaraguá Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente		
Ordem de classificação	Nome	CPF
1	MARLEI DO CARMOS*******	638.92*******
2	SIMONE DE OLIVEIRA DA*******	030.33*******
3	ELENICE SOARES*******	071.12*******
4	RAFAEL MARCIO*******	108.58*******
5	VALERIA CRISTINA DE*******	070.28*******
6	WILTON MOREIRA*******	844.18*******
7	MARCOS DE OLIVEIRA*******	510.26*******
8	SERONE DO CARMO*******	635.40*******
9	VANDERLI DE FATIMA*******	392.23*******
10	DANIELA SABINO DE*******	072.35*******
11	SORAIA DO ESPIRITO*******	005.38*******
12	JUAREZ DA CONCEICAO*******	753.17*******
13	MARIA HELENA SANTOS*******	638.52*******
14	SEBASTIAO MOREIRA DA*******	599.05*******
15	DALVA DAS GRACAS*******	257.76*******
16	MARIA DO CARMO ALVES DOS*******	924.03*******
17	ROBERT JUNIO LOPES*******	095.91*******
18	LUIS CARLOS*******	816.59*******
19	DAIANE EVANGELISTA DE*******	096.07*******
20	CONCEICAO NUNES*******	533.97*******
21	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS*******	150.09*******
22	VINICIUS MARIANO SANTOS DE*******	073.20*******
23	GRAZIELE AMANDA DE OLIVEIRA*******	092.30*******
24	VERA LUCIA GUIMARAES*******	834.65*******
25	FERNANDA FAUSTER*******	857.96*******
26	JULIENE XAVIER*******	080.22*******
27	MARIA BERENICE*******	532.52*******
28	JESSYCA*******ES	097.11*******
29	RENATA DE MELO SALOMAO*******	850.75*******
30	ANA CAROLINE COMINI*******	018.62*******
31	MARCIO DE OLIVEIRA*******	581.38*******

ANEXO II - DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - EXCLUÍDOS DO CERTAME	
Edital SMPU nº 061/2018 - Regional Pampulha	
Feira Bairro Jaraguá Atividade: Comercialização de Comidas e Bebidas em Feira Regional Permanente	
Nome	CPF
ANTONIO AUGUSTO VIANNA*******	122.48*******
APARECIDA*******	029.26*******
APARECIDO FERREIRA*******	064.53*******
CARLA REGINA ALKIMIN*******	938.46*******
KATIA REGINA*******	510.29*******
LILIANA SANDRA*******	205.37*******
LUCIVANIA APARECIDA MARTINS*******	990.43*******
MARCILIO PINHEIRO DE*******	033.09*******
MARIA APARECIDA MANASSES*******	733.08*******
MARIA HELENA CLEMENTE DE*******	797.59*******
NUBIA MARIA DE SOUZA*******	029.87*******
POLIANA BARBOSA DE*******	098.92*******
SERGIO MARQUES*******	041.21*******
SILVIA ALVES PEREIRA*******	111.14*******
STEFANE OLINDA ROSA*******	012.84*******
Feira Bairro Jaraguá Atividade: Artesanato em Feira Regional Permanente	
Nome	CPF
DAVID GUSTAVO GOMES DOS*******	011.95*******
FATIMA MARIA DA*******	469.80*******
FRANCISCO CARLOS LEITE VILLELA*******	162.06*******
GLORIA ANA DE*******	556.44*******
JOSE ADILSON ALMEIDA*******	372.35*******
MARCIO PINHEIRO DE*******	033.09*******
MARICELMA ALVES CASTRO*******	221.05*******
NEIDE APARECIDA MARTINS*******	389.42*******
PALOMA ARAUJO*******	040.74*******
RENATO WERNECK*******	062.37*******
SEZAR GEOVANI MACHADO DA*******	715.48*******
VIVIANE APARECIDA GUILHERME DE*******	633.74*******

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 193ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/12/2022 às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00434376/2022-73 - DIRF-NE
Solicitante: GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA / BROTHERS BAR CHOPP LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066636AN

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00434330/2022-54 - DIRF-NE
Solicitante: GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA / BROTHERS BAR CHOPP LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055009AI

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00549265/2022-33 - DIRF-NO
Solicitante: MAURO PEREIRA GALVAO / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOMINGUES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072745AN

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00473772/2022-83 - DIRF-VN
Solicitante: ADALBERTO GONCALVES MANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054976AI

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00521485/2022-89 - DIRF-CS
Solicitante: RENNER SILVA FONSECA / CLAITON PEREIRA DE FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065450AN

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00534492/2022-40 - DIRF-NE
Solicitante: MARIA DAS GRACAS TELES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070426AN, 20220070427AN, 20220070428AN, 20220070430AN

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00541530/2022-37 - DIRF-O
Solicitante: PAULO CESAR MAXIMO SANTOS / JEFFERSON MEIRA DO NASCIMENTO 08102713623

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067926AN

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00525480/2022-88 - DIRF-CS
Solicitante: INGRID DE SOUZA SANTOS / ALESSANDRA KELI AMBROSIO DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071056AN

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00481433/2022-40 - DIRF-CS
Solicitante: JULIANNA VENUTO PEREIRA / MUSICAL BH LTDA - ME
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069460AN

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00491413/2022-46 - DIRF-NO
Solicitante: RAIMUNDO WILLER FREITAS KUBSTCHECKI DA SILVA / ROBSON JAIME MALAQUIAS DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057374AI

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00441764/2022-29 - DIRF-P
Solicitante: JUNIO MENDES BREVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066021AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°:31.00536688/2022-15 - DIRF-P
Solicitante: EDILLIENE SAMARA COIMBRA VITAL / PLANALTO TINTAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067301AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00450271/2022-36 - DIRF-NE
Solicitante: RANGEL RHYAN DE SOUZA JULIO / SHARK MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061781AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00541268/2022-30 - DIRF-O
Solicitante: JULIANI APARECIDA MOREIRA CORREA / ANDAIMES REMO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069741AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00511969/2022-68 - DIRF-N
Solicitante: ANTONIO NERES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057392AI, 20220045188AN

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00336491/2022-09 - DIRF-O
Solicitante: ANA LAURA FONSECA SILVA / ORDEM DE FREI ORLANDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058469AN, 20220049673AI

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00526471/2022-06 - DIRF-NE
Solicitante: ARTHUR MATOSO SANTOS / RAGOSINO TRINDADE AVILA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072189AN

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00456561/2022-53 - DIRF-NE
Solicitante: OTACILIO BRAGA DOS SANTOS / EMPREENDIMENTOS BRAGA HOLDING E AQUISICOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068091AN

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00554078/2022-62 - DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO ALENCAR DE MORAES / VERAZ CULTURA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220074115AN

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00444404/2022-44 - DIRF-B
Solicitante: ELLEN CRISTINE SILVA GONCALVES / MARIA ISABEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056071AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220056071AI, 20220068519AN

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES
Protocolo n°: 31.00502334/2022-59 - DIRF-NE
Solicitante: JOSE ANTONIO DE CASTRO / LIEU ADMINISTRADORA E CONSULTORIA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055777AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00504839/2022-33 - DIRF-CS
Solicitante: MARCIO VALENTE TANURE / ORLA BEACH TENNIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056904AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00520696/2022-52 - DIRF-P
Solicitante: JANAINA BORCHIS DE CASTRO / IGREJA BATISTA GETSEMANI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073500AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00520709/2022-89 - DIRF-P
Solicitante: JANAINA BORCHIS DE CASTRO / IGREJA BATISTA GETSEMANI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220065970AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00554231/2022-05 - DIRF-L
Solicitante: LEILA DOS SANTOS DE SOUZA / CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220074161AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00521047/2022-81 - DIRF-N
Solicitante: WILMAR LUCIO DE LIMA / CREUZA DAMACENO ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058394AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00479157/2022-91 - DIRF-NE
Solicitante: EVENCIO ALVARENGA BASTOS / UNENCO UNIAO DE ENGENHEIROS CONSTRUTORES S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069083AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00548621/2022-58 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / C.A.C.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070692AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00493723/2022-47 - DIRF-CS
Solicitante: ANDRE DE LIMA E SILVA SOARES TEIXEIRA / MASB NEO BUSINESS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068445AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-5@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 203ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14/12/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00549825/2022-45 - DIRF-NE
Solicitante: LUCAS GONCALVES SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220046384AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00521549/2022-10 - DIRF-CS
Solicitante: RENNER SILVA FONSECA/CLAITON PEREIRA DE FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065451AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00476704/2022-71 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO BATISTA PINTO DE CASTRO SOBRINHO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069747AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00477026/2022-10 - DIRF-CS
Solicitante: ADRIANO ZANDONA FERNANDES/JOAO BATISTA PINTO DE CASTRO SOBRINHO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069747AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00547674/2022-19 - DIRF-NE
Solicitante: CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS/WORLD PET´S COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073727AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00464258/2022-08 - DIRF-NE
Solicitante: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO/FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039606AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00517625/2022-34 - DIRF-NE
Solicitante: MARCO ANTONIO GUIMARAES/MARIA DIAS GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210010177AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00471477/2022-65 - DIRF-VN
Solicitante: SMARANDA FERRAZ TUDORACHE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056745AI, 20220056764AI, 20220056766AI, 20220056765AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00553959/2022-74 - DIRF-NE
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/MONICA HOZORIA FONSECA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220053916AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00448183/2022-55 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS CEZAR SOUZA FRANCA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220063926AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00547084/2022-41 - DIRF-N
Solicitante: CREUZA DAMACENO ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058394AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00465700/2022-68 - DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME DE CASTRO DINIZ MATOS/RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220063117AN, 20220046282AE

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00553918/2022-17 - DIRF-VN
Solicitante: LUCIO MOURAO ALVES PINTO/CONSTRUTORA COLONIAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220071917AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00446119/2022-08 - DIRF-O
Solicitante: RICARDO JUNIO DE SOUZA/PRIMUS RECUPERADORA DE EMBALAGENS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044111AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00520700/2022-41 - DIRF-P
Solicitante: JANAINA BORCHIS DE CASTRO/IGREJA BATISTA GETSEMANI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220050172AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00511267/2022-10 - DIRF-B
Solicitante: MARCELO MENDEL SCHEINBEIN/CSCHEIN PARTICIPACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220057378AI e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057379AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00555834/2022-83 - DIRF-NO
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/BRENO VINICIUS DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220046631AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00446494/2022-68 - DIRF-O
Solicitante: LIAMARA GOMES FREITAS/PRADO MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066670AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00506770/2022-82 - DIRF-NE
Solicitante: GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO/BATICUM CULTURAL LPS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057515AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00489031/2022-49 - DIRF-CS
Solicitante: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070769AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00498276/2022-15 - DIRF-P
Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO/VANIA MARIA DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055415AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00557926/2022-53 - DIRF-CS
Solicitante: DALTON ESTRELA MALAQUIAS/NA VEIA LANCHES E ALIMENTACAO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220074956AN, 20220074958AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00453613/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/OMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061847AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00460418/2022-92 - DIRF-VN
Solicitante: LUCAS ROMUALDO FERNANDES DE SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220035816AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00501700/2022-08 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIA ZAURI DE ALMEIDA/CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA CELIMONTANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069891AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 05/12/2022.

Presidente: Jairo Aguiar Braga
Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Leovegildo Soares e Souza, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Ariadina Rogéria de Souza Correa. Às 09h02min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00415447/2022-63– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MAURO HORTA MAIA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA TEREZINHA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220062617AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220062617AN.

Protocolo nº: 31.00418646/2022-20 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054467AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220054467AI.

Protocolo nº: 31.00419488/2022-81 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ ALFREDO GENOVESE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220023150AN, 20220053665AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância, referente ao(s) auto(s) nº 20220053665AN; defesa não conhecida, por perda de objeto, referente ao(s) auto(s) nº 20220023150AN.

Protocolo nº: 31.00418179/2022-19 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FELIPE ANDREY ANTINOSSI E SILVA/ CONSTRUCOES L.M.W. LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066231AN/ 20220066232AN/ 20220054718AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220066231AN/ 20220066232AN/ 20220054718AI.

Protocolo nº: 31.00501928/2022-60 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RENNER SILVA FONSECA/ CLAITON PEREIRA DE FARIA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220065449AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220065449AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00513640/2022-56 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RONAN PINTO DE MOURA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° AH10073999
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por incompetência absoluta, por se tratar de assunto relativo à trânsito.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00402036/2022-59– Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: BERNARDO DAYRELL NEIVA/ BY MOTO LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051972AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220051972AI.

Protocolo nº: 31.00509088/2022-61 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FREITAS/ JMI - METALURGICA DO BRASIL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054063AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220054063AI.

Protocolo nº: 31.00415886/2022-44 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: DEMERSON GAMA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220052603AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220052603AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00491239/2022-88 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RANDER ABRÃO TOSTES/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067507AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220067507AN.

Protocolo nº: 31.00497536/2022-13– Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ERIVALDO ALVES DA ROCHA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070084AN, 20220070085AN, 20220070086AN, 20220070087AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220070087AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220070084AN, 20220070085AN, 20220070086AN.

Protocolo nº: 31.00422278/2022-23– Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCOS DOS SANTOS FELIX
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045343AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220045343AN.

Protocolo nº: 31.00517348/2022-44 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: TALITA AZEVEDO INEZ/ CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVALDI MOREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220016402AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00523675/2022-32 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: PAOLA THAIS FERNANDES/ JOSE CAPISTRANO DE CARVALHO FILHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006306AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00533382/2022-37 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JAIRO LUIZ COUTINHO/ GRB EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054600AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220054600AN.

Protocolo nº: 31.00523272/2022-49 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA/ BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20220001282AN, 20220052671AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220052671AN; defesa não conhecida, por intempestividade, referente ao(s) auto(s) nº 20220001282AN.

Protocolo nº: 31.00430548/2022-27 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: KASSIW CLARINDO REIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220051523AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, referente ao pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20220051523AN; defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância, referente ao pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20220051523AN.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00442095/2022-16 – Regional - DIRF-VN Retorno de diligência
Solicitante/ Interessado: RAPHAELLA SENA BRUNO/ BTEC CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051566AN, 20220051567AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220051566AN, 20220051567AN.

Protocolo nº: 31.00525665/2022-40– Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: WILLIAM ALBINO CINI/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MARKUS VII
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220047405AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00422409/2022-75 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCELO JUNQUEIRA SANTOS/ ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062893AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062893AN.

Protocolo nº: 31.00489115/2022-12 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ISABELLA DE MAGALHAES CAMPOS/ BCF FABRICA CRIATIVA EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042304AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220042304AI.

Protocolo nº: 31.00532831/2022-73 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WANDA ALICE DE OLIVEIRA HEIDERICK
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220073117AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220073117AN.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00517577/2022-69 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SILMA MENDES BRAGA/ HANGAR 9 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042832AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220042832AI.

Protocolo nº: 31.00506489/2022-06 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR/ ORGANIZACAO VERDEMAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067814AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220067814AN.

Protocolo nº: 31.00499134/2022-32– Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA/ VEREDA ENGENHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058003AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220054461AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220058003AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220054461AI.

Protocolo nº: 31.00525906/2022-32– Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006653AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006653AF.

Protocolo nº: 31.00536809/2022-46– Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA REIS/ RESTAURANTE MANOEL LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220055413AN, 20220055414AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00517164/2022-65 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: DANIEL NOGUEIRA STARLING/ KBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057269AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006653AF.

Protocolo nº: 31.00537097/2022-30 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: MICHELLE CHRISTINA DE ANDRADE SOUSA/ NEWTON PINELLO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220049651AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (22/05/2023 a 18/11/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220049651AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00489778/2022-56 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FRANKLIN FRANCISCO DE SOUZA ANGELINO/ SILVIO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057182AI

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00519934/2022-62 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220054066AI

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00520111/2022-36– Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MARLILENE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054062AI

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00501986/2022-46 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: RAFAELA DO CARMO QUINTANILHA/ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071877AN

Protocolo nº: 31.00509715/2022-10 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: REGINALDO PEREIRA LIMA/ MERCEARIA J.M.E ALIMENTOS EIRELI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220069632AN

Por ter sido retirado de pauta para melhor análise do relator:

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00522853/2022-13– Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: SIMONE DE PAIVA SILVA/ ESPETARIA GALDINO & GALDINUS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056404AI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00425416/2022-75 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/ EUROVILLE VEICULOS E PECAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052075AI

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00486255/2022-20 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ANA CAROLINA MACHADO FERNANDES/ EVA ANGELA RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220055160AN

Protocolo nº: 31.00484306/2022-69 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ/ CENTRAL ATACADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055772AI

Protocolo nº: 31.00519241/2022-52 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RHAIAN LUIS PEREIRA SILVA/ SPE OBRA 032 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20220037716AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11:57hs a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 205ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 12/12/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00522172/2022-67– Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE MENDES HONORIO JUNIOR/ MARIA JOSÉ DE CASTRO MENDES HONORIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058287AI

Protocolo nº: 31.00433308/2022-03 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ANA LUIZA SOUZA SILVA/ NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055049AI

Protocolo nº: 31.00542484/2022-81 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: CLAUDIO APARECIDO SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220071458AN

Protocolo nº: 31.00442131/2022-14 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CHARLES VINICIUS INEZ/ GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055239AI

Protocolo nº: 31.00442117/2022-04 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CHARLES VINICIUS INEZ/ GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055237AI

Protocolo nº: 31.00557793/2022-55 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FELIPE CALCAGNO DE MORAIS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220056560AN

Protocolo nº: 31.00479167/2022-15 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA/ TABACARIA REAL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070071AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00534949/2022-20 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ELAINE MUNIZ DE CARVALHO SILVA ARAUJO/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220069197AN

Protocolo nº: 31.00441593/2022-87 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCAS HENRIQUE ROCHA DE SIMONE/ PROJETO NOVO RUMO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055822AI

Protocolo nº: 31.00464195/2022-60 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO/ FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039579AN

Protocolo nº: 31.00540025/2022-29 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LADISLAU SANTOS DA SILVA/ MARCELO ALVES MENDES
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220067828AN

Protocolo nº: 31.00550169/2022-69 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: CLAYTON PATRICIO RAMOS/ CLAYTON PATRICIO RAMOS ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034660AI, 20220034660AI, 20220034659AI

Protocolo nº: 31.00554087/2022-13– Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/ BH LUMA TERRENOS E INCORPORACOES LTDA - EPP
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220070780AN

Protocolo nº: 31.00497961/2022-81 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO COURI JUNIOR/ JOSE ADILIO ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052140AI

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00362691/2022-30– Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LANESCA NAYARA NEVES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044099AI, 20220015533AN

Protocolo nº: 31.00522853/2022-13– Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: SIMONE DE PAIVA SILVA/ESPETARIA GALDINO & GALDINUS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056404AI

Protocolo nº: 31.00549360/2022-87 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: CARLOS DE ARAÚJO DIAS/ FELIPE DE PAULA SOARES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220043890AI

Protocolo nº: 31.00542774/2022-11– Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ALESSANDRO PEDROSO DE ALMEIDA/ ARLINDO SERGIO PEREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220046388AN

Protocolo nº: 31.00482393/2022-19 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: DANIELE HELOISA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067536AN

Protocolo nº: 31.00526710/2022-52 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: TEREZINHA DO MENINO JESUS GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061330AN

Protocolo nº: 31.00549895/2022-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARIO DE OLIVEIRA/ IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220066489AN, 20220024887AE

Protocolo nº: 31.00498358/2022-32 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CILVANA FERNANDES MENDES CARMO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070801AN

Protocolo nº: 31.00550645/2022-21 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: GIZELLE CONCEICAO COSTA DA SILVA/ RICARDO JOSE DIAS DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220068474AN

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00357694/2022-22 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: BARBARA MARTINS OLIVEIRA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220048178AI, 20220056721AN, 20220056724AN

Protocolo nº: 31.00549452/2022-28 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCUS DE SOUZA LACERDA/ CACAMBAS CARDOSO LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220011249AN

Protocolo nº: 31.00508764/2022-79 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RENATA MEDEIROS DINIZ CAMPOLINA/ BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068117AN

Protocolo nº: 31.00484486/2022-59 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCIO TEIXEIRA LOTT/ POSTO SIGMA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069412AN

Protocolo nº: 31.00518863/2022-73 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CRISTIANE LILIAN ROCHA LIMA MENDES/ LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057393AI

Protocolo nº: 31.00522970/2022-55 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GERALDO VILELA DE FARIA/ METRO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220072305AN

Protocolo nº: 31.00515076/2022-84 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057184AI

Protocolo nº: 31.00536551/2022-28 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: VINICIUS APARECIDO VIEIRA ANDRADE/ VANESSA APARECIDA COELHO ANDRADE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057358AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220057358AI,20200042256AN

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00539955/2022-76 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220069959AN

Protocolo nº: 31.00530818/2022-07 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCIO MARIO GONCALVES MACIEL/ JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058387AI

Protocolo nº: 31.00556776/2022-63 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: RICARDO SILVA CAETANO/ REJANE APARECIDA DOMINGOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220022780AN

Protocolo nº: 31.00549916/2022-13 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: LUIZ CARLOS LACERDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220071958AN

Protocolo nº: 31.00549435/2022-02 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: WILLIAM CARVALHO DA SILVA/ CENTRO MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DISTRIBUICAO- EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065337AN

Protocolo nº: 31.00543338/2022-12 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LEONARDO FIGUEIREDO ALVES DE CARVALHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220044210AN

Protocolo nº: 31.00510137/2022-62 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: OTACILIO BRAGA DOS SANTOS/ EMPREENDIMENTOS BRAGA HOLDING E AQUISIÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058518AI

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00553903/2022-34 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: JOSE BATISTA COTA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220072295AN

Protocolo nº: 31.00433978/2022-52 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DIRCE LEONINA TAVARES BARCELLOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054324AI

Protocolo nº: 31.00537934/2022-32– Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LUCAS FIGUEIREDO RESENDE PEREIRA/ FRANCISCO PEREIRA DE RESENDE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200038396AN

Protocolo nº: 31.00477213/2022-05 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JOYCE MARA LOPES DO CARMO OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067310AN

Protocolo nº: 31.00550057/2022-86 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: NAILA MARCELA NERY FERRARI
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220060198AN

Protocolo nº: 31.00509967/2022-93 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: SAFAA ALMASRI/ GRAVITY BAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071663AN

Protocolo nº: 31.00486125/2022-38 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067761AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-1@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 06/12/2022.

Presidente: Flávia Passos Soares
Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Adriana dos Santos Monteiro, Gabriela Goncalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Laila Cristine

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fonseca De Araujo Dias, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00422711/2022-69 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANTONIO BOSCO CAPOBIANGO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220048082AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00429724/2022-62 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARIZA MOURA DUARTE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220056765AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00439576/2022-32 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LIAMARA GOMES FREITAS/BARROCA MOTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220066565AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220066565AN.

Protocolo: 31.00461486/2022-65 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: IRACEMA PECANHA DE CARVALHO/DELVANO PEREIRA DE ARAÚJO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220067266AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelado de ofício o auto nº 20220067266AN.

Protocolo: 31.00462847/2022-81 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JUAREZ BATISTA PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220064811AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por litispendência.

Protocolo: 31.00474146/2022-73 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FERNANDA KELLY BARBOSA/FERNANDA KELLY BARBOSA MARVILA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220062236AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220062236AN e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00428862/2022-56 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANDRE ANTONIO MARQUES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20160043764AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando o auto nº 20160043764AI.

Protocolo: 31.00515792/2022-55 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA/PUB MAJOR LOCK BAR CULTURAL LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220071429AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por inépcia da inicial.

Protocolo: 31.00517255/2022-33 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: HENRIQUE GOIRIS MOL/ZAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220073478AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220073478AN.

Protocolo: 31.00522416/2022-75 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE MENDES HONORIO JUNIOR/MARIA JOSÉ DE CASTRO MENDES HONORIO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220058287AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220058287AI.

Protocolo: 31.00522607/2022-59 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA/BH ILUMINACAO PUBLICA S.A.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032920AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00523256/2022-93 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA/BH ILUMINACAO PUBLICA S.A.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220052668AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00526199/2022-75 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DENISE MARTINS DOS SANTOS/ANA CAROLINA DE ALMEIDA VIDATE
Assunto: Prazo do auto n.º 20220065655AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo: 31.00513114/2022-96 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA MACHADO FERNANDES/MARCELO LUIZ VANUCCI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220070822AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00517592/2022-52 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SILMA MENDES BRAGA/HANGAR 9 SERVICOS E EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220042303AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220042303AI.

Protocolo: 31.00518276/2022-14 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: PAULO ALBERTO MAGELA DOS SANTOS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220064409AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00519230/2022-58 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RHAIAN LUIS PEREIRA SILVA/SPE OBRA 032 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220056084AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de coisa julgada administrativa.

Protocolo: 31.00519246/2022-14 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RHAIAN LUIS PEREIRA SILVA/SPE OBRA 032 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220056084AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de coisa julgada administrativa.

Protocolo: 31.00520046/2022-45 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CASSIANO CARLOS GOMES/COOPERATIVA DE APOIO COMUNITARIO E ZELADORIA RESIDENCIAL LTDA COOP RONDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220018104AI e 20220056518AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, quanto ao auto nº 20220018104AI e defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, quanto ao auto nº 20220056518AI.

Protocolo: 31.00520110/2022-63 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARLILENE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220054061AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00511042/2022-71 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARLON VILLANI SALTARELLI SARAIVA/PIRATAS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
Assunto: Prazo do auto n.º 20220065875AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00511107/2022-62 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANDRE LUIZ MACEDO/VIASHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Assunto: Prazo do auto n.º 20220056465AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00511416/2022-61 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: GUILHERME ITABAYANA BRAGA DA FONSECA/SUPREMA FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220071289AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00511751/2022-37 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: MARIA UMBELINA LIMA SILVA/CONDOMINIO DO EDIFICIO ADRIANA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220044332AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00512611/2022-97 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: TALITA AZEVEDO INEZ/LA ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Prazo do auto n.º 20220070655AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20220070655AN, ou seja, de 17/11/2022 a 16/05/2023.

Protocolo: 31.00512887/2022-17 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: JOSE ADEILSON COLARES/DANIEL BITARAES NEVES
Assunto: Prazo do auto n.º 20220054293AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00515184/2022-78 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JULIO CEZAR LARA/MIMOS FOR KIDS LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20190064080AI, 20190047263AI e 20190064079AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00423581/2022-53 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GLORIVALDO SANTOS GAVIAO/ODIEN VIANA BARROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220053021AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, por ilegitimidade do recorrente e por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00430372/2022-26 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CRISTINA APARECIDA SANTANA CUNHA/J.LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. - EPP
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20170055635AN, 20180015260AI e 20190041622AE.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por ilegitimidade do recorrente, quanto aos autos 20170055635AN, 20180015260AI e 20190041622AE, além da existência de julgamento em primeira instância quanto aos autos nº 20170055635AN, 20180015260AI.

Protocolo: 31.00479194/2022-62 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE SILVESTRE PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220069287AN e 20220069288AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220069287AN e 20220069288AN.

Protocolo: 31.00502095/2022-13 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE CAPELO NETO/ACIL ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO LUIZ LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220049383AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00508098/2022-19 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: SAMIRA DE CASTRO ZAIDAN/S & W PIZZARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220057772AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº20220057772AI.

Protocolo: 31.00510767/2022-27 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: TARCISIO FELIPE DE BRITO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto nº 20220057456AI e Prorrogação de Prazo do auto n.º e 20220070809AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida quanto ao auto nº 20220057456AI, por unanimidade, mantendo-o e negando a prorrogação de prazo e defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20220070809AN, ou seja, de 04/05/2023 a 31/10/2023.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo: 31.00524016/2022-40 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: VANDERLUCIO XAVIER/V XAVIER FERRO VELHO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220069851AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00529055/2022-78 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: FLAVIO MARCUS PEREIRA LARA/ROL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220062663AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220062663AN.

Protocolo: 31.00529682/2022-27 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: WELLINGTON UBIRATAN CORREA
Assunto: Prazo dos autos n.º 20210017742AE e 20210022236AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00530385/2022-58 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUSTAVO BUZELIN GODINHO/CMP ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220071409AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20220071409AN, ou seja, de 14/12/2022 a 12/06/2023.

Protocolo: 31.00530436/2022-39 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RODRIGO BONFIM BARROS/ROSÂNGELA MACHADO ROSSI MONTEIRO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220068574AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo: 31.00530574/2022-96 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RONALDO ANTONIO DE ANGELIS/RTT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220057624AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00532128/2022-42 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: IEDA SPINOLA ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220071136AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220071136AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00439525/2022-51 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CAROLINA MUNIZ FREIRE VINHAL SIQUEIRA JARDIM/ROSIANETE ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220066821AN.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00522053/2022-79 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JULIO CESAR BATALHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220065973AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00457619/2022-05 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EDUARDO TADEU FERREIRA SACRAMENTO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220068310AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h39min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

SUMOB

PORTARIA SUMOB N° 011/2022

Dispõe sobre a flexibilização, em caráter excepcional, do cronograma de apresentação da Justificativa Fundamentada à Sumob, que trata o art. 7° da Portaria Sumob n° 004/2022, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas etapas posteriores à fase de grupos da Copa do Mundo Fifa de 2022.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2° da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,

Considerando a concessão do subsídio mensal ao Transporte Público Coletivo de passageiros por Ônibus, autorizado pela Lei nº 11.367/2022 e regulamentada pelo Decreto n° 18.022/2022;

Considerando as regras mínimas a serem cumpridas pelas Concessionárias estabelecidas no Decreto n° 18.022/2022 e na Portaria SUMOB n° 004/2022

Considerando a redução da jornada de trabalho nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas etapas posteriores à fase de grupos da Copa do Mundo Fifa de 2022, conforme Decreto n° 18.175/2022;
RESOLVE:

Art. 1º – O cronograma de apresentação de justificativas fundamentadas de que trata o art. 7º da Portaria Sumob nº 004/2022, referente às ocorrências dos dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de dezembro de 2022 fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 6 de dezembro de 2022.

Art. 2° - No dia 13 de dezembro de 2022, caso o funcionamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo seja até às 14 horas nos termos do Decreto nº 18.175/2022, o cronograma de apresentação de justificativas fundamentadas referentes às ocorrências dos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3° - A prorrogação do prazo de que tratam os arts. 1º e 2º não implica em flexibilização das regras elencadas no § 1º artigo 3º da Lei 11.367/2022, sob pena de suspensão do repasse mensal do subsídio, nos termos do art. 19 do Decreto nº 18.022/2022.

Art. 4° - Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria SUMOB n° 009/2022, de 23 de novembro de 2022.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022.

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade

BHTRANS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as Notas Explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da BHTRANS.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna pública a retificação do subitem 15.4.2 do Edital, conforme abaixo:

- Onde se lê: "15.4.2 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, comprovando que o licitante, caso seja Contratado, possuirá equipe técnica, conforme disposto no item 3 do Termo de Referência – Anexo I, e, ainda, que possuirá escritório para prestação de todos os serviços em Belo Horizonte ou região metropolitana, ainda que não seja sediada nesta Capital, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais), conforme modelo constante no Anexo V;".

- Leia-se: "15.4.2 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, declarando que o licitante, caso seja Contratado, possuirá equipe técnica, conforme disposto no item 3 do Termo de Referência – Anexo I, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais), conforme modelo constante no Anexo V."

Com fundamento no que dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 17.317/20, reabrimos o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

- Abertura das Propostas: dia 23/12/2022 às 8h30.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): dia 23/12/2022 às 9 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitações-e.com.br (Banco do Brasil).

Demais termos e condições do Edital publicado em 24/11/2022 permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS
CNPJ 41.657.081/0001-84

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BHTRANS

Ficam convocados os Senhores Membros do Conselho de Administração da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, para a 163ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da BHTRANS, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022 das 16:00h às 17:00h, em ambiente virtual, com a seguinte pauta:

• Aprovação da Carta Anual
• Recondução dos Diretores da BHTRANS, para o mandato que se inicia em janeiro/2023

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Jean Mattos Duarte
Presidente do Conselho de Administração

** Fica retificada a convocação publicada no DOM em 07/12/2022.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0630/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0630/2022.)

PROCESSO	Processo: 04.001173.22.01. ATA FHEMIG 106/2022.
OBJETO	Material Médico Hospitalar - Ataduras e Campos.
GESTOR	
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0639/2022

Define o funcionamento dos serviços de saúde no ano de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da manutenção do funcionamento dos serviços de saúde para a população usuária do SUS;
RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento dos equipamentos integrantes da Rede SUS-BH se dará conforme planilha anexa.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH nº 543/2022* e Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0224/2022.

Art. 3º - Os gestores deverão garantir o funcionamento das unidades conforme definido no quadro abaixo, adequando a escalas dos agentes públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA nº 0639/2022)

Unidade	08/12/2022 Feriado de Nossa Senhora Imaculada Conceição Quinta-feira	09/12/2022 (Após feriado da Nossa Senhora da Imaculada Conceição) Sexta-feira
Unidades de Urgência do HMOB, UPAs, Central de Internações e SAMU – 192, Laboratório das UPAS	**Expediente normal**	
Unidades Básicas de Saúde (Centros de Saúde) (1)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50%. Sem expediente a partir de 11h.
Centro de Controle de Zoonoses (2)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem Expediente após as 11h
Laboratórios de Zoonoses (2)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem Expediente após as 11h
Centro de Esterilização de cães e gatos – CECG	Sem expediente	Sem expediente
CERSAMs CERSAMIs, CERSAM-AD	Diurno: Equipe plantão/feriado Noturno: Expediente normal.	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.
Centros de Convivência (1)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem expediente a partir de 11h
Serviço de Urgência Psiquiátrica Noturno	**Expediente normal**	
Unidade de apoio à Assistência à Saúde no nível central (incluindo DIAS, DMAC, DPSV, DVSA e Gabinete), Sedes das Diretorias Regionais(3), Imunização Nível Central, Imunização COP.	Sem expediente	7h às 11h - Escala mínima - Sem expediente a partir de 11h.
Unidades da área meio/gestão – nível central SMSA (SUOGF, ASTIS, ASPLAN, JURÍDICO, ASEDS) (3)	**Sem expediente**	
CEMs, CTR, URSs, CMDI, CMO, CTA's, CREABs, CEO (1)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 30% Sem expediente a partir de 11h

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Farmácia Regional	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem expediente a partir de 11h
Laboratórios Regionais e Central(1)	Sem expediente	7h às 17h – Escala de 50%
CAL, CERESTs e CEST	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem Expediente após as 11h
GCOSE, GEMAN-SA, GELOG-SA, ASCOM, LBROM, CIEVS.	**Funcionamento em escala de plantão**	
CRIE,	Sem expediente	07h às 17h - Escala mínima
Centro de Atenção ao Viajante	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem Expediente após as 11h
Academias da Cidade (1)	Sem expediente	7h às 11h – Escala de 50% Sem expediente a partir de 11h.

(01) As Gerências das Unidades deverão manter escala de 50% da equipe, no horário de 07h às 17h, em esquema de rodízio entre os profissionais, incluindo ACS, agente sanitário, ACE I e ACE II, tendo obrigatoriamente que garantir a realização das atividades de rotina. A coleta de materiais para exames atenderá até 15 usuários, sendo que os materiais deverão ser encaminhados para os Laboratórios Distritais de referência e o Laboratório Central. Deverá ser garantida presença de médico e enfermeiro durante todo o horário de funcionamento.
(02) Funcionamento considerando a obrigatoriedade de garantir a realização das atividades de rotina, inclusive no biotério e garantir o manejo e manutenção dos animais
(03) Caso se faça necessário, deverão promover suporte a assistência mesmo que esteja definido "sem expediente".

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0640/2022

Define o funcionamento dos serviços de saúde para os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a importância da manutenção do funcionamento dos serviços de saúde para a população usuária do SUS-BH;

Considerando a grande diversidade de horários de funcionamento das Unidades de Saúde do SUS-BH;

Considerando o Decreto n.º 18.175, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – O funcionamento dos equipamentos integrantes da Rede SUS-BH, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a partir das Quartas de Finais, dar-se-á na forma do Anexo.

§ 1º – Nos dias de jogos mencionados no Anexo, não haverá a realização de horário de almoço para os agentes públicos cuja jornada for igual ou inferior a 6h de trabalho.

§ 2º – Será devido o horário de almoço quando a jornada ultrapassar 6h de trabalho.

§ 3° – No dia 09.12.2022, os agentes públicos que iniciam suas jornadas a partir de 12 horas, em lotação sem expediente, devem ser liberados.

§ 4º – No dia 13.12.2022, os agentes públicos que iniciam suas jornadas a partir de 12 horas, em lotação sem expediente a partir das 14h e 15h, devem alinhar com o gestor imediato a possibilidade de teletrabalho no dia ou compensação posterior.

Art. 2° – A regra de funcionamento para o dia 13.12.2022 somente será aplicada caso a Seleção Brasileira se classifique para a Semifinal da Copa do Mundo 2022, tornando-se sem efeito caso haja a eliminação nas quartas de final (jogo no dia 09.12.2022).

Art. 3º – As horas/escalas não trabalhadas, considerando as definições do quadro acima, serão abonadas pelo Gestor.

Parágrafo único. As faltas injustificadas não poderão ser objeto de compensação, devendo ser formalizadas para fins de desconto em folha.

Art. 4º – Os gestores deverão garantir o funcionamento das unidades conforme definido no Anexo, adequando a escalas dos agentes públicos.

Art. 5º – Fica revogada a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0633/2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA nº 0639/2022)

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUARTAS DE FINAL DIA 09/12/2022 – Jogo às 12h (SEXTA-FEIRA – Ponto facultativo pós feriado)	SEMIFINAL DIA 13/12/2022– Jogo às 16h (TERÇA-FEIRA)
Unidades de Urgência e Emergência: Unidades de Urgência (HOB); Unidades de Pronto Atendimento (UPA's); Central de Internações; SAMU-192; Laboratório das UPA's; e Serviço de Urgência Psiquiátrica.	Expediente normal.	
Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM´s, CERSAMI's, CERSAM-AD)	Diurno: Escala 50%. Noturno: Expediente normal.	- Expediente normal até às 15h. - Escala 50% a partir de 15h até o horário habitual de término do serviço.
Centro de Esterilização de cães e gatos – CECG.	**Sem expediente.**	- Expediente normal até às 15h.
Centros de Convivência, Unidades Básicas de Saúde.	7h às 11h – Escala de 50% **Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h. **- Sem expediente a partir de 15h**
Centro de Controle de Zoonoses; Laboratório de Zoonoses;; CAL, CEREST'S, CEST.	7h às 11h – Escala de 50% **- Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h.
Farmácia Regional; Academias da Cidade.	7h às 11h – Escala de 50% **- Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h. **- Sem expediente a partir de 15h**
Centro de Atenção ao Viajante;.	7h às 11h – Escala de 50% **- Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h. - - **Sem expediente a partir de 15h**.
CRIE	07h às 17h - Escala mínima	- Expediente normal até às 15h. - Escala mínima: a partir de 15h até o horário habitual de término do serviço.
GCOSE, GEMAN-SA, GELOG-SA, ASCOM, LBROM, CIEVS.	Funcionamento em escala de plantão	Expediente normal até às 15h. - Escala mínima: a partir de 15h até o horário habitual de término do serviço.
Unidade de apoio à Assistência à Saúde no nível central (Incluindo a DIAS, DMAC, DPSV, DVSA e Gabinete), Sedes das Diretorias Regionais, Imunização COP e Imunização Nível Central.	7h às 11h - Escala mínima **- Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h. **- Sem expediente a partir de 15h**
CEMs, CTR, URSs, CMDI, CMO, CTA's, CREABs, CEO.	7h às 11h – Escala de 30% **Sem expediente a partir de 11h.**	- Expediente normal até às 15h. **- Sem expediente a partir de 15h**.
Unidades da área meio/gestão – nível central SMSA (SUOGF, ASTIS, ASPLAN, JURÍDICO, ASEDS).	**Sem expediente.**	Expediente normal até às 15h**.** **- Sem expediente a partir de 15h**.
Laboratórios Regional e Central.	7h às 11h – Escala de 50% **- Sem expediente a partir de 11h.**	Expediente normal até às 15h. **Sem expediente a partir de 15h**

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.063936.22.20
Processo Licitatório: 04.000457.22.45 - Pregão: 066/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0604.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de dieta enteral e fórmula alimentar para atendimento a mandados judiciais, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$81.909,72.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.457.22.45%20-%2001.063.936.22.20%20-%20LEONE%20%26%20COLDIBELLI%20COM.%20E%20DISTRB.%20DE%20PRODUTOS%20NUTRICIONAIS-ME%20-%20ARP%20-%20PE%20066-2022.pdf
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064009.22.81
Processo Licitatório: 04.000457.22.45 - Pregão: 066/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0605.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA.
Objeto: Registro de Preços de mandados judiciais III – dietas, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$16.246,98.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.457.22.45%20-%2001.064.009.22.81%20-%20M.%20S.%20RIOS%20PRODUTOS%20DE%20DIETA%20-%20ARP%20-PE%20066-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064002.22.32
Processo Licitatório: 04.000457.22.45 - Pregão: 066/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0606.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de dieta enteral para atendimento a mandados judiciais, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$27.676,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.457.22.45%20-%2001.064.002.22.32%20-%20ORTHONEWS%20CIR%C3%9ARGICOS%20E%20ORTOP%C3%89DICOS%20LTDA-ME%20-%20ARP%20-%20PE%20066-2022.pdf
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.063934.22.02
Processo Licitatório: 04.000457.22.45 - Pregão: 066/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0607.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de fórmula alimentar para atendimento a mandados judiciais, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$145.861,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.457.22.45%20-%2001.063.934.22.02%20-%20SALUD%20COM%C3%89RCIO%20VAREJISTA%20DE%20PROD.%20ALIMENT%C3%8DCIOS%20E%20DESCART%C3%81VEIS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20066-2022.pdf
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064028.22.26
Processo Licitatório: 04.000457.22.45 - Pregão: 066/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0608.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços de mandados judiciais III – dietas, módulos, suplementos e fórmulas I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$88.353,72.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.457.22.45%20-%2001.064.028.22.26%20-%20SUPPORT%20PRODUTOS%20NUTRICIONAIS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20066-2022.pdf
Assinatura em: 30/11/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.014503.22.96
Processo Licitatório: 04.000588.21.32 - Pregão: 110/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0300.00.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Do Objeto: Alteração da razão social para NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.588.21.32%20-%2001.014.53.22.96%20-%20N.S.%20KARYDI%20IND%C3%9ASTRIA%20E%20COM%C3%89RCIO%20LTDA.%20-%20TERMO%20DE%20APOSTILA%20-%20PE%20110-2021.pdf
Assinatura em: 30/11/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
Processo de Contratação: 01.036650.22.44
Processo Licitatório: 04.001073.21.78 - Pregão 190/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0352.01.00
O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominada Órgão Gerenciador, e a empresa Proativa Hospitalar Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.656.480/0001-08, sediado(a) Rua São Paulo, nº 69, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP: 13.890-000, Águas da Prata/SP, representado por Diego Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o número 075.269.826-55, doravante designada Fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata nº 01.036.650.22.44, decorrente do Processo nº 04.001.073.21-78, PE 190/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 79, inciso II, da lei n° 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima sétima da ata, uma vez que o objeto que consta na proposta da empresa é divergente do descrito na ata de registro de preços.
Do Valor: O valor global da Ata passará de R$153.348,48 para R$84.096,00, representando uma redução no montante de R$69.252,48.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.001.073.21.78%20-%2001.036.650.22.44%20-%20PROATIVA%20HOSPITALAR%20EIRELI%20-%20TERMO%20DE%20RESCIS%C3%83O%20-%20PE%20190-2021.pdf

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Claudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

CMS

RESOLUÇÃO CMS/BH 482/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 4 a 11 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 03 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998;
Considerando que o art. 198, em seu inciso III, da Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando o que disciplina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando a Resolução Nº 397 de 30 de maio de 2016, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização nº229, de 15 de fevereiro de 2021; e
Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão da Força do Trabalho nº 226/2021, de 22, de novembro de 2021.
RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Horizonte, com as seguintes recomendações:

1. Não Homologado
2. Não Homologado
3. Não Homologado
4. Não Homologado
5. Não Homologado
6. Não Homologado
7. Não Homologado
8. Não Homologado
9. Não Homologado
10. Não Homologado
11. Não Homologado
12. Não Homologado
13. Não Homologado
14. Não Homologado

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Belo Horizonte, após detida análise e considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0686/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, ADOTO, em sua integralidade, o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Ofício nº 1330/2022, documentação essa integrante do processo nº 01-045.626/22-50, e decido HOMOLOGAR, parcialmente, na forma do mencionado parecer, a Resolução nº 482/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na Reunião Plenária Virtual realizada entre os dias 04 e 11 de março de 2022.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMS/BH 483/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de Belo Horizonte, após detida análise e considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0844/2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e o Ofício nº 1593/2022, da Assessoria Jurídica da SMSA, documentação essa integrante do processo nº 01-045.629/22-49, deixo de homologar a Resolução nº 483/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na Reunião Plenária Virtual realizada entre os dias 04 e 11 de março de 2022, e recomendo à Secretaria Municipal de Saúde que submeta à reconsideração do Conselho as contrarrazões elencadas no Ofício ASPLAN/GAB nº 057/2022, da Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais da SMSA.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMS/BH 489/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 30 de julho a 02 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 03 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998;
Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que prevê a competência dos Conselhos de Saúde Municipais de elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
Considerando a Resolução CMSBH n° 399, de 30 de maio de 2016, que estabeleceu o Regimento Interno Unificado das Comissões Locais de Saúde para o município Belo Horizonte.

Resolve aprovar o Regimento Interno Unificado da Comissão Local do CERSAM, nos Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM), Centros de Referência em Saúde Mental Álcool e Drogas (CERSAM-AD) e Centros de Referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil (CERSAMi).

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições das Comissões Locais dos CERSAM, CERSAM AD E CERSAMi do município de Belo Horizonte.
Artigo 2º - Estas comissões locais dos CERSAMs funcionarão em caráter propositivo, discursivo e fiscalizador. E será um órgão colegiado vinculado aos Conselhos Distritais de Saúde das respectivas Regionais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, DE COMPETÊNCIAS, FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º - As comissões locais do CERSAM, CERSAM AD e CERSAMI do município de Belo Horizonte têm como finalidade contribuir com o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, nas discussões de temas, propostas e estratégias para subsidiar a formulação, o acompanhamento e a avaliação para o Controle Social das Políticas de Saúde Mental de acordo com os princípios da Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica Brasileira, da Luta Antimanicomial e da Redução de Danos.

Artigo 4º - São competências e atribuições das comissões locais dos CERSAMs:
§ 1º - Formular planos de ação, acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas de Saúde Mental, necessárias e propostas no âmbito da área de abrangência da unidade de saúde;
§ 2º - Acompanhar as políticas de Saúde Mental propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, contribuindo com deliberação, acompanhamento, monitoramento e o controle da aplicação dos recursos financeiros, humanos e materiais destinados às ações e serviços na área da Saúde Mental;
§ 3º - Manter-se informado sobre os projetos que dizem respeito à Saúde Mental na área de abrangência da unidade, promovendo reuniões e outras formas de participação popular;
§ 4º - Solicitar ajuda técnica e/ou assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Distritais de Saúde quando entender necessário;
§ 5º - Propor melhorias, acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde prestados pela unidade de saúde mental;
§ 6º - Sugerir a incorporação de avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde Mental bem como adequação do prédio, dos recursos humanos e dos equipamentos colocados à disposição da unidade de saúde;
§ 7º - Ser responsável e zelar pela guarda de documentos que remetam à história das Comissões Locais tais como livros de ata, frequência, documentos de posse dos conselheiros etc.;
§ 8º - Organizar e realizar, assessorados pelo Conselho Distrital/Unidade de Saúde/Distrito Sanitário, a Conferência de Saúde quando for convocada.
§ 9º - Participar das discussões sobre propostas de diretrizes, metas, indicadores e estratégias da política de saúde mental na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;
§ 10 - Promover a organização e o funcionamento de grupos de estudos, pesquisa e extensão na área de Saúde Mental;
§ 11 - Apoiar e fortalecer o SUS, a Rede de Atenção Psicossocial e a Políticas de atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas, com ênfase na redução de danos;
§ 12 - Fiscalizar espaços que atuam com pessoas em sofrimento psíquico, mediante ações isoladas ou em conjunto com entidades fiscalizadoras nos termos da legislação vigente;
§ 13 - Denunciar e acompanhar situações de maus tratos, imperícia e internação de usuários do serviço em espaços de privação de liberdade como hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas e clínicas de dependentes químicos;
§ 14 - Participar das reuniões da Comissão Municipal de Reforma Psiquiátrica do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
§ 15 - Zelar pela autonomia e realização das Assembleias de Usuários e/ou Familiares, entendendo as Assembleias como parte do Processo de Trabalho dos CERSAM, CERSAM AD e CERSAMi e não às confundindo com a Plenária da Comissão Local do CERSAM.
§ 16 - Zelar pelo cumprimento da ética do cuidado em liberdade e da Redução de Danos no serviço.

Artigo 5º - São atribuições dos conselheiros de saúde:
§ 1º - Propor, acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas locais de saúde;
§ 2º - Participar das reuniões plenárias da Comissão Local do CERSAM e votar em matérias que requeiram votação dos membros;
§ 3º - Representar a Comissão Local do CERSAM em atividades externas, quando designado pelo Plenário e/ou Mesa Diretora.

Artigo 6º - Não são atribuições dos conselheiros de saúde:
§ 1º - Obter, junto à unidade de saúde, privilégios para si, para terceiros ou familiares;
§ 2º - Realizar tarefas que sejam atribuições dos funcionários da unidade de saúde;
§ 3º - Receber qualquer tipo de remuneração pelo seu trabalho;
§ 4º - Tomar quaisquer decisões em nome da Comissão Local do CERSAM, de forma individual ou por um grupo que não represente a Plenária da Comissão Local do CERSAM, sem consulta e/ou autorização prévia dessa última ou de toda Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM;
§ 5º - Utilizar da Comissão Local do CERSAM para obter privilégios políticos, tanto para si como para terceiros como amigos e familiares;
§ 6º - Representar ou falar em nome da Comissão Local do CERSAM em atividades que não tiver sido designado oficialmente para tal.

CAPÍTULO III
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 7º – O processo de eleição da Comissão Local do CERSAM será realizado a cada 2 anos, e seguirão as orientações do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Distritais de Saúde pelo regimento interno, resoluções e recomendações vigentes no período da renovação.

Artigo 8º - A Plenária de renovação/reafirmação da Comissão Local do CERSAM deve ser acompanhada pelos integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte e os membros designados dos Conselhos Distritais de Saúde.

Artigo 9º - O mandato dos conselheiros da Comissão Local do CERSAM poderá ser renovado desde que participem a cada a cada 2 (dois) anos do processo de renovação.

Artigo 10 - As funções, como membro da Comissão Local do CERSAM, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

competentes e instituições, a Comissão Local do CERSAM emitirá declaração de participação de seus membros durante o período de reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 11 - A Comissão Local do CERSAM será composta por:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora.

Artigo 12 - O Plenário é o órgão de discussão plena da Comissão Local do CERSAM e será composto por todos os usuários, familiares, trabalhadores e gestores da unidade que participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão.

Artigo 13 - Compete aos membros do Plenário:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Local do CERSAM;
II - Votar e ser votado para fazer parte da Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM;
III- Requerer a convocação de reuniões extraordinárias do Plenário e da Mesa Diretora, para discussão de assuntos urgentes e prioritários;
IV - Solicitar diligências em processos que no seu entendimento não estejam suficientemente esclarecidos.

DA MESA DIRETORA

Artigo 14 - A Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM será eleita a cada 6 2 (dois) anos pelo Plenário, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Artigo 15 - A Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM deve obrigatoriamente ser composta paritariamente por quatro membros, o que corresponde a 02 (dois) representantes de usuários e/ou familiares (50%), 01 (um) representante de trabalhador (25%) e o gestor da unidade de saúde (25%), sendo distribuídos os seguintes cargos:

I - Presidente;
II - Secretário Geral;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário.

§ 1º - Os usuários/familiares eleitos para a Mesa Diretora deverão ter em sua trajetória o CERSAM, CERSAM AD ou CERSAMi como ponto pilar de referência em seu cuidado em saúde mental;

§ 2º - Considerando as especificidades da Comissão Local do CERSAM, deverão ser eleitos suplentes para a mesa diretora, mantendo a correspondência do segmento eleito para cada um dos cargos elencados no caput desse artigo;

Artigo 16 - Compete aos membros da Mesa Diretora:

§ 1º - Ao Presidente compete:

a) Representar a Comissão Local do CERSAM;
b) Dirigir reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;
c) Assinar documentos em nome da Comissão Local do CERSAM, despachando-os aos órgãos competentes que se fizerem necessários.

§ 2º - Ao Secretário Geral compete:

a) Substituir o Presidente em suas eventuais ausências;
b) Redigir e assinar atas circunstanciadas a cada plenária e controlar a presença dos integrantes da Comissão Local do CERSAM, a partir de livros de frequência, ou similar;
c) Anotar as inscrições e propostas decorrentes de intervenções em reuniões oficiais da Comissão Local do CERSAM;
d) Manter organizados os arquivos documentais desta Comissão Local do CERSAM.

§ 3º - Ao 1º Secretário compete substituir o Secretário Geral em suas eventuais ausências e anotar as inscrições e propostas decorrentes de intervenções em reuniões oficiais da Comissão Local do CERSAM;

§ 4º - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas eventuais ausências e anotar as inscrições e propostas decorrentes de intervenções em reuniões oficiais da Comissão Local de Saúde Mental;

§ 5º - Todas as decisões da Mesa Diretora serão tomadas em conjunto e definidas no Plenário.

Artigo 17 - O mandato da Mesa Diretora da Comissão Local será de dois anos, podendo ser renovado por mais um mandato consecutivo de igual período, ficando por um mandato fora da mesa, e podendo retornar na mesa subsequente, caso seja reeleito.

Artigo 18 – Para compor o mandato da Comissão Local do CERSAM, os segmentos usuário, trabalhador e gestor deverão apresentar, no prazo de 1 (um) ano após o início do mandato, o certificado de participação em curso de formação em Luta Antimanicomial e Antiproibicionista, que deverá obrigatoriamente ser oferecido pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Comissão Municipal de Reforma Psiquiátrica e pelos movimentos sociais da Luta Antimanicomial, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os referidos cursos poderão ser oferecidos a conselheiros municipais, distritais e locais de saúde.

Artigo 19 - Compete à Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM:

§ 1º - Cumprir e fazer executar integralmente todas as decisões aprovadas pelo Plenário;

§ 2º - Convocar, efetivar e coordenar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Local do CERSAM;

§ 3º - Responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais, submetidos à apreciação da Comissão Local do CERSAM;

§ 4º - Dar conhecimento público a todas as atividades e decisões da Comissão Local do CERSAM no âmbito da área de abrangência da unidade de saúde de referência desta comissão;

§ 5º - Encaminhar aos órgãos competentes e à Comissão Municipal de Reforma Psiquiátrica, as solicitações, providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

§ 6º - Organizar, junto com os membros da Comissão Local, a pauta da próxima reunião ao final de cada reunião ordinária ou extraordinária;

§ 7º - Comunicar aos membros, por meio de informativo afixado na unidade de saúde e em outros locais, com antecedência mínima de sete dias à reunião, sobre a mudança do ponto de pauta aprovado pelo Plenário;

§ 8º - Dar ciência ao Plenário sobre todas as correspondências recebidas e expedidas no decorrer de uma plenária e outra;

§ 9º - Zelar pela boa convivência entre os participantes e pelos princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Redução de Danos;

§ 10 - Zelar pelo cumprimento do presente regimento interno.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DO CERSAM

Artigo 20 - O Plenário da Comissão Local do CERSAM reunir-se-á mensalmente, por convocação da Mesa Diretora, e/ou extraordinariamente quando convocado na forma regimental.

Artigo 21 - A Comissão Local do CERSAM reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especificas ou urgentes quando houver:

I - Convocação formal de sua mesa diretora;
II - Convocação formal de 1/3 (um terço) de seus membros;
III - Solicitação formal do Conselho Distrital de Saúde.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 22 - A reunião da Comissão Local do CERSAM é aberta e todos os usuários, familiares, trabalhadores e gestores da unidade possuirão direito à voz e voto e, os convidados, direito à voz, respeitando o artigo 7º deste regimento.

Artigo 23 - Os presentes assinarão o livro de presença da Comissão Local do CERSAM.

Artigo 24 - O dia e horário da reunião ordinária da Comissão Local do CERSAM serão definidos pelo Plenário da Comissão Local do CERSAM, e em caso de reuniões extraordinárias, pela Mesa Diretora da Comissão Local do CERSAM.

Artigo 25 - Os membros da Comissão Local do CERSAM decidirão a duração da reunião e se necessário a inversão e/ou a inclusão de novos pontos de pauta.

§ 1º - O direito de voto nas reuniões é individual e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

§ 2º - Havendo empate em qualquer tipo de votação, a votação será novamente remetida à plenária.

Artigo 26 - Cada membro presente na reunião poderá manifestar-se sobre a matéria em discussão, durante o tempo previsto pela Mesa Diretora. Uma vez encaminhada a votação, o mérito da matéria não poderá ser discutido novamente.

Artigo 27 - As decisões e assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será aprovada na reunião subsequente.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS

Artigo 28 - O Plenário se reunirá ordinariamente no mês, ou extraordinariamente quando convocado, obedecendo a seguinte ordem:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, com as devidas adequações na redação;
II - Apresentação do expediente do dia (pauta, informes, comunicações, requerimentos, moções indicações e proposições);
III - Discussão sobre a matéria em pauta do dia;
IV - Indicação de pauta para reunião seguinte;
V - Discussão de assuntos gerais.

§ 1º - Enquanto não for aprovada a ata da reunião anterior, não poderá ser discutido nenhum outro assunto, ficando suspensa a pauta da reunião daquele dia;

§ 2º - Os assuntos incluídos na ordem do dia, sobre os quais não tenha havido discussão e/ou deliberação, deverão constar, necessariamente da pauta da reunião seguinte, consultando o plenário.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29 - Os casos omissos deste regimento serão discutidos na Plenária da Comissão Local do CERSAM e encaminhados ao Conselho Distrital de Saúde, cabendo a este último formalizar a matéria junto ao Conselho Municipal de Saúde que deliberará sobre a matéria.

Artigo 30 - O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2022

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0855/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 1607/2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, documentação essa integrante do processo nº 01-047.293/22-30, HOMOLOGO, após detida análise e nos termos das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e das Leis Municipais nº 5.903/91 e 7.536/98, a Resolução nº 489/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na Reunião Plenária Virtual realizada entre os dias 30 de julho e 02 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMS/BH 490/2022

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua ducentésima nonagésima sexta reunião ordinária, realizada no dia 04/08/2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.
RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o período de 4 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2024, com a seguinte composição:

I - Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Antônio Pádua Aguiar
II - Secretária Geral: Edinea dos Santos
III - 1º Secretário: Welson Alexandre Santos
IV - 2º Secretária: Silvana Leite Pereira

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0854/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 1606/2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, documentação essa integrante do processo nº 01-047.895/22-33, HOMOLOGO, após detida análise e nos termos das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e das Leis Municipais nº 5.903/91 e 7.536/98, a Resolução nº 490/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na 296ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 292/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 292/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-47/2022 Pregão Eletrônico nº 033/2022 Contratadas: Laticínios Santa Rita Ltda.
OBJETO	Aquisição de leite em pó integral.
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	HM 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerencia de Nutrição e Dietética – SANUT/HOB
FISCAL TITULAR	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Guilherme Bruno Felisberto
Matricula	HM 5603-2
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB

PORTARIA HOB Nº 293/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 293/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-31/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022 Contratadas: Nutri Comércio Eireli – EPP.
OBJETO	Aquisição de feijão.
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	HM 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerencia de Nutrição e Dietética – SANUT/HOB
FISCAL TITULAR	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Guilherme Bruno Felisberto
Matricula	HM 5603-2
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB

PORTARIA HOB Nº 294/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 294/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-49/2022 Pregão Eletrônico nº 146/2022 Contratada: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 05.222.267/0001-47
OBJETO	Aquisição de Cânulas de Traqueostomia, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/Função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 296/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 296/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-30/2022 Pregão Eletrônico nº 050/2022 Contratadas: G.J.O. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FPM HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais para neurocirurgia – clipes para aneurismas intracranianos, em regime de consignação e instrumentais em regime de comodato, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Luzia Ramos Soares de Oliveira
Matricula	HM 6730-1
Cargo/Função	Técnico Superior de Saúde/Enfermeira
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

COMUNICADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2022

PROCESSO: 02-20/2022
OBJETO: Prestação de serviços gráficos – envelopes de prontuários, guias de substituição e capas de processo para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lote exclusivo para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que, devido a necessidade de adequações junto ao sistema compras.gov.br, o Pregão Eletrônico 257/2022 sofreu renumeração do termo de referência passando a ser denominado Pregão Eletrônico 289/2022.

Fica agendado este evento da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 14/12/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 26/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2022

PROCESSO: 02-49/2022
OBJETO: Aquisição de fitas e etiquetas para impressão de código de barras para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que, devido a necessidade de adequações junto ao sistema compras.gov.br, o Pregão Eletrônico 226/2022 sofreu renumeração do termo de referência passando a ser denominado Pregão Eletrônico 292/2022.

Fica agendado este evento da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 14/12/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 26/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2022.

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-54/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0429.02.00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana de Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses.
Período: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Justificativa: "(...) Tal pedido se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços da natureza do objeto da contratação aos nossos servidores, empregados públicos e a seus dependentes. O HOB reconhece a importância de promover a atenção à saúde, e para tanto, busca formas de atender às suas necessidades, no que tange à assistência médica e hospitalar, mas primando também pelas ações de promoção e prevenção, de modo a garantir a atenção integral à saúde dos agentes públicos, com resolutividade e repercussões em sua qualidade de vida".
Dotação orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339008-01, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA - CNPJ nº 78.738.101/0001-51
Do valor do subsídio: O valor estimado do subsídio para a contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a tabela abaixo:

DENTAL UNI			
Lotação	Valores até 30/11/2022	Percentual	Valores a partir de 01/12/2022
DPGF	R$ 4.000,00	0,00%	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 4.000,00		R$ 4.000,00

Do valor das despesas extra orçamentárias: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-31/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0419.01.00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico e operacional nos servidores PAC local, central e integração com Sistema De Gestão Hospitalar – SIGRAH.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e supressão contratual.
Prorrogação de vigência: o Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/12/2022 e 30/11/2023.
Supressão contratual: o item 01 do Contrato será suprimido, o que corresponde ao valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo percentual de supressão é de 14,10% (quatorze inteiros e dez décimos por cento).
Justificativa: "(...) Com a solução PACS utilizado no complexo HOB, os profissionais de saúde visualizam as imagens dos exames de tomografias e raio-x direto nas estações de trabalho dos consultórios médicos e enfermarias. Com este recurso, evitamos consumo de filmes e agilizamos os atendimentos assistenciais nesta instituição (...)".
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 08.469.783/0001-69.
Valores: para a presente prorrogação, o valor total global estimado passará de R$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais) para R$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais), de acordo com o contido no quadro abaixo:

SICAM	ITEM	OBJETO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	1	Manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico operacional nos servidores PACS LOCAL, CENTRAL e integração do SIGRAH – Sistema de Gestão Hospitalar.	2	Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico/operacional referente ao servidor PACS LOCAL RX.	Meses	12	R$ 2.907,00	R$ 34.884,00
			3	Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico/operacional referente ao servidor PACS LOCAL TC.	Meses	12	R$ 2.907,00	R$ 34.884,00
			4	Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico/operacional referente ao servidor PACS CENTRAL.	Meses	12	R$ 3.876,00	R$ 46.512,00
			5	Prestação de serviço de manutenção evolutiva	Horas	100	R$ 237,00	R$ 23.700,00
TOTAL GLOBAL							R$ 139.980,00	

Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339040-04, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 042/2022

Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2022:

Período de Inscrição Inicial: 07/11/2022 a 06/12/2022
Período de Prorrogação: 07/12/2022 a 29/12/2022
Vaga oferecida: Técnico em Nutrição

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 046/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional MÉDICO para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação/experiência, conforme abaixo discriminado:

3.1.1. Da habilitação:
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico OU Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica concluída em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral, reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino OU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica OU Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano E experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.
Área 04 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatologia	Residência Médica em Neonatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída ou em curso, a partir do 2º ano, Credenciada pelo MEC.
Área 06 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/ em curso a partir do 2º ano ou título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 07 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Clínica Geral - GCLI	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2023, credenciada MEC OU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica OU Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia ou Reumatologia, credenciada pelo MEC OU Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade OU em caso de ausência de Residência Médica reconhecida pelo MEC, experiência profissional como Médico Clínico, mínima de 05 (cinco) anos.
Área 08 - Clínico Geral - Unidade de Pronto Atendimento (GPAT)	Clínica Geral - GPAT	Diploma de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.
Área 09 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	Ecocardiografista	Residência Médica em Cardiologia concluída, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Titulação em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia E Especialização em Ecocardiografia com duração mínima de 1 ano, concluída.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Emergencista	Residência Médica credenciada pelo MEC em Clínica Médica concluída ou em curso, com conclusão prevista para fevereiro/2023; OU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; OU Residência Médica credenciada pelo MEC em Terapia Intensiva concluída ou em curso, com conclusão prevista para fevereiro/2023; OU Título de Especialista emitido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB; OU Residência Médica em Medicina de Emergência credenciada pelo MEC concluída, ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2023 ou fevereiro/2024; OU Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE; OU Residência Médica credenciada pelo MEC em Cirurgia Geral, concluída E seis meses de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-hospitalar móvel ou terapia intensiva); OU Residência Médica credenciada pelo MEC em Medicina de Família e Comunidade concluída ou em curso, com conclusão prevista para fevereiro/2023 E seis meses de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-hospitalar móvel ou terapia intensiva); OU Residência Médica credenciada pelo MEC em Anestesiologia concluída E seis meses de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-hospitalar móvel ou terapia intensiva); OU experiência profissional mínima de 01 (hum) ano, comprovada em Emergência.
Área 11 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Geriatra	Residência Médica em Geriatria concluída, ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2023 credenciada pelo MEC OU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia E Especialização em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC.
Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída credenciada pelo MEC OU Título de Especialista em Ginecologia eObstetrícia emitido pela AMB.
Área 13 - Gerência de Ensino e Pesquisa/ Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Infectologista	Residência médica concluída em Infectologia credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitida pela Associação Médica Brasileira/Federação Brasileira de Infectologia.
Área 14 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Anestesiologia Credenciada pelo MEC OU Especialização em Terapia Intensiva OU Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 01 (um) ano
Área 15 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC OU Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.
Área 16 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída OU em curso com previsão de conclusão em fevereiro de 2024 OU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 17 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída/em curso com previsão de término em fevereiro de 2024 OU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 18 - Serviço de Nutrição e Dietética	Nutrólogo	Residência Médica concluída em Nutrologia OU Título de Especialista em Nutrologia.
Área 19 - Unidade de Pronto Atendimento	Ortopedista	Residência Médica em Ortopedia concluída ou cursando a partir do terceiro ano da referida residência, credenciada pelo MEC.
Área 20 - Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Otorrinolaringologista	Residência Médica concluída em Otorrinolaringologia credenciada pelo Ministério da Educação – MEC OU Título de Especialista em Otorrinolaringologia.
Área 21 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	Radiologia	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC concluída OU Especialização em Radiologia concluída OU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3), com comprovação através de documento emitido pela instituição de ensino em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna e em Tomografia e Angiotomografia.

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para a HABILITAÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
c) Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Título de Especialista conforme habilitação exigida no subitem 3.1.1.
d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
e) Declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que o candidato não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (Anexo II);
f) Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
g) Comprovante de Experiência Profissional conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência citada na alínea "g" do subitem 3.2 de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado na ficha de inscrição.
3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB – SEFOP e havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
3.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.
3.3.1. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.
3.4. Da Lotação:
3.4.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.

4. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Anestesiologista	Tempo de experiência profissional comprovada em Anestesiologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100(cem) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	
Cirurgia Geral	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	25 (vinte e cinco) pontos cada especialidade	
Cirurgia Pediátrica	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano e experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.	20 (vinte) pontos	
Emergência Pediátrica	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	40 (quarenta) pontos	
Neonatologia	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	40(quarenta) pontos	
Pediatria	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência. (Máximo de 2)	
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastrenterologia.	20(vinte) pontos	
Clínico Geral - GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
Clínico Geral - Unidade de Pronto Atendimento - GPAT	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em UPA ou Instituição Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência - Máximo 40 (quarenta) pontos	100(cem) pontos
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	15 (quinze) pontos por especialidade – Máximo de 30 (trinta) pontos	
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em outras especialidades clínicas (Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia) ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Especialização Médica em Clínica Médica ou em Terapia intensiva completa	10 (dez) pontos	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Ecocardiografista	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Ecografia.	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano completo de experiência comprovada. Máximo 60(sessenta) pontos	100(cem) pontos
	Residência Médica em Ecocardiografia ou Titulação na área de atuação em Ecocardiografia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia	40 (quarenta) pontos	
Emergencista	Tempo de experiência profissional comprovada na área de Emergência ou Terapia Intensiva.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Clínica Médica ou Medicina de Emergência ou Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Doutorado	15 (quinze) pontos	
	Mestrado	5 (cinco) pontos	
Geriatra	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar	05 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Geriatria e Gerontologia credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.	50 (cinquenta) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
Ginecologista	Tempo de experiência profissional comprovada como Ginecologista e Obstetra atuando como plantonista de urgência ou em serviço de cirurgia ginecológica ou em enfermaria de Alto Risco ou em Pré Natal de Alto Risco.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado, Doutorado, Residência Médica ou Especializaçãoem área afins à Ginecologia e Obstetrícia.	05 (cinco) pontos por título – Máximo 20 (vinte) pontos	
Infectologista	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Infectologista em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	20 (vinte) pontos por título	
Intensivista	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	30 (trinta) pontos	
Neurocirurgião	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	40 (quarenta) pontos	
Neurologista- GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Neurologista- GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Nutrólogo	Residência Médica concluída em Nutrologia OU Título de Especialista em Nutrologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
Ortopedista	Tempo de experiência profissional comprovada em como Ortopedista.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia.	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Ortopedia, cursando a partir do 3º (terceiro) ano.	30 (trinta) pontos	
Otorrinolaringologista	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Otorrinolaringologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 60(sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Otorrinolaringologia	40 (quarenta) pontos	
Radiologia	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna e em Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano completo de experiência comprovada.	100 (cem) pontos

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
5.1.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
5.1.2. Os comprovantes da experiência profissional e dos títulos de Residência/Especialista apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 3.1.1 e 4.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.
5.2. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado nº 046/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Médico
Nome Completo do Candidato."

6.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos 20 (vinte) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, impreterivelmente.
6.2.1. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
6.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de comprovação de títulos para fins de classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.
6.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
6.4. Não serão aceitas inscrições nem documentação para comprovação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.
6.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho- GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação, bem como a classificação dos mesmos. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.
6.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
2° Critério – Residência Médica concluída
3° Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio n° 85, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 046/2022 Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade".

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
j) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l) Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
m) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
n) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

o) Cartão de vacina atualizado;
p) Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
q) Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
9.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).
9.3 Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Médico
11.1.1: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Gerência de Linha de Cuidado de Pronto Atendimento, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de linha de Cuidado da Criança (semi-internação pediátrica), Gerência de Linha de cuidado da Mulher – Centro obstétrico
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 3.919,37 (três mil novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 4.655,78 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 7.838,73 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 9.311,58 (nove mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 10.284,95 (dez mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 12.494,21 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
11.1.2: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto, infantil e neonatal, Gerência de Diagnóstico por Imagem,
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 3.524,64 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 3.936,30 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 7.049,28 (sete mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 7.872,61 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavo).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 9.100,78 (nove mil e cem reais e setenta e oito centavos).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 10.335,76 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
11.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico/ Unidade Hospital Dia Cirúrgico, Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Unidade de Atenção Ginecológica e Obstétrica
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 3.325,81 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 3.571,77 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 5.698,16 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 6.190,09 (seis mil e cento e noventa reais e nove centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 6.651,62 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 7.143,55(sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 8.504,27 (oito mil e quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 9.242,17 (nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

12.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
12.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
13.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
13.3 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 046/2022 – MÉDICO

Dados do Candidato

Nome Completo			
Carteira de Identidade		Data de Nascimento	
Telefones:			
E-mail			

ÁREA DE OPÇÃO		
() ÁREA 01 - Anestesiologista	() ÁREA 02 - Cirurgia Geral	() ÁREA 03 - Cirurgia Pediátrica
() ÁREA 04 - Emergência Pediátrica	() ÁREA 05 - Neonatologia	() ÁREA 06 - Pediatria
() ÁREA 07 - Clínica Geral - GCLI	() ÁREA 08 - Clínica Geral - GPAT	() ÁREA 09 - Ecocardiografista
() ÁREA 10 - Emergencista	() ÁREA 11 - Geriatra	() ÁREA 12 - Ginecologia e Obstetrícia
() ÁREA 13 - Infectologista	() ÁREA 14 - Intensivista	() ÁREA 15 - Neurocirurgião
() ÁREA 16 – Neurologia - GPAT	() ÁREA 17 - Neurologia - GCLIN	() ÁREA 18 - Nutrólogo
() ÁREA 19 - Ortopedista	() ÁREA 20 - Otorrinolaringologista	() ÁREA 21 - Radiologia

Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 3.1.1 do Edital:

Documentação	Consta
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Medicina, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	() sim () não
Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM dentro da validade especificada pelo mesmo.	() sim () não
Currículo atualizado.	() sim () não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o HOB;	() sim () não
Cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso da Residência Médica credenciada pelo MEC ou titulação pela Sociedade Brasileira da especialidade requerida pelo cargo, conforme subitem 3.1.1.do edital.	() sim () não
Comprovação de experiência profissional conforme o edital.	() sim () não

3. Experiência Profissional Comprovada para CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o subitem 4.1:

N°	Instituição	Período Trabalhado
		____/____/____ a ____/____/____
		____/____/____ a ____/____/____
		____/____/____ a ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

ANEXO I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 046/2022 – MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022 , aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de, com início em «DT_ADMISSAO», observado o prazo máximo estabelecido no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do contratado:

Art. 184 - São deveres do servidor público:

I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.

Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 03-59/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Objeto: Aquisição de gases medicinais, gás acetileno e óxido nitroso, para atender a demanda contínua do HOB, UPA e UNSA.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria nº 238 de 16/08/2018, o disposto no inciso V do Decreto Municipal nº 10.710, de 28/06/2001, e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como:

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo recursal concedido no despacho publicado no DOM de 25/11/2022, sem a interposição de recurso;
DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório objeto do Pregão na forma Eletrônica – Processo de Compras nº 03-59/2022;

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Portal Comprasnet e o encaminhamento dos autos à Gerência de Compras, Contratos e Convênios - GCOM-HOB, para o arquivamento.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 062/2022

Institui a Comissão de Acompanhamento, Apoio Organizacional e Suporte ao Condicionamento Disciplinar dos alunos do Curso de Formação previsto no Edital 01/2019, referente ao Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Edital 01/2019, referente ao Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Apoio Organizacional e Suporte ao Condicionamento Disciplinar dos alunos, das atividades desenvolvidas durante a realização do Curso de Formação previsto no Edital 01/2019, referente ao Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão, sob a coordenação geral do primeiro e suplência do segundo membro abaixo relacionado:

I - Nedson Moreira Gonçalves, BM 80.035-3;
II - Vander Lúcio de Ourotea, BM 80.001-9;
III - Lincoln Ignácio Pereira, BM 127.246-0;
IV - Mario Sergio Martins Pereira, matrícula: BM 80.034-5;
V - Flavio Henrique Marteleto, BM 86.324-X;
VI - Glaucia Aparecida dos Santos Siqueira, BM 86.433-5;
VII - Vinicius Ferreira dos Santos, BM 80.071-X;
VIII - Douglas Emanuel de Deus Pereira, BM 86.460-2;
IX - Bertrand Russell da Costa e Freitas, BM86.135-2;
X - Anderson Lopes dos Santos, BM 80006-X;
XI - Tonivan Pinto, BM 86.286-3;
XII - Andreza Valeria Diniz, BM 99.333-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 20/11/2022 à 26/11/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	3
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	13
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 29Novembro2022)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

RESULTADO DO 9º RETESTE PSICOLÓGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH – OUTUBRO/2022

REGISTRO	RESULTADO
477	APTO (A)
527	APTO (A)
548	APTO (A)
810	APTO (A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão solicitar informação pelo e-mail avaliacaopsicologica.seguranca@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Raquel A. Nogueira de Assis Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

RESULTADO DA 10ª REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH – OUTUBRO/2022

Registro	Resultado
433	APTO (A)
596	APTO (A)
681	APTO (A)
721	APTO (A)
728	APTO (A)
750	APTO (A)
763	APTO (A)
784	APTO (A)
805	APTO (A)
828	APTO (A)
829	APTO (A)
830	APTO (A)
836	APTO (A)
857	APTO (A)
864	APTO (A)
875	APTO (A)
897	APTO (A)
905	APTO (A)
920	APTO (A)
931	APTO (A)
935	APTO (A)
938	APTO (A)
940	APTO (A)
941	APTO (A)
948	APTO (A)
977	APTO (A)
980	APTO (A)
989	APTO (A)
991	APTO (A)
992	APTO (A)
995	APTO (A)
1001	APTO (A)
1002	APTO (A)
1033	APTO (A)
1034	APTO (A)
1045	APTO (A)
1046	APTO (A)
1056	APTO (A)
1077	APTO (A)
1078	APTO (A)
1079	APTO (A)
1093	APTO (A)
1094	APTO (A)
1098	APTO (A)
1105	APTO (A)
1121	APTO (A)
1133	APTO (A)
1175	APTO (A)
1177	APTO (A)
1201	APTO (A)
1232	APTO (A)
1242	APTO (A)
1250	APTO (A)
1262	APTO (A)
1271	APTO (A)
1279	APTO (A)
1286	APTO (A)
1304	APTO (A)
1307	APTO (A)
1337	APTO (A)
1351	APTO (A)
1352	APTO (A)
1356	APTO (A)
1358	APTO (A)
1361	APTO (A)
1363	APTO (A)
1386	APTO (A)
1387	APTO (A)
1393	APTO (A)
1400	APTO (A)
1401	APTO (A)
1412	APTO (A)
1419	APTO (A)
1428	APTO (A)
1430	APTO (A)
1432	APTO (A)
1433	APTO (A)
1436	APTO (A)
1440	APTO (A)
1441	APTO (A)
1445	APTO (A)
1452	APTO (A)
1456	APTO (A)
1458	APTO (A)
1460	APTO (A)
1465	APTO (A)
1467	APTO (A)
1471	APTO (A)
1472	APTO (A)
1485	APTO (A)
1492	APTO (A)
1495	APTO (A)
1497	APTO (A)
1498	APTO (A)
1499	APTO (A)
1501	APTO (A)
1506	APTO (A)
1512	APTO (A)
1514	APTO (A)
1518	APTO (A)
1519	APTO (A)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1521	APTO (A)
1524	APTO (A)
1530	APTO (A)
1531	APTO (A)
1532	APTO (A)
1535	APTO (A)
1541	APTO (A)
1547	APTO (A)
1549	APTO (A)
1551	APTO (A)
1552	APTO (A)
1556	APTO (A)
1557	APTO (A)
1558	APTO (A)
1559	APTO (A)
1560	APTO (A)
1561	APTO (A)
1566	APTO (A)
1570	APTO (A)
1572	APTO (A)
1573	APTO (A)
1574	APTO (A)
1577	APTO (A)
1578	APTO (A)
1580	APTO (A)
1585	APTO (A)
1586	APTO (A)
1588	APTO (A)
1589	APTO (A)
1604	APTO (A)
1607	APTO (A)
1608	APTO (A)
1612	APTO (A)
1614	APTO (A)
1622	APTO (A)
1630	APTO (A)
1657	APTO (A)
1660	APTO (A)
1661	APTO (A)
1662	APTO (A)
1678	APTO (A)
1696	APTO (A)
1698	APTO (A)
1699	APTO (A)
1702	APTO (A)
1705	APTO (A)
1723	APTO (A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão solicitar informação pelo e-mail avaliacaopsicologica.seguranca@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

EXTRATO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo
Processo administrativo do contrato: 01-004.782/20-63
IJ: 01.2020.2100.0007.04.00
Contratante: Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP
Contratado: Fundação João Pinheiro – FJP
Objeto: Serviços técnicos especializados para formação de gestores e lideranças locais para atuação na cena de uso de álcool e outras drogas presentes no bairro Lagoinha.
Vigência inicial contrato e terceiro termo aditivo – até 03/12/2022
Quantitativo do serviço prestado e cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2020/contrato.fjp-formacao-gestores-proc.01.004.782-20-63.pdf
Valor inicial do contrato: R$ 146.613,70 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e treze reais e setenta centavos).
Data assinatura do contrato: 19/03/2020
Data assinatura primeiro termo aditivo: 08/10/2020
Data assinatura segundo termo aditivo: 28/07/2021
Data assinatura terceiro termo aditivo: 15/03/2022
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: asseguração a execução do contrato.
Quantitativo aditivado de cada bem ou serviço quarto termo aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/image2022-12-06-145054.pdf
Data de assinatura do quarto termo aditivo: 02/12/2022
Vigência do Termo Aditivo: 69 dias, a contar de 04 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Luiz Gustavo Levate
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Recife - PE
IV – Período da realização da viagem: 08/11/2022 a 11/11/2022
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 1.912,68

I – Nome: Raphael Vasconcelos Dutra
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Recife - PE
IV – Período da realização da viagem: 08/11/2022 a 11/11/2022
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 4.415,14

I – Nome: Paulo Antônio Grahl Monteiro de Castro
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Recife - PE
IV – Período da realização da viagem: 08/11/2022 a 11/11/2022
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 2.016,18

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

PAUTA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 14/12/2022 ÀS 14 HORAS DE FORMA VIRTUAL

1. Aprovação do relatório de despesas do FPGM de outubro de 2022;

2. Entrega do relatório de despesas do FPGM de novembro de 2022 para análise e deliberação na próxima sessão;

3. Aprovação da ata da 59ª sessão ordinária, da 31ª sessão extraordinária e da 32ª sessão extraordinária.

Expedientes suspensos aguardando diligências:

4. Expediente 040/2019 cujo objeto é Regulamento do inciso XV do §2º do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 9.240/06, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade; suspenso para aguardar diligência (reunião de trabalho);

5. Expediente nº 027/2020 – cujo objeto é o pedido ao conselho para regulamentar as normas acerca do emprego de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas- IRDR, atribuindo à maioria absoluta dos componentes dos Núcleos Temáticos de Trabalho a competência para deliberar sobre a sua instauração nas respectivas matérias, sendo requerente Ricardo Pereira Pérez, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade; suspensa consulta à classe aguardando expediente 035/2022;

6. Expediente nº 017/2021 – cujo objeto é verificação do inventário dos bens adquiridos com recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município, sendo requerente o GPGM, sendo relator Dr. Cristiano Reis Giuliani; suspenso para aguardar diligência (complementação do inventário);

7. Expediente 005/2022 – cujo objeto Expedição de norma regulamentadora da avaliação de desempenho dos procuradores municipais em estágio probatório, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães; suspenso para aguardar diligência (avaliação de desempenho);

8. Expediente nº 008/2022 – cujo objeto é a revisão do Regulamento de Distribuição e Redistribuição, conforme deliberado no expediente 002/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Cristiano Reis Giuliani; suspenso para aguardar diligência (reunião de trabalho);

9. Expediente nº 017/2022 – cujo objeto OFÍCIO PGM/SUGECONT n. 007/2022 que informa a assunção, pela PGM, da atribuição de atuar nas ações judiciais de desapropriação e apresenta as providências adotadas, sendo requerente o Subprocurador-geral do Contencioso Dr. Caio Perona, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães; suspenso para aguardar diligência (reunião de trabalho);

10. Expediente nº 028/2022 _ cujo objeto é o pedido de análise de parcelamento do proc. 5033871-26.2020.8.13.0024, sendo requerente a Dra. Lucienne Pitchon; suspenso para aguardar diligência;

11. Expediente nº 038/2022 - cujo objeto é a necessidade de reserva de honorários sucumbenciais referentes às ações de desapropriação transferidas aos procuradores municipais, sendo requerente o Conselho Superior da Advocacia Autárquica, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, suspenso para aguardar diligência;

Expedientes em andamento para deliberação em sessão:

12. Expediente nº 017/2021 – cujo objeto é verificação do inventário dos bens adquiridos com recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município, sendo requerente o GPGM, sendo relator Dr. Cristiano Reis Giuliani; resposta da diligência (complementação do inventário);

13. Expediente nº 006/2022 - cujo objeto é o pedido de esclarecimentos de honorários advocatícios recebidos pelo programa reativa BH e por cessão, com nova análise do parecer do expediente 042/2018, sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira;

14. Expediente n° 009/2022, cujo objeto é a revisão do Regimento Interno, conforme deliberado no Expediente n° 002/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade; pautado a pedido do relator;

15. Expediente nº 021/2022 – cujo objeto é o estudo de questões que tem impacto na lotação e relotação de procuradores, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva Andrade;

16. Expediente nº 035/2022 _ cujo objeto é proposta de alteração nos regulamentos das normas de lotação e relotação dos procuradores municipais e no regulamento da distribuição e redistribuição dos expedientes internos judiciais e administrativos aos procuradores municipais, bem como dos prazos de desincompatibilização para fins de gozo de férias e licença-prêmio por assiduidade, sendo requerente o Procurador-Geral do Município; sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira;

17. Expediente nº 039/2022 – cujo objeto é a decisão conjunta Sugcont/Sugefis 002/2022, sendo requerentes os Subprocuradores-gerais Dr. Caio Costa Perona e Dr. Luiz Gustavo Levate, sendo relator Dr. Raphael Vasconcelos Dutra;

18. Expediente nº 048/2022 – cujo objeto é Ação 0010016-34.2020.5.03.0024 - recurso contra decisão proferida pelo Subprocurador-geral do Contencioso, sendo requerente O Dr. Fernando de Magalhães Júnior, sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira;

19. Distribuição do expediente nº 050/2022 – cujo objeto é pedido de custeio para curso de pós-graduação em Direito Administrativo on line no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, sendo requerente Dra. Micheline Xavier Faustino;

20. Distribuição do expediente nº 051/2022 – cujo objeto é a regulamentação do pagamento de 13º de honorários a partir do requerimento feito pela APROM na 33ª sessão extraordinária, sendo requerente o CSPGM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO – RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Controladoria Geral do Município torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I - Nome: Gustavo Costa Nassif;
II - Cargo ocupado pelo agente público: Subcontrolador de Ouvidoria;
III - Destino da viagem: Fortaleza/CE;
IV - Período de realização da viagem: 08 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2022;
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra e Divulgação do Município e de seus programas;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 1.874,00.

Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.425

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, PAULO GERALDO LACERDA, CM-42581, e GETÚLIO RODRIGUES MERENCIO JÚNIOR, CM-41708, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.426

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CHRISTIANO EDUARDO COSTA, CM-42617, e VICTOR PEREIRA DOS SANTOS, CM-42817, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.427

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ANA PAULA DE OLIVEIRA, CM-42709, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, e NOMEAR JUNIA INACIO FREITAS, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, e GILDARIO LOMAR DE SOUZA REIS, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.428

Altera a Portaria nº 20.287, de 06 de setembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo art. 173 do Regimento Interno, combinado com o art. 40, II, desse mesmo instrumento normativo, resolve:

Art. 1º - O inciso II do art. 7º da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (…)
II - à Seção de Controle de Contratos - Secont, quanto aos catálogos eletrônicos de padronização de bens, serviços e obras, às atas de registro de preços e aos instrumentos dos contratos, respectivos termos aditivos e termos de apostila;".

Art. 2º - O art. 8º da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§4º e 5º:

"Art. 8º (…)
§4º - A Dirafi poderá, considerando razões de relevância e urgência, atribuir regime urgência a processos classificados com prioridade alta, nos termos do art. 13, I, desta portaria.
§5º - A tramitação em regime de urgência prevista no §4º deste artigo importa em prioridade de tramitação sobre outros processos de contratação em trâmite no setor; possibilidade de redução de prazos previstos nesta portaria para prática dos atos processuais, conforme definido pela chefia ou diretoria do setor responsável pela prática do ato; e imediata comunicação pelo responsável a seu superior ou à Dirafi de impossibilidade de tramitação do procedimento.".

Art. 3º - O inciso II do art. 15 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (…)
II - indicação da necessidade de realização de estudo técnico preliminar intersetorial ou análise intersetorial do termo de referência ou projeto básico;".

Art. 4º - O art. 20 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - A solicitação de contratação não incluída no PAC e o pedido de contração que embora tenha sido previsto não tenha sido protocolado no prazo previsto somente serão processados mediante apresentação de DFD especial à Secaop.
§ 1º - A Secaop encaminhará os DFDs previstos no caput deste artigo para análise da Dirafi para análise quanto à alocação.
§ 2º - O processamento da alocação prevista neste artigo dependerá de adequação financeiro-orçamentária e adequação de disponibilidade de distribuição de trabalho nos setores envolvidos no fluxo da contratação.
§ 3º - Verificada a possibilidade de alocação, a DIRAFI submeterá o pedido à análise da Presidência para aprovação ou arquivamento.
§4° - A autorização da Presidência prevista no parágrafo terceiro será dispensada caso a demanda constitua repetição de procedimento incluído no PAC que tenha sido frustrado.".

Art. 5º - O caput do parágrafo único do art. 29 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. (…)
Parágrafo único - O termo de referência a que se refere o caput deste artigo será parte integrante do edital e do futuro contrato e conterá, sempre que cabível, os seguintes elementos:".

Art. 6º - O §3º do art. 63 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. (…)
§ 3º - Assinada a nota de empenho, o procedimento seguirá o rito definido nos arts. 118 a 121 desta portaria.".

Art. 7º - O §2º do art. 73 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. (…)
§ 2º - Os documentos de corpo-padrão dos editais serão aprovados pela Procuradoria e não poderão ser alterados, salvo se passarem pelo procedimento referido neste artigo.".

Art. 8º - O art. 103 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes da respectiva ata, cuja revisão deverá ocorrer na forma prevista nos arts. 145 a 148 desta portaria.".

Art. 9º - O §2º do art. 118 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. (…)
§ 2º - Nos casos de contratação formalizada por nota de empenho, antes de remeter o processo ao arquivo corrente, a Secceo deverá encaminhar, por e-mail, uma cópia da nota de empenho assinada ao gestor, que deverá comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à contratada e solicitar sua manifestação formal no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

Art. 10 - O art. 118 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes §3º e 4º:

"Art. 118. (…)
§3º - O gestor deverá comunicar à Secceo a resposta formal da contratada ou o transcurso do prazo sem contestação da nota de empenho emitida, até o sexto dia útil seguinte ao envio do documento à contratada.
§4º - Após a manifestação do gestor na forma do §3º deste artigo, a Secceo deverá publicar a nota de empenho no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis."

Art. 11 - O art. 120 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - Publicados o extrato da contratação, na forma do art. 119 desta portaria, o processo será remetido à Secceo, que adotará, no que couber, as medidas previstas no do art. 118 desta portaria.".

Art. 12 - O §3º do art. 130 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. (…)
§ 3º - Após a aprovação do impacto ou sendo esse dispensável, a Secceo providenciará os registros no sistema e emitirá a nota de empenho, seguindo, no que for cabível, o disposto nos arts. 118 a 120 desta portaria.".

Art. 13 - O §2º do art. 131 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131. (…)
§ 2º - Havendo saldo para o aditivo, a Secorc encaminhará o procedimento à Secceo, seguindo, no que for cabível, o procedimento previsto no art. 130 desta portaria.".

Art. 14 - O art. 156 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 156 (...)
Parágrafo único - A Dirafi estabelecerá e divulgará em cada exercício os prazos para os gestores procederem às solicitações de anulação de saldo de empenho não utilizado e inclusão de despesas em restos a pagar.".

Art. 15 - O §3º do art. 160 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160. (…)
§ 3º - Transcorridos 5 (cinco) dias úteis sem o recolhimento e, não havendo faturamento pendente ou futuro, conforme manifestação do gestor, os valores apurados serão enviados, em até 60 (sessenta) dias, para inscrição na dívida ativa do Município.".

Art. 16 - O caput e o §1º do art. 167 da Portaria nº 20.287/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 - As comunicações do processo de penalização serão feitas por meio eletrônico, no e-mail indicado:
I - no contrato;
II - proposta comercial, nas hipóteses em que a contratação for por nota de empenho ou as apurações decorrerem de atos ocorridos no curso do processo de contratação.
§ 1º - Caso a entrega do correio eletrônico na forma do caput deste artigo seja frustrada por qualquer motivo, será realizada por via postal com aviso de recebimento.".

Art. 17 - O art. 174 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte §5º:

"Art. 175. (…)
§ 5º - Nos casos de serviços contínuos de publicidade, compete à Supcin gerar no sistema próprio os documentos prévios à liquidação e encaminhar à Seccof os mesmos documentos acompanhados da respectiva nota fiscal e liquidação.".

Art. 18 - O inciso II do art. 180 da Portaria nº 20.287/2022 passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas h) e i):

"Art. 180 (…)
II - (…)
h) a Portaria nº 15.477, de 11 de novembro de 2014;
i) a Portaria nº 18.658, de 23 de outubro de 2019.".

Art. 19 - Os §§ 1º e 2º do art. 181 da Portaria nº 20.287/ 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181 (…)
§ 1º - Serão tramitados pedidos de contratação protocolados até o dia 10 de janeiro de 2023 com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho 1993.
§ 2º - Os processos de contratação iniciados sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 serão arquivados, comunicando-se o fato ao setor demandante para realização de novo pedido de contratação, quando, por qualquer motivo:
I - o aviso de licitação não for publicado até o dia 31 de março de 2023, no caso de contratação por licitação;
II - o contrato ou a nota de empenho não forem assinados até o dia 31 de março de 2023, no caso de contratação direta.".

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.431

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR THAIANE CARVALHO DELFIM BUENO, CM-695, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB92229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS OFICIAIS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.432

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR, em prorrogação, LAURA DE CASTRO VOGLIONI, CM-637 para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, até dia 02/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob protocolo geral nº 2024/2022
Infrações relativas aos empenhos nº 238/2022 e 239/2022
Contratação decorrente do Processo Administrativo n° 1788/2021
Empresa apenada: Jonathan Frederico da Silva 08827211608, CNPJ: 31.273.404/0001-82. Endereço Sede: Rua dos Timbiras, n° 2850, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando a interrupção do fornecimento do serviço contratado sem qualquer justificativa idônea, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, após acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação das penalidades de:

-IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da presente publicação, com o consequente descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedor – SUCAF/PBH, pelo mesmo prazo.

- RESCISÃO, determinada por ato unilateral e escrito da Administração conforme art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 2024/2022, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, sala A-209, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças
Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-134/2022)

CONTRATADA: LFS TECH LTDA — CNPJ: 04.798.791/0001-06.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de notebooks.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 021/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 242.017,50 (duzentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2, e o prazo de entrega é de, no máximo, 45 dias corridos, a conta da emissão da ordem de compra.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro / 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.449052-16 (Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Tecnologia da Informação) - Item 1.

ITEM Nº	BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Notebook FHD 8GB SSD NVME M.2 RJ45 (incluindo garantia de 36 meses, mouse, maleta e cabo de segurança com segredo)	UN	61	3.967,50	242.017,50

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-135/2022)

CONTRATADA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI — CNPJ: 40.143.803/0001-10.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de notebooks.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 022/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2, e o prazo de entrega é de, no máximo, 45 dias corridos, a conta da emissão da ordem de compra.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro / 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.449052-16 (Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Tecnologia da Informação) - Item 2.

ITEM Nº	BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Notebook FHD 8GB SSD NVME M.2 RJ45 (incluindo garantia de 36 meses, mouse, maleta e cabo de segurança com segredo)	UN	20	4.300,00	86.000,00

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-133/2022)

CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA — CNPJ: 19.119.463/0001-03.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia visando à implantação do retrofit (modernização) dos sistemas de ar condicionado, elétrico (iluminação e tomadas), telefônico, sonorização e instalações físicas (divisórias e placas de forro) do terceiro andar da Ala A da sede da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 020/2022 a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início da prestação do serviço no seguinte prazo, a contar da emissão da Ordem de Compra: até 10 (dez) dias úteis. Conclusão do serviço: no seguinte prazo, a contar do início da sua prestação: 6 (seis) meses. OBSERVAÇÃO: Todo e qualquer período de paralisação na execução do objeto que ocorrer por solicitação da CMBH será acrescido, por igual tempo, ao prazo previsto para conclusão do objeto.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2922.449051-12 – Obras e Instalações – Execução Direta de Obras de Domínio Patrimonial.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-137/2022) QUARTO TERMO

CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA — CNPJ: 05.266.324/0003-51
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 049/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços (processo nº 01.075.244.20.71) vinculada ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, do Município de Belo Horizonte, Processo Administrativo nº 04.000.295.20.83, cujo objeto é contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A4 (resíduos com a possível presença de agentes biológicos) e grupo E (materiais perfuro cortantes), nas instalações da Câmara Municipal de Belo Horizonte.
VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 08/12/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2020.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: valor unitário do item 01 é de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e o valor unitário do item 02 é de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total referente aos itens 01 e 02, para o período de 09/12/2022 a 08/12/2023 é de R$ 462,85 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: dezembro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339139-99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros Serviços

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-140/2022)

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 163/2022, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, "caput", c/c art. 116, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar convênio com, o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, tendo por objeto a operacionalização e manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por intermédio da Unidade de Atendimento SINE na CMBH.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL Nº 655/2022 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão eletrônico nº: 07/2022
Protocolo Geral nº: 1250/2021

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: NOBRE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 20.433.203/0001-89

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação exposta na decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, RESOLVE, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c subitem 18.1 e 18.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 01 (um) mês, com o consequente descadastramento do SUCAF pelo mesmo prazo à empresa supracitada.

Fica franqueada vista do inteiro teor do processo na Seção de Apoio a Licitações, de segunda a sexta, das 10h às 16h, localizada na Av. dos Andradas, 3.100 – Sala: B-210, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte – MG.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/12/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 44DB9229C51DC26484370FC3D996AFB54C7D685. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.